



P R E F E I T U R A

Rio DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 75 | Quarta-feira, 5 de Julho de 2023

Sandbox.Rio apresenta produtos inovadores aos cariocas

Programa funciona como ambiente regulatório experimental para testes de iniciativas tecnológicas

Quatro produtos inovadores foram apresentados, ontem, dentro da primeira fase do Sandbox.Rio, programa da Prefeitura que funciona como ambiente regulatório experimental para testes de criações que possam trazer soluções tecnológicas e benefícios aos cariocas. As iniciativas aprovadas são um drone que transporta bebida, uma rede de eletropostos com recarga rápida para veículos híbridos e elétricos, um delivery automatizado que usa drones terrestres teleoperados e um veículo elétrico de decolagem e pouso vertical para transporte de passageiros.

Lançado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, o Sandbox.Rio é inspirado em práticas internacionais e, no Brasil, estava restrito ao setor financeiro. A medida permite que a capital se firme como uma cidade inteligente, modelo no país.

Os quatro primeiros projetos foram selecionados após avaliação técnica e seguiram critérios: grau de inovação; maturidade do empreendimento; impacto da tecnologia no município e à coletividade; imprescindibilidade do Sandbox para o desenvolvimento da solução; riscos do projeto e planejamento para mitigação; capacidade técnica da equipe e sustentabilidade financeira do projeto.

As empresas terão autorização temporária para as atividades, em locais determinados, mediante flexibilização das regras e normativas aplicáveis, com o monitoramento de órgãos competentes. Todas as informações sobre o programa estão em <https://sandboxrio.com.br>.

Fotos: Fabio Motta / Prefeitura do Rio



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionísio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Evertton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID Sergio Bernardino Duarte Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	41
Leis Sancionadas e Vetos.....	3
Atos do Poder Executivo	
Atos do Prefeito	
Despachos do Prefeito	
Gabinete do Prefeito.....	5
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	5
Resolução Conjunta	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	8
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	8
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública	10
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	12
Secretaria Municipal de Transportes.....	15
Secretaria Municipal de Conservação.....	21
Secretaria Municipal de Educação	22
Secretaria Municipal de Assistência Social	29
Secretaria Municipal de Saúde.....	31
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	39
Secretaria Municipal de Cultura	39
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	41
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	41
Secretaria Municipal de Esportes.....	42
Secretaria Municipal de Habitação.....	42
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	42
Secretaria Municipal de Ordem Pública	42
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Turismo	44
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	44
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	44
Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa	
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	44
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	45
Tribunal de Contas do Município	45
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	46
Publicações a Pedido	74

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 210/CMRJ EM 4 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1464, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Tânia Bastos e Dr. Marcos Paulo, que **"Inclui o Dia da Saúde Bucal no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.975, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Inclui o Dia da Saúde Bucal no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Tânia Bastos e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 10. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento comemorativo:

Dia da Saúde Bucal, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 211/CMRJ EM 4 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1553, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Dr. Marcos Paulo, Dr. Gilberto, Rosa Fernandes, João Mendes de Jesus e Cesar Maia, que **"Inclui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.976, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Inclui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Alexandre Isquierdo, Dr. Marcos Paulo, Dr. Gilberto, Rosa Fernandes, João Mendes de Jesus e Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, a ser realizada anualmente na semana em que esteja abrangido o dia 15 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 212/CMRJ EM 4 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1611, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler e Dr. Marcos Paulo, que **"Inclui a Semana de Conscientização da Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.977, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Inclui a Semana de Conscientização da Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Eliseu Kessler e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 10. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana de Conscientização da Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes, a ser realizada anualmente a partir do dia 27 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 213/CMRJ EM 4 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1612, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler e Dr. Marcos Paulo, que **"Inclui o Dia de Combate à Poliomielite no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.978, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Inclui o Dia de Combate à Poliomielite no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Eliseu Kessler e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 10. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia de Combate à Poliomielite, a ser realizado anualmente no dia 24 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 214/CMRJ EM 4 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1613, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler e Dr. Marcos Paulo, que **"Inclui o Dia do Endocrinologista no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.979, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Inclui o Dia do Endocrinologista no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Eliseu Kessler e Dr. Marcos Paulo.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia do Endocrinologista, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 215/CMRJ EM 4 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1665-A, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Gilberto e Dr. Marcos Paulo, que “**Institui a Campanha de Conscientização sobre o Zóster**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.980, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Institui a Campanha de Conscientização sobre o Zóster.

Autores: Vereadores Dr. Gilberto e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre o Zóster, tendo por escopo a ampla divulgação no âmbito municipal das características desta doença, suas causas e tratamentos dos sintomas, bem como a indicação das medidas preventivas a serem adotadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 216/CMRJ EM 4 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1687, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que “**Inclui o Dia do Aniversário do Bairro Cachambi no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.981, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Inclui o Dia do Aniversário do Bairro Cachambi no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Aniversário do Bairro Cachambi, a ser comemorado anualmente no dia 5 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 217/CMRJ EM 4 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 362, de 19 de junho de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1671, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que “**Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga da Logística Reversa e da Sustentabilidade e dá outras providencias**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nos artigos 3º e 4º desta proposta legislativa estão afetos a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1671, de 2022, vetando-lhe os artigos 3º e 4º em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.982, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga da Logística Reversa e da Sustentabilidade e dá outras providencias.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo Empresa Amiga da Logística Reversa e da Sustentabilidade, que será concedido pelo Poder Executivo às empresas que realizarem a estruturação e operacionalização do sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, bem como a destinação adequada, independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, na forma da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga da Logística Reversa e da Sustentabilidade será concedido às empresas estabelecidas, no âmbito do Município, responsáveis pela recuperação e destinação correta das embalagens dos produtos.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 218/CMRJ EM 4 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/ nº 370, de 19 de junho de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1372, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Jorge Felipe, que “**Dá o nome de Rua das Dálías à atual Rua D, no Loteamento Parque Tropical, no bairro de Santa Cruz, no Município do Rio de Janeiro**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**” (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

“Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:

(...)

II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;”

Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nomeação deles.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, sendo que, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SMPU), o local indicado não figura em projeto aprovado.

Ademais, a nomeação proposta não pode ser efetivada em face de já ter sido atribuída a um logradouro, conforme Decreto nº 2.700, de 7 de dezembro de 1927, sendo vedada a nomeação em duplicada, conforme alínea “a” do art. 33 do Decreto “E” nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

Decreto “E” n.º 3.800 de 20 de abril de 1970

(...)

Art. 33 - A partir da data da publicação dêste Regulamento, fica vedada a aplicação dos seguintes nomes;

a) Nomes em duplicata ou multiplicata, em qualquer caso, mesmo quando em logradouros de espécies diferentes; (a alínea “a” foi revogada pelo Decreto “E” 7548, de 19-11-1974 e restabelecida pelo Decreto 47, de 26-6-1975)

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B

“É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável”.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1372, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 219/CMRJ EM 4 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 368, de 19 de junho de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1527, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Willian Coelho, que **“Dá o nome de Rua Delta à atual Rua 5, no sub-bairro Village dos Mouras, em Santa Cruz”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**”.

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

“Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:
(...)

II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;”

Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nomeação deles.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B

“É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável”.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1527, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 220/CMRJ EM 4 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 361, de 19 de junho de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1673, de 2022, de autoria da Senhora Vereadora Laura Carneiro, que **“Dá o nome de Danilo da Silva Lessa (1952/2006) a um campo de futebol, localizado no bairro da Pavuna”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal

Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.** (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

Lei Complementar Municipal nº 111, de 2011

Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:
(...)

II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;

Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nomeação deles.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um bem público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, inexistindo qualquer traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B

“É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável”.

Pelas mesmas razões jurídicas são inconstitucionais os Projetos de Lei que pretendam nomear logradouros e equipamentos públicos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição da República, combinado com o art. 107, inciso VI da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1673, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.158/2023
04/132.030/2023
04/131.926/2023

PROCESSO INDEFERIDO

04/132.281/2023

DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.762/2023
04/132.104/2023
04/131.871/2023
04/132.215/2023
04/132.200/2023
04/131.029/2023
04/132.269/2023
04/132.268/2023

PROCESSO INDEFERIDO

04/132.259/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 389 DE 4 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **BRUNO BONDAROVSKY**, matrícula 60/262.651-3, com validade a partir de 3 de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 096443, da Subsecretaria de Transparência e Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 390 DE 4 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIO CESAR URDANGARIN BATISTA JUNIOR**, com validade a partir de 3 de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 096443, da Subsecretaria de Transparência e Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 391 DE 4 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LIDEO PEIXOTO VALLE**, matrícula 11/203.391-8, Engenheiro Agrônomo, com validade a partir de 21 de junho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 082711, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 392 DE 4 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, **RICARDO DAVI MORAES E SILVA**, matrícula 11/172.910-2, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Gilberto Pinto Moraes, Auditor Geral, símbolo DAS-10.B, código 013078, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 393 DE 4 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SÉRGIO GONZAGA DE ARAÚJO**, matrícula 13/243.951-1, Co-ordenador, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Mariana Grolla de Sousa, Diretor de Diretoria de Empresa, código 004875, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2317 DE 04 DE JULHO DE 2023

Instaura sindicância na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto Municipal nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidades, objeto do processo administrativo nº 01/005.046/2017, de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores:

PRESIDENTE

SERGIO LUIS DE ARAUJO
Matrícula: 11/193.495-9

MEMBROS

SYLVIA REGINA RAGOSO BARBOSA
Matrícula: 11/165.265-0

MARYANE ALVEZ MACHADO
Matrícula: 11/219.227-6

SUPLENTE

LUIZ CARLOS DA SILVA BARRETO JUNIOR
Matrícula: 11/170.720-7

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 2318 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JOSÉ HENRIQUE DA CONCEIÇÃO VIANA**, com validade a partir de 3 de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051602, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2319 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **FABRÍCIO DUTRA TEPEDINO**, matrícula 60/334.375-3, com validade a partir de 3 de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096382, da Gerência de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 2320 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FLAVIO MONTEIRO DA TRINDADE**, matrícula 60/341.873-8, com validade a partir de 1º de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097881, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2321 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARINA EWERTON SEMEDO**, com validade a partir de 3 de julho de 2023, da Função de Confiança de Gerente de Processo IV, código 095939, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2322 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARINA EWERTON SEMEDO**, com validade a partir de 4 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 084991, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2323 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **NARUÃ NOGUEIRA SEIXAS DA SILVA**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 087266, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2324 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCIO DE AZEVEDO PAULO**, com validade a partir de 3 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 079698, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Ilha do Governador, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2325 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCIO DE AZEVEDO PAULO**, com validade a partir de 4 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 098722, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2326 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOYCE ADELAIDE AZEVEDO BRITO SILVA**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 087265, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2327 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PRISCILA DE MENEZES ROSA CASTOR**, com validade a partir de 3 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 087366, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2328 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PRISCILA DE MENEZES ROSA CASTOR**, com validade a partir de 4 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo IV, código 095939, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2329 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALAN BARROS COELHO**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078912, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Espaço Aberto ao Tempo Severino dos Santos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2330 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MICHAEL VIDA DE FREITAS**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078910, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maria Clara Machado, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2331 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CLARISSA BEATRIZ GOMES DE LIMA**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 087275, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2332 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JEAN DA CRUZ SANTOS**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 078902, do Núcleo de Gestão da Unidade de Acolhimento Adulto Cacilds, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2333 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **GISELE DA SILVA BANDEIRA**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 078913, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Espaço Aberto ao Tempo Severino dos Santos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2334 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ISABEL SCHIRLEY CORREA ROCHA**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078493, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2335 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PATRICIA VIEIRA DE MATOS DOS REIS SANTOS**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 1 RS, código 087281, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2336 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **KARLA FRANÇA FONSECA**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 078909, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maria Clara Machado, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2337 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **HELY RUANA RODRIGUES RIBEIRO**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078922, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Heitor Villa Lobos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2338 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **AURECIR CAILLEAUX CEZAR**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Clínico RS, código 078907, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maria Clara Machado, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2339 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RAFAELA FAFÁ Mouro**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Clínico RS, código 078486, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Paulo da Portela, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2340 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ELISA SEQUEIRA D’AVILA**, com validade a partir de 4 de julho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, código 085847, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2341 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ERNESTO DOURADO DA ROCHA**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078916, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Manoel de Barros, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2342 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RAQUEL DE ANDRADE BARROS** com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 078921, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Heitor Villa Lobos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2343 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **GASTÃO MENESCAL CARNEIRO NETO**, com validade a partir de 3 de julho de 2023, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 066926, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2344 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CAMILA MARVILA LUZ TAVARES**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078918, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Manoel de Barros, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2345 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FRANKLIN TORRES NETO**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Clínico RS, código 078911, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Espaço Aberto ao Tempo Severino dos Santos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2346 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ERIKA PALOMA DO NASCIMENTO CRUZ**, com validade a partir de 5 de julho de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 078917, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Manoel de Barros, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2347 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THAIS VIGNOLI COSTA**, matrícula 60/339.675-1, com validade a partir de 1º de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096264, da Coordenadoria de Empreendedorismo Social, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 2348 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WANDERSON ANTONIO VICENTE JARDIM**, com validade a partir de 1º de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096264, da Coordenadoria de Empreendedorismo Social, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 2349 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PEDRO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**, com validade a partir de 1º de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082944, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local I Portuária, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2350 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOSÉ CARLOS DO SINE FERREIRA**, matrícula 60/301.910-6, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083786, da XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVIII Sepetiba, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2351 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEX RICHARD SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083786, da XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVIII Sepetiba, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2352 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FELIPE PASQUALOTTI DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098467, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2353 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **AMANDA CRISTINNE PEREIRA KAUFFMANN DE MENEZES DA CONCEIÇÃO**, matrícula 60/329.491-5, com validade a partir de 1º de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095992, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2354 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRUNA DE CASSIA LIRA MARÇAL LOPES**, com validade a partir de 1º de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095992, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2355 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOÃO PAULO DE SOUZA SOARES**, com validade a partir de 3 de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080641, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Zona Oeste, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2356 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CARLOS ALBERTO SANTOS FERREIRA**, matrícula 60/335.519-5, com validade a partir de 1º de julho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073535, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA “P” Nº 2357 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA LIMA DA ROCHA**, matrícula 11/236.563-3, Enfermeiro, com validade a partir de 1º de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073535, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA “P” Nº 2358 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARA INES CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098468, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2359 DE 4 DE JULHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO **CVL N.º 010032/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AMAERJ**, cujo objeto é “**Reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO (a “QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO”) para realização do 12º Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos, bem como a execução da contrapartida (a “CONTRAPARTIDA”) decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00)**”, constante do processo.rio **N.º CVL-PRO-2023/00833**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Gestor:
LUIZ CARLOS DA SILVA BARRETO JUNIOR, matrícula: 11/170.720-7.

Comissão de Fiscalização:
LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA, matrícula: 11/238.055-8;

IVANI DE JESUS CORRÊA, matrícula: 12/192.647-6;

FILIFE ANDRADE DE MORAES, matrícula: 60/337.826-2

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 69 DE 27 DE JUNHO DE 2023
PORTARIA “P” Nº 2176 DE 26 DE JUNHO DE 2023

ONDE SE LÊ:
“Designar **RICHARDSON LEMOS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 15 de junho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073720, ...”

LEIA-SE:
“Designar **RICHARDSON LEMOS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 27 de junho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073720, ...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/06/2023
Processo: 10/000.195/2013
Objeto: Locação de Imóvel - Coordenadoria Técnica de Governo (CTG)
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Fernando Cherene Imóveis Eireli
Fundamento: Art. 24 Inciso X da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração
Valor: R\$ 105.908,88
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/06/2023
Processo: CVL-PRO-2023/02002 - 99/024.769/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Especial “Sub-prefeitura” da Zona Norte
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 5.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 04/07/2023
PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/02031 - APROVO o Termo de Referência às fls. 20/31, bem como **AUTORIZO** a contratação emergencial da empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, para prestação de serviço de locação de 15 (quinze) veículos, sem fornecimento de combustível e sem serviço de condução, a serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme especificações contidas no respectivo Termo de Referência, no total de R\$ 256.139,10 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e nove reais e dez centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, com fulcro no art 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 04/07/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da Subprefeitura das Ilhas - COE 5, formalizada através do processo GAB-PRO-2023/03474.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA “P” N.º 28, DE 03 DE JULHO DE 2023
O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria “P” N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria “P” Nº 27, de 28 de junho de 2023, publicada no D.O Rio de 30 de junho de 2023.

PORTARIA “P” N.º 29, DE 03 DE JULHO DE 2023
O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria “P” N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XXVI RA - GEL L Guaratiba**, designando os agentes públicos **JANAÍNA TUPINAMBÁ ALVES**, matrícula 11/193.071-8 e **FERNANDO FONSECA DA CRUZ**, matrícula 60/316.456-3, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 04/07/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da XIX AR - GEL XLIX Santa Cruz, formalizada através do processo físico nº 10/49/000.001/2022.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
GOVERNAMENTAL
Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

CCPAR
Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 066, DE 04 DE JULHO DE 2023.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,
Dispensar **WELLINGTON BATISTA DA SILVA**, a partir de 28 de junho de 2023, do cargo de Assessor I, código 095986, da Diretoria de Administração e Finanças da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 067, DE 04 DE JULHO DE 2023.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,
Nomear, **GIOVANA MACHADO PIERUCCI DO ESPIRITO SANTO**, a partir de 03 de julho de 2023, para o cargo de Assessor I, código 095986, da Diretoria de Administração e Finanças da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2023
CCP-PRO-2023/00061 - Aprovo a celebração de Convênio com a Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG que versa sobre a cooperação financeira e técnico-operacional entre os CONVENTES com o objetivo de disciplinar e formalizar a transferência de recursos financeiros do Município do Rio de Janeiro à CCPAR para a execução dos programas de serviços públicos, bem como aprovo o Plano de Trabalho, no valor de R\$ 136.587.762,11 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais, setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), de acordo com a Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO
Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ª andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 04 DE JULHO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 213 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 23/05/2023, **NELSON LUIZ DE ANDRADE LIMA**, Engenheiro Civil, matrícula 10/140.753-5, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95496, da Coordenadoria de Macroplanejamento, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 214 - **Designar PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula nº 11/101.914-0, **ADRIANO DE REZENDE COSTA**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula nº 11/103.913-0, **ANDREA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula nº 11/167.435-7 e **NORBERTINO LESSA FIGUEIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 12/197.551-5 para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL**, que tratará da Rescisão do Contrato SMFP nº 019/2023, firmado com a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços de apoio operacional de 02 (duas) copeiras e 08 (oito) mensageiros para atender à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, constante no Processo.rio SMF-PRO-2023/01840, cabendo a esses a verificação e avaliação das obrigações não cumpridas de acordo com art. 529, parágrafo único, do RGCAF - Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, com eficácia a partir de 03/07/2023.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
5956º SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 25/05/2023
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.145
Processo nº 04/453.339/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.342
Recorrente: MEYER EDGARD NIGRI
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - ADJUDICAÇÃO - MOMENTO DO RECOLHIMENTO - Na adjudicação, a obrigação de recolher o ITBI ocorre antes da expedição da respectiva carta. Inteligência do art. 20, § 1º, da Lei nº 1.364/1988, com a redação dada pela Lei nº 5.740/2014. II) ITBI - ADJUDICAÇÃO - BASE DE CÁLCULO - Na adjudicação ou arrematação, a base de cálculo do ITBI deve corresponder ao valor da aquisição do imóvel na alienação judicial ou do bem ou direito arrematado, corrigido monetariamente. Inteligência do art. 1º da Resolução SMFP nº 3.334/2023. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.078
Processo nº 04/351.113/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.343
Recorrente: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: ISS - IMUNIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO - HOSPITAL - INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - Constatado que a instituição hospitalar não se caracteriza como instituição de assistência social, nem tampouco preenche os requisitos e condições para gozo do benefício da imunidade tributária, impõe-se a constituição dos créditos tributários para as operações consignadas no Auto de Infração, com os respectivos acréscimos legais. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE RECURSOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.065
Processo nº 04/66.302.654/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.344
Recorrente: ESTACIONAMENTO CINELÂNDIA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Vencidos os Conselheiros RELATOR, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e CAROLINA VIEGAS MEOHAS, que davam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro. A Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS apresentou declaração de voto.

EMENTA APROVADA: IPTU - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CONTRAPRESTAÇÃO POR PREÇO OU TARIFA - Incide o IPTU sobre o imóvel de ente público em que haja exploração

de atividade econômica ou atividade remunerada por preço ou tarifa, por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**5957ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 25/05/2023**

**DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.248**

Processo nº 04/66.302.263/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.345
Recorrente: ESTACIONAMENTO CINELÂNDIA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Vencidos os Conselheiros RELATOR, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e CAROLINA VIEGAS MEOHAS, que davam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro. A Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS apresentou declaração de voto.

EMENTA APROVADA: IPTU - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CONTRAPRESTAÇÃO POR PREÇO OU TARIFA - Incide o IPTU sobre o imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica ou atividade remunerada por preço ou tarifa, por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.027

Processo nº 04/99.307.543/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.346
Recorrente: ESTACIONAMENTO CINELÂNDIA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE VALOR VENAL - Mantém-se o valor venal calculado pelo órgão técnico competente, adotado pela primeira instância administrativa, quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem sua alteração. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.105

Processo nº 04/66.302.580/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.347
Recorrente: ESTACIONAMENTO CINELÂNDIA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 3) No mérito, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Vencidos os Conselheiros RELATOR, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e CAROLINA VIEGAS MEOHAS, que davam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro. A Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS apresentou declaração de voto.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO - INFORMAÇÕES DA GUIA - Não padece de nulidade o lançamento que contenha dados suficientes para a identificação do sujeito eleito pela Administração Tributária para figurar no polo passivo. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU - PROCESSO - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - FUNDAMENTAÇÃO - Não padece de nulidade a decisão que, por seus fundamentos, por si sós, é suficiente para infirmar os fundamentos de parecer contrário do órgão lançador. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) IPTU - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CONTRAPRESTAÇÃO POR PREÇO OU TARIFA - Incide o IPTU sobre o imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica ou atividade remunerada por preço ou tarifa, por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.249

Processo nº 04/450.294/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.348

Recorrente: CSBM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. A Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO apresentou declaração de voto, subscrita pelo Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS.

EMENTA APROVADA: ITBI - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - ATIVIDADE PREPONDERANTE - A não apresentação de livros e documentos referentes aos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988 impede a verificação da atividade preponderante e acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156, da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 16. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**5958ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 25/05/2023**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.250

Processo nº 04/450.295/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.349

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.251

Processo nº 04/450.298/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.350

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.252

Processo nº 04/450.299/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.351

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.253

Processo nº 04/450.300/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.352

Recorrente: CSBM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto da Relatora. A Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO apresentou declaração de voto, subscrita pelo Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS.

EMENTA APROVADA: ITBI - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - ATIVIDADE PREPONDERANTE - A não apresentação de livros e documentos referentes aos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988 impede a verificação da atividade preponderante e acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156, da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 16. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES: O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 66, DE 03 DE JULHO DE 2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **01/955.508/2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Aceitação Definitiva das Obras de Recuperação Estrutural das Fachadas do Bloco I do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, objeto do processo n.º 01/955.508/2019 conforme a contratação, mediante Licitação, na modalidade de Tomada de Preços n.º 02/2019, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme o Termo de Contrato n.º 14/2020, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** - PREVI-RIO e a **EMPRESA ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOSÉ GARCIA VILLAR

Arquiteto - CAU-RJ A17291-0
Matrícula n.º 30/650.323-9

LUIZ GALDINO NETO

Engenheiro - CREA-RJ 1987106712
Matrícula n.º 11/156.497-0

MARIA CLARA DE PAULA GOMES

Arquiteto - CAU-RJ A13478-3
Matrícula n.º 11/242.688-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Aposentadoria

07/001.859/2017 - MARIA GONÇALVES DE GRAÇA

INDEFIRO o pedido de Reconsideração da Reversão de Aposentadoria à fl. 34.

Pensão

PVR-PRO-2021/01380 - MARIA JOSE DE FIGUEIREDO

Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão de fl. 31-32 e 34-35.

PVR-PRO-2023/04065 - ANTONIO RENATO PEREIRA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANGELA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA PEREIRA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANTONIO RENATO PEREIRA, matrícula 138.849-5.

PVR-PRO-2023/06012 - ALTAIR ALBANO FERNANDES

Defiro o pedido de pagamento de pensão para LEA DE ASSIS FERNANDES, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) ALTAIR ALBANO FERNANDES, matrícula 019.578-4.

PVR-PRO-2023/01418 - OTTO NEY GONCALVES CARNEIRO

Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/05230 - LUCIA HELENA VENANCIO DA SILVA

PVR-PRO-2023/05234 - ROBERTA HABIB MATTAR SILVA

PVR-PRO-2023/05225 - KARLA CRISTIANE DE OLIVEIRA PASTURA

PVR-PRO-2023/05710 - Hedwiges Maria Penna Quintao

PVR-PRO-2023/05717 - Mariana Pontini Nogueira Fontes

PVR-PRO-2021/02961 - SELMA TOURINHO DE ABREU

PVR-PRO-2021/01833 - NAZARETH DE SOUSA RIOS

Defiro o pedido de pagamento de auxílio medicamento

PVR-PRO-2023/04153 - Marcia Cristina Ferreira da Silva

PVR-PRO-2022/08024 - Jorge Augusto da Silva

Indefiro o pedido de pagamento de auxílio medicamento.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2022/03624 - MARLI SALGADO

Defiro o pedido de pagamento de auxílio moradia de fl. 2.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/05531 - MAIMU KRISCH

PVR-PRO-2023/05721 - SYLENIO POVOAS ROSA

PVR-PRO-2023/06093 - ELIANE GAMA

PVR-PRO-2023/06124 - MARIA ESTRELA PIRES SEQUEIRA DE SA FREIRE

PVR-PRO-2023/06194 - IOLANDA DE SOUZA BAPTISTA

PVR-PRO-2023/05440 - ALFREDO FERREIRA FILHO

PVR-PRO-2023/05520 - VERALICE SANTOS DA SILVA

PVR-PRO-2023/05274 - ADRIANA LIMA DE ANDRADE

PVR-PRO-2023/05280 - LUIZ PONTES

PVR-PRO-2023/05567 - FELISMINA MARQUES NOVO SERAPHIM DE FIGUEIREDO COSTA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/05716 - CARMEN SILVA MUNIZ

PVR-PRO-2023/05718 - ANTONIA ALVES TAVARES PINTO

PVR-PRO-2023/06071 - ALFREDO GOMES DA COSTA

PVR-PRO-2023/05559 - LUIZ BOSCO ALVES VIEIRA

PVR-PRO-2023/05565 - OLINO ANTONIO DA SILVA

PVR-PRO-2023/05728 - ROMUALDO BEZERRA DE OLANDA

PVR-PRO-2023/05251 - EUGENIO HENRIQUE GONZAGA MONTEIRO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/05353 - DAIANA CARNEIRO FERREIRA

Defiro o pedido de pagamento de auxílio funeral de segurado de fl. 2 em favor de Thiago Pires Farias e **Indefiro** o mesmo pedido em favor de Miguel Marcelo Ferreira Faria e Milena Ferreira Faria

PVR-PRO-2023/05715 - LUCIMAR EDUARDO FRANCA

Defiro o pedido de pagamento de auxílio funeral de pensionista em favor de Rodrigo Eduardo França e **Indefiro** o pedido para Andrea Eduardo França de Araújo, Paulo Freira França Araújo e Alexandre Eduardo França e Monica Eduardo França da Silva

Encerramento de Folha

PVR-PRO-2023/01705 - ELIZETE AMANCIO CARVALHO

PVR-PRO-2023/01769 - EDITH ROCHA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/03650 - EDISON DAUMAS
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/05457 - MARIZA GARCIA
PVR-PRO-2023/05471 - WILLER DA COSTA RIBEIRO
PVR-PRO-2023/05478 - MARIA DA GLORIA AZEVEDO SALVADOR JOAO
PVR-PRO-2023/05481 - ALBERICO DA SILVA CASTRO
PVR-PRO-2023/05484 - SHEILA DA SILVA
PVR-PRO-2023/05414 - SUELY BARBOSA
PVR-PRO-2023/05417 - CREUZA CALDAS DE LIMA
PVR-PRO-2023/05543 - CARMEN LUCIA DO NASCIMENTO PEREIRA
PVR-PRO-2023/05546 - HERMOGENES BATISTA FILHO
PVR-PRO-2023/05556 - MARILUCE DE AZEREDO RODRIGUES
PVR-PRO-2023/05563 - DENISE SANDRA AFONSO GAVINHA
PVR-PRO-2023/05631 - ALICE MARTINS DE MOURA
PVR-PRO-2023/05519 - VERALICE SANTOS DA SILVA
PVR-PRO-2023/05530 - MAIMU KRISCH
PVR-PRO-2023/05533 - BENETE LEIRA
PVR-PRO-2023/05741 - ANA GUACIRA FERREIRA DE LIMA
PVR-PRO-2023/05957 - ABIGAIL DOS SANTOS BARBOZA
PVR-PRO-2023/05985 - ALCIMONE OLIVEIRA MENDONCA
PVR-PRO-2023/06002 - ALOYSIO PEDRO FREDERICO
PVR-PRO-2023/06013 - ALTAIR ALBANO FERNANDES
PVR-PRO-2023/06087 - DILZA MARIA GUIMARAES DUARTE PINTO
PVR-PRO-2023/06092 - ELIANE GAMA
PVR-PRO-2023/06130 - SOLANGE SANTANA SANTOS DE GOUVEA
PVR-PRO-2023/06193 - IOLANDA DE SOUZA BAPTISTA
PVR-PRO-2023/05401 - LUIZ RODRIGUES DA ROCHA
PVR-PRO-2023/05406 - JUBIRACI LEAL PINTO
PVR-PRO-2023/05438 - ALFREDO FERREIRA FILHO
PVR-PRO-2023/05523 - GENI DA SILVA HAGE
PVR-PRO-2023/05564 - OLINO ANTONIO DA SILVA
PVR-PRO-2023/05571 - PAULO DE SA FILHO
PVR-PRO-2023/06035 - PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/05465 - VERA LUCIA FELIPE
PVR-PRO-2023/05514 - FERNANDO DOS SANTOS DA PAIXAO
PVR-PRO-2023/05418 - CELIA FERREIRA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/05891 - TIBERIO JOSE DE MORAES
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo GOV-PRO-2022/01909 - Consoante os documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Cessão Parcial de Uso do Contrato PGM 045/2020, celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, como ÓRGÃO CEDENTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, como CESSIONÁRIA (órgão receptor), após ciência da empresa NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, referente à transferência de despesa de 614 (seiscentas e quatorze) horas de serviço técnico, no valor de R\$ 128.129,52 (cento e vinte e oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.: 3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº IPL-PRO-2023/00270 - APROVO o Termo de Referência de fls. 02 a 22 de acordo com o disposto na legislação vigente.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS EXPEDIENTE DE 15/06/2023

Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00268 - AUTORIZO a contratação da Empresa **INTERNATIONAL FUNCTION POINT USERS GROUP** para Manutenção da associação da Iplanrio ao International Function Point Users Group (IFPUG), 3.034,81 (três mil trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) com fulcro no Art. 30 CAPUT da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS EXPEDIENTE DE 28/06/2023

Processo nº 0099/025118/2023 - NAD nº 483/2023

Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00268

Objeto: Manutenção da associação da Iplanrio ao International Function Point Users Group (IFPUG)

Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.11

Partes: IPLANRIO e INTERNATIONAL FUNCTION POINT USERS GROUP

Fundamento: INEXIGIBILIDADE

Razão: Art. 30 CAPUT da Lei 13303 de 30/06/2016.

Valor: R\$ 3.034,81 (três mil trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Autorização: Wesley Cunha do Nascimento

Matricula: 45/622.887-2

Ratificação: Claudio Luna Borges Fonseca

Matricula: 69/623.187-1

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 16/06/2023

Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00265 - AUTORIZO a contratação da Empresa **ASSOCIATED SOFTWARE COMPANY LTDA** para Contratação de workshop na plataforma ASC SAC, visando apresentar aos colaboradores responsáveis pelo desenvolvimento de solução em Inteligência Artificial (IA) para atendimento ao público, o aprimoramento no uso do canal do WhatsApp, a utilização de multimídia em flows, o encaminhamento de informações por APIs, a construção dinâmica de botões de resposta e o entendimento e aplicação do transbordo a partir de respostas de uma API, R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) com fulcro no ARTIGO 30 Inciso I DA LEI 13303 DE 30/06/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 28/06/2023

Processo nº 0099/022282/2023 - NAD nº 482/2023

Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00265

Objeto: Contratação de workshop na plataforma ASC SAC, visando apresentar aos colaboradores responsáveis pelo desenvolvimento de solução em Inteligência Artificial (IA) para atendimento ao público, o aprimoramento no uso do canal do WhatsApp, a utilização de multimídia em flows, o encaminhamento de informações por APIs, a construção dinâmica de botões de resposta e o entendimento e aplicação do transbordo a partir de respostas de uma API.

Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0311.4009

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.18

Partes: IPLANRIO e ASSOCIATED SOFTWARE COMPANY LTDA

Fundamento: Inexigibilidade

Razão: ARTIGO 30 Inciso I DA LEI 13303 DE 30/06/2016

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Autorização: Vânia Pereira Pintos

Matricula: 40/620.922-1

Ratificação: Claudio Luna Borges Fonseca

Matricula: 69/623.187-1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 04.07.2023

IPP-PRO-2023/00298 - Tendo em vista o parecer de fls. 22 da Comissão para baixa de equipamentos e mobiliário, designada através da Portaria "P" nº 16 de 30 de março de 2023, autorizo a baixa definitiva dos bens relacionados às fls.03 de acordo com o Art. 24, Inciso, IV da Resolução CGM nº 1642 de 07.05.2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00006 DE 04 DE JULHO DE 2023

Estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual no âmbito do licenciamento Ambiental Municipal, para construção de edificações novas, acréscimos, demolições, loteamentos, grupamentos de áreas privativas e obras de infraestrutura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 40.722, de 08 de outubro de 2015, que regulamenta os procedimentos do Sistema de licenciamento Ambiental - SLAM;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 48.481, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto Rio nº 52.712, de 15 de junho de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos regulamentados pelo Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto Rio nº 52.712, de 15 de junho de 2023, para análise do controle ambiental em face da crescente demanda por este tipo de análise.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e formulários para instrução dos processos e subprocessos atuados para análise de requerimentos de Licenças, Autorizações e Certidões Ambientais Municipais, motivados por projeto de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e grupamentos de áreas privativas, e obras de infraestrutura.

Art. 2º Para instrução dos processos e subprocessos de Licenças e Autorizações Ambientais Municipais, serão exigidos preliminarmente os seguintes documentos:

I. Anexo I - Requerimento - Obras;

II. Anexo II - Caracterização Ambiental 1 e 2;

III. Anexo III - Documentação para análise 1 e 2;

IV. Anexo IV - Modelo de Planta de Situação para o Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único. As informações fornecidas pelo requerente nos anexos I, II e III servirão de base para a elaboração do Parecer Técnico e da Licença Ambiental.

Art. 3º A Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico (DEIS/SUBCLU) é o órgão prioritariamente responsável pela autuação dos processos integrados de licenciamento ambiental dos empreendimentos objetos desta resolução, os quais se darão em subprocessos, a fim de possibilitar a análise concomitante das informações prestadas pelo requerente no processo principal.

Art. 4º Consoante a competência fixada pelo art. 6º, do Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, cabe à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental (DEIS/SUBCLA), o controle dos elementos relativos exclusivamente ao meio ambiente natural.

Art. 5º Observado o art. 35, § 4º, inciso III, do Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022, fica vedada, pela DEIS/SUBCLA, a formulação de exigências:

I - que visem a apresentação pelo requerente de quaisquer documentos que instruem o processo autuado pela Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico (DEIS/SUBCLU), tais como: a Declaração de Possibilidade de Abastecimento de Água (DPA), Declaração de Possibilidade de Esgotamento (DPE), manifestações de órgãos de patrimônio (IPHAN/INEPAC/IRPH), além de vistos, pareceres ou demais manifestações de órgãos ou entidades da Administração Pública;
II - que objetivem a reanálise de parâmetros e estruturas sobre o qual já tenha se pronunciado conclusivamente a DEIS/SUBCLU, tais como reservatórios de retardo e reuso, permeabilidade, dentre outros.

Art. 6º Observado o art. 1º do Decreto Rio nº nº 52.712, de 15 de junho de 2023, que alterou o art. 36 do Decreto Rio nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, as licenças, autorizações e certidões não constituem prova de dominialidade, devendo tal informação constar destes atos.

Art. 7º Fica delegada a competência para as práticas dos seguintes atos de licenciamento, no âmbito da DEIS/SUBCLA:

I - aos coordenadores e seus substitutos eventuais, os quais poderão expedir: autorizações para remoção de vegetação e manejo de fauna silvestre, bem como, licenças, termos e certidões para projetos de grupamentos de edificações e loteamentos;
II - aos gerentes e seus substitutos eventuais, os quais poderão expedir: autorizações para remoção de vegetação, licenças, termos e certidões para projetos de edificações unifamiliares, bifamiliares, multifamiliares, não-residenciais e obras de infraestrutura.

Parágrafo único. As competências tratadas neste artigo também compreendem eventuais averbações que se fizerem necessárias nos atos praticados.

Art. 8º Fica delegada a competência estabelecida no art. 30, § 2º, do Decreto Rio nº 51.503 de 14 de outubro de 2022, ao Subsecretário Executivo (DEIS/SUBEX).



Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022, e podendo ser aplicada, no que couber, aos procedimentos em curso.



Anexo I Requerimento - Obras

Requerente:
Endereço:
CNPJ/CPF: E-mail: Telefone:
Empreendimento:
Endereço:
CNPJ/CPF: AP: RA: BAIRRO:
Coordenada "X": Coordenada "Y":

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de pedido para emissão de Licença Ambiental Municipal (Prévia / Instalação) para construção de agrupamento residencial multifamiliar, composto por 3 blocos com 7 pavimentos, situado na (rua, avenida, estrada) (número / lote, quadra, PAL), no bairro de submetido à DEIS/SUBCLA em atendimento ao Decreto RIO nº 48.481/2021 e à Resolução SMAC nº 605/2015

ABRANGÊNCIA

Compete à SUBCLA através de suas Gerências - "analisar os requerimentos de licenciamento ambiental de construção de edificações de grande e pequeno porte; bem como analisar os requerimentos de autorização para remoção de vegetação, para implantação de empreendimentos.

DO PEDIDO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

☐ LMP ☐ LMI ☐ LMPI ☐ LMR ☐ LMRI ☐ ARV ☐ AMF ☐ LAC
☐ Construção
☐ Substituição de projeto aprovado pelo processo nº:
☐ Modificação de projeto aprovado pelo processo nº:
☐ Transformação de uso

USO DA EDIFICAÇÃO

☐ Residencial ☐ Comercial ☐ Misto ☐ Industrial ☐ Uso exclusivo destinado à:
☐ Unifamiliar ☐ Multifamiliar
☐ Inserido em programa Habitacional Municipal, Estadual ou Federal?

ZONEAMENTO

Zona:

ÁREAS

Terreno (m²): ATC: Volume de RCC: RN:

Rio de Janeiro, de de

Assinatura do Responsável pelo Empreendimento



Anexo II

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (1)

Endereço:
AP: RA: Inscrição IPTU: Bairro:

1 – ENQUADRAMENTO

1.1 – INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

1.1.1 – Localizado em orla marítima? (alínea a do inciso VIII do art. 1º da Res. SMDEIS 10/2021) Caso positivo, deverá ser submetido à SUBCLA estudo de sombrias que ateste o atendimento à Lei Complementar 47/2000 e ao Decreto n.20.504/2001 e Decreto n. 21121/2002 (ver roteiro para elaboração do estudo de sombrias na página da SUBCLA)	☐ Sim ☐ Não
1.1.2 – Localizado em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação Ambiental de proteção Integral - MUNICIPAL? Caso positivo, o licenciamento dependerá do parecer favorável do órgão ambiental municipal - SMAC.	☐ Sim ☐ Não
1.1.3 – Localizado em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação Ambiental de proteção Integral – ESTADUAL Caso positivo, o licenciamento terá curso na SUBCLA, devendo ser encaminhado, por ofício, ao INEA o inteiro teor do processo de licenciamento	☐ Sim ☐ Não
1.1.4 – Localizado em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação Ambiental de proteção Integral – FEDERAL Caso positivo, o licenciamento terá curso na SUBCLA, devendo ser encaminhado, por ofício, ao IBAMA o inteiro teor do processo de licenciamento	☐ Sim ☐ Não
1.1.5 – Localizado em terrenos inseridos em Unidade de Conservação de Uso Sustentável Municipal, conforme categorias definidas na Lei Federal. 9.985/2000; Caso positivo, o licenciamento dependerá do parecer favorável do órgão ambiental municipal - SMAC	☐ Sim ☐ Não
1.1.6 – Inserido em ZE-1 – Zona Especial 1 ou Zona de Conservação Ambiental (ZCA) em lotes com mais de 2000m²? Caso positivo, o licenciamento terá curso na SUBCLA	☐ Sim ☐ Não

1.1.7 – Implicar intervenção em áreas de preservação permanente, assim definidas (alínea e do inciso VIII do art. 1º da Res. SMDEIS 10/2021) pela Lei Federal nº 12651 de 25 de maio de 2012? Caso positivo, o licenciamento terá curso na SUBCLA	☐ Sim ☐ Não
1.1.8 – Possui área total construída superior a 10000m²? Em todos os casos o PGRCC deverá ficar disponível para a fiscalização no local das obras.	☐ Sim ☐ Não
1.1.9 – Com movimentação de material sólido (proveniente de demolição, reformas, terraplanagem, modificação de relevo por desmonte de rocha, terra (CORTE e ATERRO) ou geração de resíduos da construção civil – RCC) em volume igual ou maior que 5.000m³. Em todos os casos o PGRCC deverá ficar disponível para a fiscalização no local das obras.	☐ Sim ☐ Não
1.1.10 – Há suspeita de contaminação do terreno, em função de usos anteriores? Caso positivo, deverá ser apresentado relatório de investigação preliminar.	☐ Sim ☐ Não
1.1.11 – LOTEAMENTO – Em terreno com área igual ou maior que 20.000m².	☐ Sim ☐ Não
1.1.12 – LOTEAMENTO – Em terreno com área igual ou maior que 2.000m², localizado total ou parcialmente abaixo da cota 3m nas bacias drenantes ao sistema lagunar de Jacarepaguá e Sepetiba.	☐ Sim ☐ Não

Requerente:
CNPJ: 00.000.000/0000-00 Contato: 00 00000 0000 Processo:

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Rio de Janeiro, de de
Assinatura do Responsável pelo Empreendimento



Anexo II (cont.)

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (2)

Endereço:
AP: RA: Inscrição IPTU: Bairro:

1 – ENQUADRAMENTO (CONT.)

1.2 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.2.1 – RIOS - Localizado a menos de 50m de curso d'água (rios, valas e canais)? Caso positivo, deverá apresentar planta visada pela Fundação Rio Aguas.	☐ Sim ☐ Não
1.2.2 – FNA - Consta FNA de qualquer natureza? Caso positivo, verificar Fundação Rio Aguas / Linha de transmissão / metrô / ferrovia	☐ Sim ☐ Não
1.2.3 – FMP - Consta FMP de qualquer natureza? Caso positivo, deverá apresentar planta visada pela Fundação Rio Aguas e parecer técnico da SMAC quanto à função ecológica da faixa marginal.	☐ Sim ☐ Não
1.2.4 – ESGOTO – Está em local dotado de rede de esgotos com destinação adequada para a implantação do empreendimento? Caso positivo, o esgoto deverá ser ligado diretamente à rede pública. O pedido para apresentação da DPA/DPE permanece no âmbito da SUBCLA. Havendo necessidade de implantação de sistema mecanizado, a Licença ambiental para a ETE deverá ser objeto de processo próprio.	☐ Sim ☐ Não
1.2.5 – Implicará em remoção de cobertura vegetal passível de autorização? O licenciamento terá curso na SUBCLA para emissão de ARV	☐ Sim ☐ Não
1.2.6 – Implicará autorização e/ou manejo de fauna silvestre? O licenciamento terá curso na SUBCLA, e as autorizações deverão ser encaminhadas ao INEA, conforme Convênio de Cooperação Técnica.	☐ Sim ☐ Não
1.2.7 – Localizado em áreas com declividade igual ou superior a 30 %, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes Limite de enquadramento para licença simplificada - Resolução CONAMA 412/2009.	☐ Sim ☐ Não
1.2.8 - PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA - Implica em intervenção em leito de corpo hídrico natural?	☐ Sim ☐ Não

Requerente:
CNPJ: 00.000.000/0000-00 Contato: 00 00000 0000 Processo:

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, declara para os fins de direito, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas. A não veracidade fica sujeita às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e Decreto 6.514/08 ou sucedâneos.

Rio de Janeiro, de de
Assinatura do Responsável pelo Empreendimento



Anexo III

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (1)

Endereço:

AP RA Inscrição IPTU: Bairro:

1 - DOCUMENTAÇÃO INICIAL

1.1. Requerimento	☐ Sim ☐ Não
1.2. Contrato Social e Alteração contratual	☐ Sim ☐ Não
1.3. CNPJ	☐ Sim ☐ Não
1.4. RG do Proprietário / Representante legal	☐ Sim ☐ Não
1.5. Procuração	☐ Sim ☐ Não
1.6. RG do procurador	☐ Sim ☐ Não
1.7. Registro de Imóveis - Certidão de Ônus Reais	☐ Sim ☐ Não
1.8. Identidade e ART do PRPA	☐ Sim ☐ Não
1.9. Identidade e ART do PREO	☐ Sim ☐ Não

Requerente:

CNPJ: 00.000.000/0000-00	Contato: 00 00000 0000	Processo:
--------------------------	------------------------	-----------

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, visando instruir o processo de licenciamento ambiental acima referenciado, anexa a documentação acima assinalada.

Rio de Janeiro, de de

Assinatura do Responsável pelo Empreendimento



Anexo III

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (2)

Endereço:

AP RA Inscrição IPTU: Bairro:

2 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E COMPLEMENTAR

2.1. Planta cadastral (aerofotogramétrica) com o lote demarcado;	☐ Sim ☐ Não
2.2. RIU – SMPU – Relatório de Informações Urbanísticas	☐ Sim ☐ Não
2.3. Inventário Florístico e Caracterização da Vegetação assinado por profissional habilitado.	☐ Sim ☐ Não
2.4. Identidade e ART do Responsável pelo Inventário Florístico e Caracterização da Vegetação	☐ Sim ☐ Não
2.5. Relatório Simplificado de Ocorrência de Fauna Silvestre - Portaria SMAC nº 02/2014	☐ Sim ☐ Não
2.6. Identidade e ART do Responsável pelo Relatório de Fauna	☐ Sim ☐ Não
2.7. Declaração sobre o uso anterior da área para avaliação de possível existência de passivo ambiental	☐ Sim ☐ Não
2.8. Havendo suspeita de contaminação do solo em face do uso anterior da área, Avaliação Preliminar assinada por profissional habilitado, conforme ABNT NBR 15515-1	☐ Sim ☐ Não
2.9. Identidade e ART do Responsável pela Avaliação preliminar de uso anterior da área	☐ Sim ☐ Não
2.10. PGRCC assinado pelo PREO	☐ Sim ☐ Não
2.11. Identidade e ART do PREO	☐ Sim ☐ Não
2.12. Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo:	☐ Sim ☐ Não
2.12a - Representação gráfica da vegetação existente no lote e nas testadas com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021;	
2.12b - Corte esquemático com perfil natural do terreno	
2.12c - ATC e Volume de movimentação de terra	
2.12d - Hachurar áreas com declividade maior ou igual a 45°, se for o caso;	
2.12e - Figurar FNA/FMP (conforme planta visada pela Rio Águas).	

Requerente:

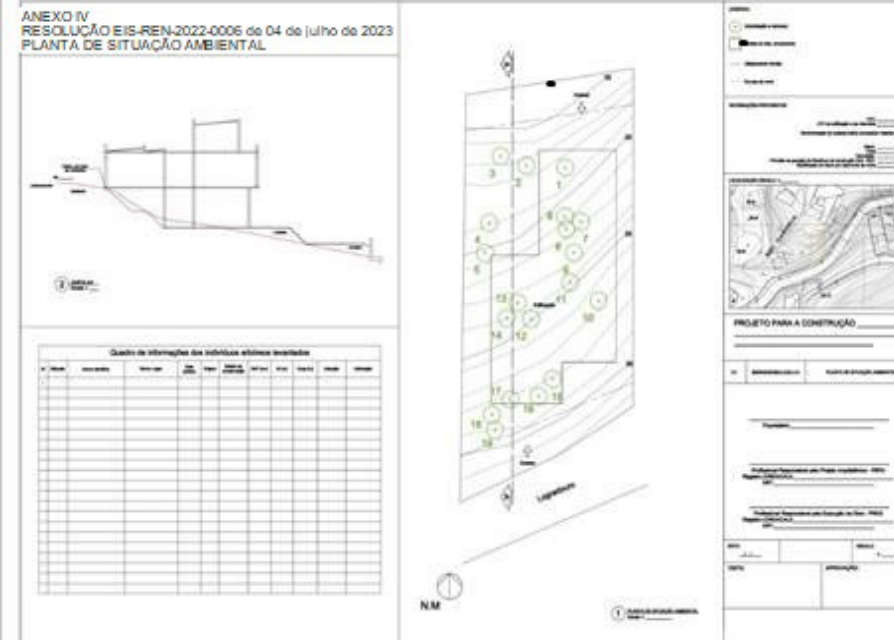
CNPJ: 00.000.000/0000-00	Contato: 00 00000 0000	Processo:
--------------------------	------------------------	-----------

O abaixo assinado, proprietário/representante legal/procurador, responsável pelo empreendimento, visando instruir o processo de licenciamento ambiental acima referenciado, anexa a documentação acima assinalada.

Rio de Janeiro, de de

Assinatura do Responsável pelo Empreendimento

ANEXO IV
RESOLUÇÃO EIS-REN-2022-0005 de 04 de julho de 2023
PLANTA DE SITUAÇÃO AMBIENTAL



DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

PROCESSO: EIS-DES-2023/39218

PUBLIQUE-SE:

AUTORIZO, a título precário, desde que observadas as disposições do Decreto nº 43.038/2017.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2023

EIS-PRO-2023/06700 - CLAUDIO ZACHE DE MELO

Indeferido o que requer

Considerando que já existe o processo nº 23/05/000224/2021 em andamento para legalização do imóvel, deverá prosseguir no referido processo físico, atendendo as seguintes exigências:

- 1- Apresentar o projeto por meio do Formulário especial para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/ bifamiliar constante do Anexo I do Dec. 37918/13 com os respectivos termos de responsabilidades assinados;
- 2- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente e a área de acréscimo com as devidas convenções e com cotas de todas as dimensões das edificações e do lote conforme RGI e PAL;
- 3- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
- 4- Corrigir a área do lote conforme RGI e PAL (322,40m²);
- 5- Preencher corretamente o Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,5;
- 6- Indicar a área permeável com suas dimensões na planta;
- 7- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
- 8- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
- 9- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
- 10- Indicar a inscrição do PAA 7335 junto ao alinhamento da Rua São Dâmaso;
- 11- Indicar corretamente o alinhamento da Rua Gaturamo observando o PAA 9420 e atendendo o afastamento frontal de 3,0m para este logradouro;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo n.º: 06/000.115/2023- Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido da empresa ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA., tornando inabilitadas as empresas CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo n.º: 06/000.116/2023- Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO PARCIALMENTE o pedido da empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA., e torno a empresa UNIÃO NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. inabilitada.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo n.º: 06/000.118/2023- Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONS-TRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo n.º: 06/000.120/2023- Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA., mantendo a referida habilitada.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo n.º: 06/000.121/2023- Tendo em vista o contido no processo, NÃO CONHEÇO o pedido da empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por ser intempestivo.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo n.º: 06/000.123/2023- Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa HYDRA ENGENHARIA SANEAMENTO LTDA., mantendo a referida habilitada.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo n.º: 06/000.125/2023- Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo n.º: 06/000.127/2023- Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa ALBERTO COUTO ALVES-BRASIL LTDA., mantendo a referida habilitada.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo n.º: 06/000.129/2023- Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., tornando-a inabilitada.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 04/07/2023

Processo nº 07/004.559/2022 - Com base na manifestação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, acostada às fls. 755/758, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das **"OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CIEP GREGÓRIO BEZERRA - PENHA"**, no valor de **R\$ 5.930.521,31** (cinco milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), com prazo para execução de 300 (trezentos) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 425/499, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 04/07/2023

PROCESSO N.º IFR-PRO-2023/00619- DEFIRO a obtenção de cópias de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/001.447/2012, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

PROCESSO N.º IFR-CAP-2023/03845 - DEFIRO a obtenção de cópias de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/200.965/2020, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

PROCESSO N.º IFR-CAP-2023/03846 - DEFIRO a obtenção de cópias de inteiro teor, referente aos Processos Administrativos n.º 06/200.524/2022 e 06/200.288/2018, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

PROCESSO N.º IFR-CAP-2023/04131 - DEFIRO a obtenção de cópias de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/000.063/2013, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" Nº 033 - I/SUBI/CGP DE 04 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRE-TARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.110/2023

RESOLVE

Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411** e **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente aos **"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 5"** objeto do processo nº 02/520.068/2018, Contrato nº 208/2019, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo no 06/250.281/2021- Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 032 de 03/07/2023 ficam aceitas em caráter DEFINITIVO as obras de **"IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS ANEXAS A PONTE SOBRE O RIO MORTO NA ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 - XVIII A.R "** objeto do processo nº 06/250.281/2021, Contrato nº 029/2022, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº 06/250.040/2022

- Objeto:** "Elaboração de Projeto Básico para Implantação do Parque Piedade e Melhorias Físicas nas vias do Entorno - AP-3.2 -VII AR (ADITIVO)".
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e AQUACON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
- Fundamento:** Artigo 65 Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Tomada de Preços SMI nº TP-008/2022.
- Valor:** R\$ 162.471,62 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).
- Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
- Lavre-se o Termo correspondente.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

06/100.086/2021 - Aceitação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 178/2023 RU/PRE DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores **ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula 13/283.860-5, **ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO**, matrícula nº 13/192.544-5 e **JOSIAS DA CÂMARA LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº 13/242.538-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro das **"OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MUROS EXTERNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PORTO FILHO"**, processo nº 07/007.929/2018, a cargo da empresa **R19 CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 195/2023 RU/PRE DE 03 DE JULHO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a elaboração de Laudo referente à Aceitação Definitiva da execução das **"OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS, REFORMA DO TELhado, IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL COLINA DOS COQUEIROS - COSMOS"**, objeto do Contrato SMI nº 091/2022, a cargo da empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA**, processo instrutivo nº 06/001.161/2021.

ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5
JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 30.06.2023

Processo nº: 07/005.581/2013 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento parcial da **Nota de Empenho nº: 253/2023**, no valor de **R\$ 8.475.361,44** (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e o cancelamento total da **Nota de Empenho nº: 254/2023**, no valor de **R\$ 19.886.736,25** (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), a favor da empresa **Construtora Zadar Ltda**, tendo em vista mudança na Fonte de Recurso.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03.07.2023

06/500.391/2022 - **SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 173/2023 de 12/06/2023, publicada no D.O. nº 62 de 16/06/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 399, fica aceita em caráter definitivo a **"EXECUÇÃO DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS DO TIPO (SPT) NO TERRENO SITUADO ENTRE A VIA LIGHT E A AVENIDA SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ - RIO DAS PEDRAS - ITANHANGÁ"**, objeto do Contrato SMI Nº 094/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03.07.2023

06/500.152/2021 - CONSTRUTORA HUPSEL LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 166/2023 - RU/PRE de 30/05/2023, publicada no D.O. n.º 57 de 07/06/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica às fls. 585, ficam aceitas em caráter provisório as **"OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS, REVISÃO DOS TELHADOS, MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL DA RUA URURAI, 761 - HONÓRIO GURGEL"**, objeto do Contrato SMI Nº 013/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.07.2023

DESPACHO Nº URB-DES-2023/06086 - Conforme Manifestação da Diretoria de Administração e Finanças, Na PORTARIA "P" N.º 180 de 21 de junho de 2023, publicada no D.O.Rio nº 70 de 28 de junho de 2023, coluna 2,

Onde se lê:
" Designar LEONARDO DE AZEVEDO CONFALONIERI, Professor II, matrícula: 10/200.302-8 (...)"

Leia - se:
"Designar LEONARDO DE AZEVEDO CONFALONIERI, Professor II, matrícula: 13/158.145-3 (...)"

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 29.06.2023

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

- PROCESSO Nº:** URB-PRO-2023/00537 / **Nº:** 99/024.130/2023
1) NAD Nº: 129/2023
2) OBJETO: Prestação de Serviços para a elaboração e revisão de cálculos nas esferas trabalhista, cível e tributária, fornecendo subsídios técnicos para a área jurídica da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X TBA ASSOCIADOS EIRELI.
4) FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, conforme Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016.
5) RAZÃO: Valor dentro do limite de dispensa de licitação.
6) VALOR: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
7) AUTORIZAÇÃO: MARIANA GROLLA DE SOUSA

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 03.07.2023

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

- PROCESSO Nº:** URB-PRO-2023/00663 / **Nº:** 99/024.901/2023
1) NAD Nº: 147/2023
2) OBJETO: Aquisição de crachá de identificação com cordão para atender às necessidades da Empresa Municipal De Urbanismo-RIO-URBE.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X IDOPROMO COMERCIAL LTDA.
4) FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação.
5) RAZÃO: Valor dentro do limite de dispensa de licitação.
6) VALOR: 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
7) AUTORIZAÇÃO: MARIANA GROLLA DE SOUSA

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 76, DE 3 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF NORTE nº DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/11713 constante no processo LUZ-PRO-2023/02352.

RESOLVE:
Designar **CESAR DA CUNHA VIEIRA**, matrícula 40/2.571.169-1, para o Cargo de Chefe de Turma, símbolo equiparado DAI-4 A, código 084598, da 1ª Gerência Regional NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 77, DE 3 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF SUL DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/08666 constante no processo nº LUZ-PRO-2023/02362.

RESOLVE:
Designar **HELTON ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº 45/2.571.406-0, CHEFE DE DIVISÃO, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ALMIR BATISTA FRANCISCO**, matrícula nº 13/190427-5, GERENTE, código 084554, da 7ª Gerência Regional SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de Férias do titular de 07/07/2023 a 05/08/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023.

- LUZ-PRO-2023/00297- NAD nº 306/2023.**
1. OBJETO: Prorrogação do termo de contrato nº 08/2018, por mais 30 dias.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e STAR 5 SERVICE COMERCIO CON-SERVACAO E LIMPEZA LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 29 INCISO IX DA LEI 13303 DE 30/06/2016.
4. VALOR: R\$ 19.507,68 (dezenove mil e quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

- LUZ-PRO-2023/00297- NAD nº 307/2023.**
1. OBJETO: Prorrogação do termo de contrato nº 09/2018, por mais 30 dias.

2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e STAR 5 SERVICE COMERCIO CON-SERVACAO E LIMPEZA LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 29 INCISO IX DA LEI 13303 DE 30/06/2016.
4. VALOR: R\$ 19.507,68 (dezenove mil e quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 065 DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar na comissão de fiscalização os servidores **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D, **NATHÁLIA CAROLINA SANTOS DE MATOS**, Engenheira, matrícula nº 60/740.229-0, CREA-RJ nº 2022102147, **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529 e para atuar como fiscal substituto e eventual **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para juntos fiscalizarem com eficácia em 30/06/2023 a OBRA EMERGENCIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE GALERIA SOB ALÇA NA AUTOESTRADA LAGOA BARRA EM FRENTE A RUA ENGENHEIRO ÁLVARO NIEMEYER - SÃO CONRADO - VI RA - AP 2.1, objeto do processo nº **06/600.415/2023**, referente ao contrato nº **06/2023**, a cargo da empresa **VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

06/600.747/2022 - Ref.: Contrato nº **50/2022** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 480, parágrafo único do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor com Readequação de Cronograma, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

- 06/601.323/2021-** AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: Aditivo de Renovação de Serviço Continuado ao Contrato nº 26/2022.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23, INCISO I DA LEI 8066/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. Razão: Apoio à Fiscalização das obras de Drenagem em execução nos loteamentos e grupamentos na área do Município do Rio de Janeiro.
5. Valor: R\$ 1.715.658,00 (um milhão, setecentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
6. Autorização: Wanderson José dos Santos

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Defiro na forma proposta:
06/600.925/2021 - Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior, matr. 13/267.597-3
06/600.783/2022 - Deborah Ramos Domingues Carneiro, matr. 13/283.854-8

DOS **DA** **DOS** **DADOS** **AOS** **CUI** **DA** **DOS**

QUER SABER?
SEGUIR A PREF

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETARIA RESOLUÇÃO SMTR “P” N.º 155 DE 3 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA GESTORES DE UNIDADE DO SISTEMA DESCEN- TRALIZADO DE PAGAMENTO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes - TR/GAB, U.A. 51057, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: **Anderson Almeida da Silva**
Matrícula: 10/193.315-9
Cargo: Profissional de Nível Médio

Nome: **Wallace da Silva do Nascimento**
Matrícula: 11/299.402-8
Cargo: Agente de Administração
Função: Assessor III

Art. 2º - As designações estão em conformidade com o processo administrativo MTR-PRO-2023/03152, e observando o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ATOS DA SECRETARIA (*RESOLUÇÃO SMTR “P” N.º 151 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de julho de 2023, **GUSTAVO DE ABREU BARRETO**, matrícula n.º 11/244.003-0, Arquiteto, para o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 022290, da Coordenadoria Regional de Transportes das APs-1 e 2, da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

(*Replicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 74, de 04/07/2023, pág. 24.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DA SUBSECRETARIA PORTARIA “P” SMTR/SUBG N.º 27 DE 03 DE JULHO DE 2023

A **SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **KAROLINE DOS SANTOS BAHIENSE**, matrícula 12/299.388-9, **ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 11/299.384-8 e **IGOR ALVES BATISTA**, matrícula 12/299.392-1, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 27/2022, objeto do processo 03/000.410/2022, a cargo da empresa **ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE 30/06/2023

MTR-PRO- 2023/05268 - NAD N.º . 2023/264

Processo nº 99/025.116/2023

a - OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO - SDP PARA U.A. 42914 TR/SUBG/ADS.
b- PARTES: SMTR / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
c- FUNDAMENTOS: NÃO SUJEITO
d - RAZÃO: SUPRIMENTO DO SDP.
e - VALOR: R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 99/025.227/2023 - NAD N.º 2023/265

a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150(CENTO E CINQUENTA) CAIXAS DE COPOS DESCARTAVEL DE 200ML COM 2500 UNIDADES E 20(VINTE) CAIXAS DE COPOS DESCARTAVEL DE 50ML CX C/5000UN, PARA ATENDER A SEDE DA SMTR.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMERCIAL LB MIX LTDA EPP
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: Dispensa
e - VALOR: R\$ 963,10(NOVECIENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.088 EM 4 DE JULHO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA A REALIZAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO E REPARO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da faixa de rolamento da Rua Marquês de São Vicente, pista sentido Jardim Botânico, no trecho em frente ao nº 95.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Marquês de São Vicente, na pista sentido Gávea, no trecho entre a Rua Professor Manuel Ferreira e a Rua Vice-Governador Rubens Berardo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 21h de 6 de julho de 2023 às 4h do dia 7 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.089 EM 4 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA E CAIXAS R2 PARA PASSAGEM DE CABOS DE TELECOMUNICAÇÕES NO PASSEIO E PISTA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 1021/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa, alternadamente, da Avenida prefeito Dulcício Cardoso com Rua Sylvio Pinto.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de julho de 2023 a 13 de agosto de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.090 EM 4 DE JULHO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA O EVENTO CONCENTRAÇÃO DE MOTOCICLISTAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº . 122194,

CONSIDERANDO parecer Nº 1028/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para motocicletas, na faixa junto as edificações da Avenida das Américas, pista lateral, sentido Recreio dos Bandeirantes, entre a Rua Padre José Galdino Portela da Silva e Servidão P.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade aos sábados, no período de 8 de julho de 2023 a 27 de janeiro de 2024, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.091 EM 4 DE JULHO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA FESTA JULINA DO CONDOMÍNIO BARRA ÚNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 1020/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento especial para 20 (vinte) veículos, em uma faixa, da Rua Queiroz Júnior, em frente à Praça Inominada existente no local.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 13, 14, 15 e 16 de julho de 2023, das 14h às 23h50min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.092
EM 4 DE JULHO 2023.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE NIVELAMENTO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, junto a marca divisória de pista, na Rua Barão da Torre, no trecho em frente ao número 155, das 8h do dia 15 de julho de 2023, as 20h do dia subsequente

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão da Torre, no trecho entre o número 155 e o número 167, das 20h do dia 14 de julho às 20h do dia 16 de julho de 2023, em ambos os lados da via;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.093
EM 4 DE JULHO 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE REPARO E SONDAGEM DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, no sentido Leblon, na Rua Barão da Torre, na intersecção com a Rua Vinícius de Moraes, das 22h do dia 14 de julho de 2023 às 3h do dia 17 de julho de 2023;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, Rua Barão da Torre, no trecho entre o número 231 e o número 263, das 18h do dia 14 de julho de 2023 às 3h do dia 17 de julho de 2023;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.094
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA NIEMEYER PARA A REALIZAÇÃO DE REPARO E SONDAGEM DE VAZAMENTO DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento, no sentido Leblon, na Avenida Niemeyer em frente à edificação de nº 201.

Parágrafo único. Deverá ser mantido a fluidez total do trânsito, bem como o acesso ao bairro Vidigal.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 7 de julho de 2023 às 22h do dia 9 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.095
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - MERGULHÃO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções, datado de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Cesário de Melo, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Maria Teresa e a Rua Pontes Leme;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 ao dia 8 de julho de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.096
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - MERGULHÃO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções, datado de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, Avenida Maria Teresa, faixa de rolamento junto ao canteiro central, sentido Barra, no trecho compreendido entre a Rua João Batista Scalco e a Avenida Cesário de Melo;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.
Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 355, de 1º de junho de 2023;

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 07h30min do dia 5 de julho de 2023 as 17h30min do dia 28 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.097
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFICIO Nº CSV-OFI-2023/00730;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, no Boulevard 28 de Setembro, lado direito, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de julho de 2023 ao dia 4 de agosto de 2023, de 21h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.098
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE EVENTO “ PROGRAMA SUB NA SUA PORTA “

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na OFÍCIO Nº GAB-OFI-2023/03210;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Barão de Ubá, no trecho entre a Rua santa Amélia e a Rua Joaquim Palhares.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Barão de Ubá, no trecho entre a Rua santa Amélia e a Rua Joaquim Palhares.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de julho de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.099
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE REPARO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Águas do Rio,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão da Torre, no trecho compreendido entre o número 651 e a Avenida Henrique Dumont, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 6 de julho de 2023 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.100
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E SUSPENDE A OPERAÇÃO DE TÁXI.RIO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO AO 150º ANIVERSÁRIO DE NASCIMENTO DE SANTOS-DUMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica, de 4 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Interdição da Avenida Presidente Wilson, pista junto à Academia Brasileira de Letras (ABL), no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Graça Aranha;

II - Interdição de uma faixa de rolamento na Rua Santa Luzia, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a edificação de nº 583 e a Avenida Presidente Antônio Carlos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Suspender a operação no ponto de Táxi.Rio, na Avenida Presidente Wilson, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 203 a 235.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de julho de 2023, das 17h30min ao término do evento, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.101
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PAVUNA, PARA A REALIZAÇÃO DE “SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA GALERIA DE CONCRETO DE VALA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Memo 008/2023- Rio Águas de 28/06/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, por faixa alternadamente, na Rua Comendador Guerra, da seguinte forma:

I - Faixa de rolamento, junto às edificações, sentido Anchieta, em frente à edificação 690, com extensão de 50 metros;

II - Faixa central de rolamento, sentido Anchieta, em frente à edificação 690, com extensão de 50 metros;

III - Faixa central de rolamento, sentido Pavuna, em frente à edificação 690, com extensão de 50 metros;

IV - Faixa de rolamento, junto às edificações, sentido Pavuna, em frente ao lado oposto à edificação 690, com extensão de 50 metros;

Parágrafo Único. Os veículos trafegarão pela faixa liberada da via ou, se necessário, em regime de PARE E SIGA;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de julho a 20 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.102
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela LIGHT,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Mario Ribeiro, pista sentido São Conrado, junto ao bordo direito, no trecho entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua Bartolomeu Mitre.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de julho de 2023, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.103
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo IRONMAN 70.3 2023 em dia, horário e local que coincidem com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama;

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.104
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUADALUPE PARA REALIZAÇÃO DA “FESTA TÍPICA MAVIG”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº . 121276;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Ribeiro e Cirne;

I - veículos procedentes da Rua Lafaiete de Freitas com destino à Rua Canal do Tingui, seguirão até a Rua Antônio Maria e Rua Canal do Tingui;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de Julho de 2023, das 15h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.105
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACUIA ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE “RETIRADA DE ANTENA DE TELECOMUNICAÇÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº . 122045;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Cachoeira do Mato, no trecho compreendido entre a Rua Novo Lino e a Rua Morro das Floras;

I - veículos procedentes da Rua Cachoeira do Mato com destino à Rua Morro das Floras, seguirão até a Rua Novo Lino, Rua Floresta Azul e Rua Morro das Floras;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de Julho de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.106
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “O AMOR DA MINHA VIDA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003182;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Praça Floriano, no trecho compreendido entre a Rua do Passeio e a Rua Embaixador Regis de Oliveira, no dia 9 de julho de 2023, das 20h às 3h, do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 8 de julho, às 4h do dia 10 de julho de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua do Passeio, no trecho compreendido entre a Praça Floriano e a Rua Senador Dantas;

II - Avenida Luís de Vasconcellos, no trecho compreendido entre a Rua do Passeio e Praça Deodoro, adjacente a praça Mahatma Gandhi;

III - Rua senador Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Embaixador Regis de Oliveira e a Rua do Passeio.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.107
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA A REALIZAÇÃO DA “FILMAGEM DO PROJETO ARCANJO RENEGADO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº . 003175;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias a seguir:

I - Rua do Arroz, trecho compreendido entre Rua do Farinha e a Rua do Feijão;

II - Rua da Cevada, trecho compreendido entre Rua da Farinha e a Rua do Feijão;

III - Rua do Milho, trecho compreendido entre a Rua da Batata e a Rua da Farinha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 de Julho às 22h do dia 11 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.108
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PROJETO “AINDA ESTOU AQUI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003151,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, no período de 6 de julho à 23 de julho de 2023, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Av. João Luiz Alves, na interseção com a Rua Joaquim Caetano;

II - Rua Almirante Gomes Pereira, na interseção com a Rua Roquete Pinto;

III - Rua Roquete Pinto, na interseção com a Rua Almirante Gomes Pereira;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 5 de julho às 23h do dia 23 de julho de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Roquete Pinto, no trecho compreendido entre a Av. João Luiz Alves e a Praça Raul Guedes;

II - Av. João Luiz Alves, no trecho compreendido entre a Rua Roquete Pinto e a Rua Joaquim Caetano;

III - Av. João Luiz Alves, no trecho compreendido entre a Rua Roquete Pinto e a Rua Almirante Gomes Pereira;

IV - Rua Almirante Gomes Pereira, no trecho compreendido entre a Av. João Luiz Alves e a Rua Joaquim Caetano;

V - No entorno da Praça Raul Guedes;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.109
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PEDAÇO DE MIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003156;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 9 (nove) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo de cada uma das seguintes vias, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas na Estrada Córrego Alegre, no trecho situado próximo à edificação de nº 25;

II - 4 (quatro) vagas na Estrada Rita Costa, no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea Pequena e a Estrada do Córrego Alegre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 9 às 18h do dia 13 de julho, e das 18h do dia 15 às 18h do dia 20 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.110
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM TELEVISIVA “PEDAÇO DE MIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003160;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na intersecção da Rua Grajaú com a Rua Gurupi, nos dias 11 e 12 de julho de 2023, das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo de cada uma das seguintes vias, das 18h do dia 9 até as 23h59min do dia 12 de julho de 2023, da seguinte forma:

I - 6 (seis) vagas na Rua Grajaú, junto às edificações de numeração ímpar - lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Gurupi e a Rua Mearim;

II - 6 (seis) vagas na Rua Mearim, junto às edificações de numeração ímpar - lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Grajaú e a Rua Araxá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.111
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “AINDA ESTOU AQUI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003125;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, das 16h às 23h59min, do dia 8 de julho de 2023 e das 8h às 23h59min do dia 9 de julho de 2023, respectivamente, nas seguintes vias:

I - Rua Araújo Porto Alegre interseção com a Avenida Graça Aranha;

II - Avenida Graça Aranha interseção com a Rua Araújo Porto Alegre;

III - Rua México interseção com a Rua Araújo Porto Alegre.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 7 de julho, às 0h do dia 10 de julho de 2023, nas seguintes vias:

I - Avenida Graça Aranha no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Pedro Lessa;

II - Rua México no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Pedro Lessa;

III - Rua Araújo Porto Alegre no trecho compreendido entre a Rua México e a Rua Graça Aranha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.112
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM TELEVISIVA “PEDAÇO DE MIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003157;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo de cada uma das seguintes vias, da seguinte forma:

I - 6 (seis) vagas na Rua Ramiro Magalhães, no trecho situado no lado oposto à edificação de nº 521 - junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária;

II - 6 (seis) vagas na Rua Gustavo Riedel, no lado oposto às edificações de numeração ímpar - junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Ramiro Magalhães e a Rua Ana Leonídia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 10 às 19h do dia 12 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.113
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01838,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Mena Barreto, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São João Batista e a Rua Real Grandeza, no sentido da primeira para a segunda, em frente a lateral da edificação nº 219 da Rua Real Grandeza, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.114
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01843,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Nelson Mandela, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Rua Princesa Januária, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 33, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.115
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01662,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Djalma Ulrich, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Aires Saldanha e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 49, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.116
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01765,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Visconde de Pirajá, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Garcia D'Ávila e a Rua Maria Quitéria, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 470, em baia existente, a 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.117
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01767,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Engenheiro Alfredo Duarte, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Maria Angélica e a Rua Ministro Artur Ribeiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente a lateral da edificação nº 153, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.118
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (RIO SAÚDE) EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/04720,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos autorizados da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro (RIO SAÚDE), com 6 (seis) vagas, na Rua São Clemente, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Guilhermina Guinle e a Rua Dona Mariana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 213, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.119
EM 4 DE JULHO DE 2023.**

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO CORDOVIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/23/000.019/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar ondulações transversais, tipo B, na Rua General Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Oliveira Melo e a Rua Tenente Palestrina, em frente à edificação nº 390.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 532
EM 12 DE JUNHO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/1979,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos de pessoas idosas, com 2 (duas) vagas, na Rua Duvivier, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Carvalho de Mendonça e Rua Ministro Viveiros de Castro, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 51, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 13/06/2023.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.050
EM 3 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 1166,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) pista de rolamento, na Rua Voluntários da Pátria, no trecho em frente ao nº 450, no dia 8 de julho de 2023, das 14h às 20h, e no dia 9 de julho de 2023, das 8h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Voluntários da Pátria, no trecho em frente ao nº 450, no dia 8 de julho de 2023, das 14h às 20h, e no dia 9 de julho de 2023, das 8h às 17h, em ambos os lados da via.

Art. 3º Revogar a PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 979, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o artigo 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 04/07/2023.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-4

PROCESSO: CET-PRO-2023/02409 **TIPO:** "A"

VIA: Estrada do Mapuá

BAIRRO: Taquara

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego

Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 30/06/2023**

PROCESSO CET-PRO-2023/00336 - NAD no 376/2023.

PARTES: CET-RIO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Sentenças judiciais de ações trabalhistas - celetista de empresas públicas e sociedade de economia mista.

FUNDAMENTO: Não Sujeito a legislação vigente.

VALOR: R\$ 95.250,49.

AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/02431 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

03/300.118/2023 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento do Pregão de fls. 336/586, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP nº 221/2023, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 703/712.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

03/300.302/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 06/12 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM PLATAFORMAS PROVISÓRIAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

03/300.311/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/20 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PARTES INTEGRANTES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

03/300.137/2023 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento do Pregão de fls. 152/165, despacho da Pregoeira de fls. 171 e Termo de Homologação de fls. 174/178, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP nº 0257/2023, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 179/187.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

03/300.329/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/14 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10, INCLUINDO O FRETE, PARA A FROTA DE ÔNIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), NAS GARAGENS DO SISTEMA, DENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO E JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

PROCESSO N.º 03/300.305/2023 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls. 159/165, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 428/2023**, que versa sobre à **AQUISIÇÃO DE TANQUES DE DIESEL PARA APARELHAR AS GARAGENS DA MOBI-RIO, BEM COMO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SEUS VEÍCULOS**, cujo item 1, pelo valor unitário de R\$ 668.330,00; o item 2, pelo valor unitário de R\$ 584.910,00; e o item 3, pelo valor unitário de R\$ 584.910,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

Processo n.º CSV-PRO-2023/03895- MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto nº 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 09ª medição - 08ª etapa - Normal do Contrato nº 033/2022 (processo instrutivo nº 26/000.351/2022) à empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 443 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 444, respectivamente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

Processo n.º CSV-PRO-2023/03840- MJRE CONSTRUTORA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto nº 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 20ª medição - 16ª etapa - Normal do Contrato nº 001/2022 (processo instrutivo nº 26/004.165/2021) à empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 505 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 506, respectivamente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/03676 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a prestação de **"Serviços de Conservação de Vias Especiais no Âmbito da Cidade do Rio de Janeiro"**, no valor estimado de **R\$ 6.975.654,36 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

Onde se lê: PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/03673 - Ratifico a decisão da Pregoeira, nas fls. 284/289, bem como a ciência da Srª Subsecretária, na fl. 290, as quais me reporto e adoto como fundamento da decisão para **CONHECER e DAR PARCIALMENTE PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **A.T.P. DIAS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **43.731.380/0001-47**, no **PE- SECONSERVA Nº 283/2023 (...)**.

Leia-se: PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/03673 - Ratifico a decisão da Pregoeira, nas fls. 284/289, bem como a ciência da Srª Subsecretária, na fl. 290, as quais me reporto e adoto como fundamento da decisão para **CO-NHECER e DAR PARCIALMENTE PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **A.T.P. DIAS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **43.731.380/0001-47**, no **PE- SECONSERVA Nº 288/2023** (...)

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2023

Processo: CSV-PRO-2023/03082
APROVO Termo de Referência para “Aquisição de Madeiras em Geral”, contido nas folhas 12 a 17 do presente processo.

Processo: CSV-PRO-2023/03549
APROVO Termo de Referência para “Aquisição de Pregos e Barras de Aço”, contido nas folhas 14 a 19 do presente processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo: CSV-PRO-2023/03878
APROVO projeto básico e orçamento para os “Serviços de Recomposição de Galerias de Águas Pluviais (GAP) e Poço de Visita (PV) na Rua Iposeira, entre as casas nº 657 e 786, em São Conrado - VI RA, AP2”, contido nas folhas 19 a 62 do presente processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo: CSV-PRO-2022/00326
1. Objeto: Agenciamento de Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA - renovação.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
3. Fundamento: Art. 1º, Caput da Lei nº 10.520/2002.
4. Valor: R\$ 5.842,14 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e catorze centavos)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 04/07/2023

Processo nº 01/506.077/2018
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2023, bem como a concessão de reajuste, com base na variação do IPCA-E relativo ao biênio de Julho/2021 a Julho/2023, no percentual de 14,56%;
02-Partes: COMLURB e Aborgama do Brasil LTDA;
03-Fundamento: Art. 57, II c/c Art. 55, III da Lei 8.666/93
04-Valor Total: 589.779,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo: 01/501.035/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 329/2023, realizado em 07/06/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de sapato de segurança semi social na cor preta, nos seguintes termos:
- **a) MARSEG PARTICIPAÇÕES LTDA.: Item 01**, no valor de R\$ 70.096,00 (setenta mil, e noventa e seis reais).
- **b) ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA.: Item 02**, no valor de R\$ 4.382,92 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 4 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **1574** - Dispensar, a pedido, **ANA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/327.541-9, com eficácia a contar de 29 de junho de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6678, setor 10932 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/26434)

Nº **1575** - Dispensar **RITA DE CASSIA MACHADO DE MIRANDA PINTO**, PROFESSOR II, matrícula 12/158.128-9, com eficácia a contar de 3 de julho de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 37247, setor 44827 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/26345)

Nº **1576** - Designar **TALITA FLÁVIA SODRÉ DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/294.122-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6322, setor 11346 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/26069)

Nº **1577** - Dispensar, a pedido, **SILVIA LETÍCIA ELISKY MARGATO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.215-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6042, setor 11816 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/26066)

Nº **1578** - Nomear **SILVIA LETÍCIA ELISKY MARGATO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.215-1, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6041, setor 11816 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/26066)

Nº **1579** - Designar **ELIANE FERREIRA DA SILVA DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/233.322-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 87661, setor 10709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24379)

Nº **1580** - Designar **SIMONE DE CASTRO OLIVEIRA DA SILVA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/155.488-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8037, setor 11975 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/24020)

Nº **1581** - Designar **FABIO DA SILVA PEREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/257.018-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5303, setor 11470 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/22976)

Nº **1582** - Dispensar, a pedido, **JUSSARA BASTOS AGUERO**, PROFESSOR II, matrícula 12/104.845-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6467, setor 11309 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/25711)

Nº **1583** - Nomear **JUSSARA BASTOS AGUERO**, PROFESSOR II, matrícula 10/104.845-3, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6466, setor 11309 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/25711)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 4 DE JULHO DE 2023
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 1567 DE 3 DE JULHO DE 2023.

Onde se lê:
“Dispensar **ERICA MARIA FURTADO SARPA...**”

Leia-se:
“Exonerar **ERICA MARIA FURTADO SARPA...**”

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

PROCESSO SME-PRO-2022/20278
AUTORIZO a ampliação da premiação de viagem à Disney e Nasa a todos os alunos que também foram premiados e reconhecidos com os notebooks e que possuem idade compatível com o programa, o que representa um acréscimo de 86 (oitenta e seis) alunos a serem contemplados com viagem internacional.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

SME-PRO-2023/14073
APROVO o Termo de Referência anexado às fls. 51-106, do processo em epígrafe, cujo objeto se refere à aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados em formações socioemocionais, na execução do Projeto Espaço de SER, desenvolvido em Unidades, nos termos do art. 74, Escolares dos Anos Iniciais da Secretaria Municipal de Educação, da Lei n.º 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 248, DE 4 DE JULHO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 173 de 30 de novembro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 248, DE 4 DE JULHO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Janaína de Barros Peres	11/171160-5
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Renata Ferretti de Lima	11/279790-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Adriana Chapellen Rodrigues da Silva	11/170717-3
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	11/300123-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº SME-PRO-2023/24629
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 1919/1959 no processo em epígrafe, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no agenciamento do serviço de copeiragem e mensageiro a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SME) por um período de 12 (doze) meses observando o Decreto Rio nº 40.286/15, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento legal no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 observando ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022 e demais dispositivos pertinentes, por um período de 12(doze) meses.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Processo nº SME-PRO-2023/24720
1-Objeto: Celebração de Convênio com a Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
2-Partes: PCRJ/SME e Guarda Municipal (GM-Rio).
3-Fundamento: Art. 25 Caput c/c Art.116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Patrulhamento preventivo das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 4.999.959,27 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF formalizada através do processo SME-PRO-2023/22024 no valor de R\$ 4.644,91.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Processo nº: 07/004.666/2022
1-Objeto: Prestação de serviço especializado, para formação educacional continuada de professores.
2-Partes: PCRJ/SME e Daise Porto Lyra.
3-Fundamento: Art. 74, INCISO III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
4-Razão: Atendimento ao PROJOVEM URBANO - PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS.
5-Valor: R\$ 4.821,18 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Fixados com validade a partir de **04/07/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/140.305-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/ CGRH “P” No 601 de 31/05/2023**, conforme processo nº **07/09/000.125/2023**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Fixados com validade a partir de **05/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MAILDES HELENA DE ALMEIDA ROCHA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/266.853-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 507 de 04/05/2023**, conforme processo nº **07/04/000.157/2023**.

Fixados com validade a partir de **08/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ELIANE CRISTINA ARNOSTI SANTOS PELLEGRINO, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/211.710-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 513 de 05/05/2023**, conforme processo nº **07/000.180/2023**.

Fixados com validade a partir de **02/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **REGINA ANGELA NOGUEIRA DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE B, NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/242.424-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 470 de 28/04/2023**, conforme processo nº **07/01/000.094/2023**.

Fixados com validade a partir de **02/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **JORGE DE MOURA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/138.605-1**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 467 de 28/04/2023**, conforme processo nº **07/08/000.086/2023**.

Fixados com validade a partir de **02/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SONIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA ALÃO, PROFESSOR I, INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 3, MATRÍCULA: 15/271.879-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 472 de 28/04/2023**, conforme processo nº **07/05/000.047/2023**.

Fixados com validade a partir de **03/04/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CLECIA MARIA VIEIRA DA SILVA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/208.892-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 346 de 31/03/2023**, conforme processo nº **07/09/002.486/2022**.

Fixados com validade a partir de **02/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA AUXILIADORA FERNANDES LEANDRO DOS SANTOS, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/249.397-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 468 de 28/04/2023**, conforme processo nº **07/04/000.071/2023**.

Fixados com validade a partir de **24/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA APARECIDA DA SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3, MATRÍCULA: 15/285.978-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 557 de 23/05/2023**, conforme processo nº **07/03/000.319/2023**.

Fixados com validade a partir de **02/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **JACQUELINE DE AZEVEDO MARTINS, PROFESSOR I, ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 3, MATRÍCULA: 15/282.697-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 465 de 28/04/2023**, conforme processo nº **07/02/000.238/2023**.

Fixados com validade a partir de **24/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SYLVIA REGINA PALMEIRA CALADO, PROFESSOR I, ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 3, MATRÍCULA: 15/278.009-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 558 de 23/05/2023**, conforme processo nº **07/08/000.228/2023**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 04 DE JULHO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 058 - Processo nº 07/01/001.357/2019 - **EDUARDO JOSÉ GONZALEZ MILLAN**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/150.335-8.

Nº 059 - Processo nº 07/02/003.129/2022 - **ELIANE SANTOS PATZELT PEREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/231.989-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 060 - Processo nº 07/09/000.229/2023 - **MARISE MARIA LINS DA SILVA FUENTES**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/155.195-1.

Nº 061 - Processo nº 07/06/000.296/2023 - **MARTA DA SILVA FERREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/150.082-6.

Nº 062 - Processo nº 07/06/000.334/2023 - **SANDRA DE OLIVEIRA LIMA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/157.797-2.

Nº 063 - Processo nº 07/05/000.134/2023 - **VILMA FERREIRA GAMA CURVELLO**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/128.225-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 064 - Processo nº 07/10/000.435/2023 - **ANA CLAUDIA PEREIRA BATISTA**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial, matrícula:10/170.590-4.

**07/07/000.522/2023 - INDEFERIDO
07/09/000.242/2023 - INDEFERIDO**

**RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 73, DE 03 DE JULHO DE 2023.
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” Nº 052 DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Onde se lê: “...Professor I - Artes Plásticas...”

Leia-se: “... Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas...”

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 04 DE JULHO DE 2023.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 043 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2023/22564 - GABRIELA KRUGEL DOS SANTOS NUNES - 10/321.205-7, com validade de 05/06/2023. N.º 044 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2022/16129 - VANILDA FRANCISCA PEREIRA - 10/195.419-7, com validade de 03/05/2023.

N.º 045 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/01761 - BARBARA DE SOUZA DOS SANTOS - 10/318.402-5, com validade de 18/05/2023.

SME-PRO-2023/06452 - CATIA DE SOUZA MOREIRA - 10/318.273-0, com validade de 15/06/2023.

SME-PRO-2022/26449 - GISELE SANTOS DE OLIVEIRA - 10/273.398-8, com validade de 17/05/2023.

SME-PRO-2023/23770 - IARA SANTOS DE OLIVEIRA - 10/250.251-6, com validade de 13/06/2023.

SME-PRO-2023/01762 - LUCIANA BARRETO GAMA - 10/318.302-7, com validade de 18/05/2023.

SME-PRO-2023/23206 - MARY REGINA DA SILVA PEIXOTO - 10/250.842-2, com validade de 07/06/2023.

SME-PRO-2023/23152 - NILCEA EMIGDIO DE CARVALHO VOAZEM - 10/253.981-5, com validade de 07/06/2023.

SME-PRO-2023/11995 - SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA - 10/318.992-5, com validade de 29/03/2023.

**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/22018	CLAUDIA ELISABETE PAPER RAIMUNDO PARANHOS	10/261.197-8

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/09537 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/06675 - INDEFERIDO

**RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 250 DE 14/03/2022
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA “P” DE 11/03/2022
Nº 053 PÁGINA 36, 2ª COLUMA**

07/000.108/2021 - DANIELE BARBOZA MOURA

NÍVEL1- CLASSE D
Onde se lê:
... **NÍVEL1- CLASSE C...**
Leia-se:
... **NÍVEL1- CLASSE D...**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/ 24810

- Objeto:** Transferência do FNDE.
- Partes:** PCRJ/2ª CRE e CEC (02.04.001) Deodoro e outros.
- Fundamentos:** Não Sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO -1ª PARCELA Pré 2023 em Unidades Escolares da E/2ª CRE.
- Valor:** R\$ 467.190,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e noventa reais) .
- Autorização:** José Edmilson da Silva.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/ 24811

- Objeto:** Transferência do FNDE.
- Partes:** PCRJ/2ª CRE e CEC (02.04.001) Deodoro e outros.
- Fundamentos:** Não Sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO -2ª PARCELA- 2023 em Unidades Escolares da E/2ª CRE.
- Valor:** R\$ 467.190,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e noventa reais) .
- Autorização:** José Edmilson da Silva.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/ 24805

- Objeto:** Transferência do FNDE.
- Partes:** PCRJ/2ª CRE e CEC (02. 04.601) Tia Amália e outros.
- Fundamentos:** Não Sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO -PARCELA 2_ Pré 2023 em Unidades Escolares da E/2ª CRE.
- Valor:** R\$ 97.585,00 (noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) .
- Autorização:** José Edmilson da Silva.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/ 24787

- Objeto:** Transferência do FNDE.
- Partes:** PCRJ/2ª CRE e CEC (02. 04.601) Tia Amália e outros.
- Fundamentos:** Não Sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO -PARCELA 1_ Pré 2023 em Unidades Escolares da E/2ª CRE.
- Valor:** R\$ 97.585,00 (noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) .
- Autorização:** José Edmilson da Silva.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Processo nº 07/03/002106/2022

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 584/586, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **72/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL EDUCAR, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 3 meses e 15 dias, *a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho, às fls. 584/586, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/03/002106/2022

- Objeto:** Atendimento educacional e nutricional de crianças em creches em horário integral
- Partes:** PCRJ/SME/3ª CRE e CENTRO CULTURAL EVOLUIR
- Fundamento:** art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

- Razão:** Prorrogação do prazo a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023
- Valor:** R\$ 365.744,17 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)
- Autorização:** CARLOS ANTONIO DE MATOS

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Processo nº 07/03/002140/2022

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 577/580, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **73/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL - Creche Frutos do Amanhã I, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 3 meses e 15 dias, *a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho, às fls. 577/580, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/03/002140/2022

- Objeto:** Atendimento educacional e nutricional de crianças em creches em horário integral
- Partes:** PCRJ/SME/3ª CRE e o INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL - Creche Frutos do Amanhã I
- Fundamento:** art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- Razão:** Prorrogação do prazo a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023
- Valor:** R\$ 447.850,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)
- Autorização:** CARLOS ANTONIO DE MATOS

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Processo nº 07/03/002139/2022

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 553/556, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **74/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL - Creche Frutos do Amanhã II, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 3 meses e 15 dias, *a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho, às fls. 553/556, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/03/002139/2022

- Objeto:** Atendimento educacional e nutricional de crianças em creches em horário integral
- Partes:** PCRJ/SME/3ª CRE e o INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL - Creche Frutos do Amanhã II
- Fundamento:** art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
- Razão:** Prorrogação do prazo a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023
- Valor:** R\$ 206.508,61 (duzentos e seis mil quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos)
- Autorização:** CARLOS ANTONIO DE MATOS

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/12330	E/4ª CRE(04.30.013) E.M OSMAR PAIVA CAMELO	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO	11/277.056-8
		PATRICIA RAPOSO NOVAES	12/193.929-7
SME-PRO-2022/21130	E/4ª CRE(04.30.811) EDI WILLIAM PEIXOTO ARJONA	CHAYENNE FERREIRA FLIESS DE CASTRO	11/279.803-1
		FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	12/300.602-0
SME-PRO-2023/19168	E/4ª CRE(04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS	ISABELLA DE ALMEIDA GOMES	11/247.329-6
		JUCENIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/193.393-6

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/14366	E/4ª CRE(04.30.003) E.M BAHIA	FLAVIO MARCIO SILVA ARAGÃO	11/169.743-2
		VANIA CARLA DE FREITAS AZEVEDO SÁ	12/256.413-6

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Publique-se:

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 296/2016, no valor de R\$ 476.719,18 (quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e dezenove reais e dezoito centavos) referente ao Contrato nº 04/2016 firmado com a FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 09/2018, no valor de R\$ 50.426,90 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos) referente ao Contrato nº 04/2016 firmado com a FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 289/2016, no valor de R\$ 600.825,61 (seiscentos mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) referente ao Contrato nº 04/2016 firmado com a FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 03/2019, no valor de R\$ 267,62 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) referente ao Contrato nº 04/2016 firmado com a FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 307/2019, no valor de R\$ 839.406,37 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos) referente ao Contrato nº 04/2016 firmado com a FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 10/2020, no valor de R\$ 1.828.373,04 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e trezentos e setenta e três reais e quatro centavos) referente ao Contrato nº 04/2016 firmado com a FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 13/2016, no valor de R\$ 2.942,75 (dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente ao Contrato nº 04/2016 firmado com a FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 09/2017, no valor de R\$ 113.644,34 (cento e treze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente ao Contrato nº 04/2016 firmado com a FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.

PROCESSO Nº 07/05/000036/2016 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 270/2017, no valor de R\$ 692.611,31 (seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e onze reais e trinta e um centavos) referente ao Contrato nº 04/2016 firmado com a FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 081 DE 04 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000526/2018

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 081 DE 04 DE JULHO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.032)	DANIELLE FERNANDEZ CENDON DOS SANTOS	PROF II /DIRETOR IV	11/260685-3
EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	VICTOR WAGNER SILVA LOPES	PROF I - CIÊNCIAS/ DIRETOR ADJUNTO	12/240210-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA

***EXPEDIENTE DE 28/06/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes:E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND
*07/07/000494/2018 e SME-PRO-2022/13222	E/CRE(07.16.006) EM DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	10.000,00	3.3.90.39.34
*07/07/000539/2018 e SME-PRO-2022/14041	E/CRE(07.16.030) EM DORCELINA GOMES DA COSTA	10.000,00	3.3.90.39.34
*07/07/000539/2018 e SME-PRO-2022/14041	E/CRE(07.16.030) EM DORCELINA GOMES DA COSTA	4.000,00	3.3.90.39.63
*07/07/000539/2018 e SME-PRO-2022/14041	E/CRE(07.16.030) EM DORCELINA GOMES DA COSTA	7.000,00	4.4.90.52.23
*07/07/000620/2018 e SME-PRO-2022/13528	E/CRE(07.16.502)CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	10.000,00	3.3.90.39.34
*07/07/000620/2018 e SME-PRO-2022/13528	E/CRE(07.16.502)CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	10.000,00	3.3.90.39.63
*07/07/000620/2018 e SME-PRO-2022/13528	E/CRE(07.16.502)CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	10.000,00	4.4.90.52.23
*07/07/000923/2016 e SME-PRO-2022/12480	E/CRE(07.24.005) EM REPÚBLICA DA COLÔMBIA	10.000,00	3.3.90.39.34
*07/07/000923/2016 e SME-PRO-2022/12480	E/CRE(07.24.005) EM REPÚBLICA DA COLÔMBIA	50.000,00	3.3.90.39.63
*07/07/000783/2018 e SME-PRO-2022/14070	E/CRE(07.24.006) EM PROFESSOR ALBERT EINSTEIN	10.000,00	3.3.90.39.34
*07/07/000571/2018 e SME-PRO-2022/14072	E/CRE(07.24.007) EM GOLDA MEIR	10.000,00	3.3.90.39.34
*07/07/000571/2018 e SME-PRO-2022/14072	E/CRE(07.24.007) EM GOLDA MEIR	25.000,00	3.3.90.39.63

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.

4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.

5) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

*Omitido no D.O. de 29/06/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA-ADJUNTA

(*)EXPEDIENTE DE 27/12/2022

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2 - Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e:

SME-PRO-2022/11729	09.18.001 Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00

SME-PRO-2022/11733	09.18.002 Escola Municipal Professora Ormindia Rodrigues	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11734	09.18.003 Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro	3.3.90.39.34	R\$ 24.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11736	09.18.004 Escola Municipal Atenas	3.3.90.39.34	R\$ 23.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11738	09.18.005 Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho	3.3.90.39.34	R\$ 28.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11739	09.18.006 Escola Municipal Professor Augusto Jose Machado	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11740	09.18.007 Escola Municipal Presidente Antônio Carlos	3.3.90.39.34	R\$ 24.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11741	09.18.008 Escola Municipal Alberto Nepomuceno	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11742	09.18.009 Escola Municipal Rômulo Gallegos	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11743	09.18.010 Escola Municipal Barão de Santa Margarida	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11744	09.18.011 Escola Municipal Professor Manoel Maurício	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
SME-PRO-2022/11745	09.18.012 Escola Municipal Professora Maria Luiza Lima e Silva	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11746	09.18.013 Escola Municipal Venezuela	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11747	09.18.016 Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 19.000,00
SME-PRO-2022/11748	09.18.017 Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 27.000,00
SME-PRO-2022/11749	09.18.019 Escola Municipal João Proença	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11750	09.18.020 Escola Municipal Rosaria Trotta	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11753	09.18.022 Escola Municipal Castro Alves	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 27.000,00
SME-PRO-2022/11754	09.18.024 Escola Municipal Dom Meinrado	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11755	09.18.025 Escola Municipal Miguel de Larreinaga	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11757	09.18.026 Escola Municipal Mafalda Teieira de Alvarenga	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11795	09.18.027 Escola Municipal Rubens de Farias Neves	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 28.000,00
SME-PRO-2022/11796	09.18.028 Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 26.000,00
SME-PRO-2022/11798	09.18.029 Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11799	09.18.030 Escola Municipal Raymundo Corrêa	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 26.000,00
SME-PRO-2022/11800	09.18.031 Escola Municipal George Washington	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11801	09.18.032 Escola Municipal Doutor Nelcy Noronha	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11802	09.18.033 Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11803	09.18.034 Escola Municipal Jesus Soares Pereira	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00

SME-PRO-2022/11804	09.18.035 Escola Municipal Mane Garrincha - Alegria do Povo	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11805	09.18.036 Escola Municipal Professor Paulo Silva	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11806	09.18.037 Escola Municipal Santa Isabel	3.3.90.39.34	R\$ 22.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11807	09.18.038 Escola Municipal Pugilista Virgulino Isaías de Oliveira	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11809	09.18.039 Escola Municipal São Camilo de Lelis	3.3.90.39.34	R\$ 29.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11810	09.18.040 Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11811	09.18.041 Escola Municipal Antonia Vargas Cuquejo	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11813	09.18.042 Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 80.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11814	09.18.043 Escola Municipal Tenente Góes Monteiro	3.3.90.39.34	R\$ 21.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11815	09.18.044 Escola Municipal Ernesto Nazareth	3.3.90.39.34	R\$ 28.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11816	09.18.045 Escola Municipal Visconde do Rio Branco	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11817	09.18.046 Escola Municipal Samuel Wainer	3.3.90.39.34	R\$ 17.200,00
		3.3.90.39.63	R\$ 90.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11818	09.18.047 Escola Municipal Belisário Pena	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11819	09.18.048 Escola Municipal Teodoro Sampaio	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11820	09.18.049 Escola Municipal Rio Grande do Norte	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11822	09.18.051 Escola Municipal Professor Floriano de Brito	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11823	09.18.052 Escola Municipal Casemiro de Abreu	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11824	09.18.053 Escola Municipal Professor Manuel Said Ali	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11825	09.18.054 Escola Municipal Baltazar Lisboa	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11826	09.18.055 Escola Municipal Charles Peguy	3.3.90.39.34	R\$ 27.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11827	09.18.056 Escola Municipal Augusto Vasconcelos	3.3.90.39.34	R\$ 31.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 24.000,00
SME-PRO-2022/11830	09.18.057 Escola Municipal Tóquio	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11837	09.18.058 Escola Municipal Almirante Frontin	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11838	09.18.059 Escola Municipal Halfeld	3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 8.000,00
SME-PRO-2022/11840	09.18.060 Escola Municipal Jorge de Lima	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11841	09.18.061 Escola Municipal Amazonas	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11842	09.18.062 Escola Municipal Luiz Edmundo	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11844	09.18.064 Escola Municipal Rainha Vitoria	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11845	09.18.055 Escola Municipal Fernando Costa	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00

SME-PRO-2022/11846	09.18.068 Escola Municipal Benjamin Franklin	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11847	09.18.069 Escola Municipal Professora Jurema Peçanha Giraud	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11848	09.18.070 Escola Municipal Von Martius	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11849	09.18.071 Escola Municipal Charles Dickens	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11850	09.18.072 Escola Municipal Guandu	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11853	09.18.073 Escola Municipal Ministro Adauto Lúcio Cardoso	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11854	09.18.074 Escola Municipal Embaixador Araújo Castro	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11855	09.18.075 Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11857	09.18.076 Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11859	09.18.077 Escola Municipal Gastão Penalva	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11860	09.18.078 Escola Municipal Alzira Araujo	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
SME-PRO-2022/11862	09.18.079 Escola Municipal Constantino Magalhães	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11865	09.18.080 Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11866	09.18.081 Escola Municipal Cora Coralina	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11867	09.18.082 Escola Especial Municipal Maria Montessori	3.3.90.39.34	R\$ 23.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11868	09.18.083 Escola Municipal Professor Castro Rebello	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11869	09.18.084 Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flores	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11872	09.18.085 Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11874	09.18.086 Escola Municipal Professor Fábio César Pacífico	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11876	09.18.087 Escola Municipal Professora Sonia Maria Maltez Fernandez	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11878	09.18.088 Escola Municipal Apolônio de Carvalho	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 45.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11888	09.18.094 Escola Municipal Paulo Renato Souza	3.3.90.39.34	R\$ 16.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 90.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11889	09.18.095 Escola Municipal Moacyr Scliar	3.3.90.39.34	R\$ 15.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 90.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11890	09.18.096 Escola Municipal Professora Norma Chamarelli Marques	3.3.90.39.34	R\$ 28.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 65.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11891	09.18.097 Escola Municipal Célia Maria de Oliveira Camargo	3.3.90.39.34	R\$ 12.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 96.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11894	09.18.098 Escola Municipal Miguel de Oliveira	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 65.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00

SME-PRO-2022/11895	09.18.099 Escola Municipal Professor Antônio Boaventura	3.3.90.39.34	R\$ 20.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 90.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11897	09.18.100 Escola Municipal Dulce Araújo “Tia Dulce”	3.3.90.39.34	R\$ 9.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 76.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 23.000,00
SME-PRO-2022/11900	09.18.101 Escola Municipal Yolis da Silva	3.3.90.39.34	R\$ 15.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 90.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11902	09.18.102 Escola Municipal Professora Dalva Lazaroni	3.3.90.39.34	R\$ 18.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 90.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 30.000,00
SME-PRO-2022/11904	09.18.103 Escola Municipal Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 48.400,39
SME-PRO-2022/11906	09.18.104 Escola Municipal Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva	3.3.90.39.34	R\$ 9.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 70.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 23.000,00
SME-PRO-2022/11909	09.18.105 E.M. Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza	3.3.90.39.34	R\$ 27.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 65.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/11912	09.18.201 Ciep Engenheiro Wagner Gaspar Emery	3.3.90.39.34	R\$ 24.100,00
		3.3.90.39.63	R\$ 69.000,00
SME-PRO-2022/11914	09.18.203 Ciep Clementina de Jesus	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 69.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11916	09.18.205 Ciep Claudio Manoel da Costa	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 69.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11920	09.18.502 Escola Municipal Presidente Nereu Ramos	3.3.90.39.34	R\$ 28.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 68.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11921	09.18.503 Ciep Lamartine Babo	3.3.90.39.34	R\$ 35.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 68.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11941	09.18.504 Ciep Francisco Cavalcante Pontes de Miranda	3.3.90.39.34	R\$ 35.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 68.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11942	09.18.505 Ciep Anita Malfatti	3.3.90.39.34	R\$ 24.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 69.000,00
SME-PRO-2022/11944	09.18.506 Ciep Raymundo Ottoni de Castro Maya	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 68.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11945	09.18.507 Ciep Professor Darcy Ribeiro	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 65.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11947	09.18.508 Ciep Dr. Ernesto (Che) Guevara	3.3.90.39.34	R\$ 33.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 68.000,00
SME-PRO-2022/11948	09.18.509 Ciep Nelson Mandela	3.3.90.39.34	R\$ 35.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 68.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11950	09.18.510 Ciep Armindo Marcilio Doutel de Andrade	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 68.000,00
SME-PRO-2022/11952	09.18.511 Ciep Herivelto Martins	3.3.90.39.34	R\$ 35.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 68.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/11955	09.18.601 Creche Municipal Alegria de Nova Cidade	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/11959	09.18.602 Creche Municipal Vitória da Paz	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/11963	09.18.603 Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabelo de Andrade	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/11964	09.18.604 Creche Municipal Vera Pacheco Jordão	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/11968	09.18.605 Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugenia Maria Veloso Marchese	3.3.90.39.34	R\$ 28.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00

SME-PRO-2022/11972	09.18.607 Creche Municipal Sonho Feliz	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/11977	09.18.608 Creche Municipal Jardim Monte Santo	3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
SME-PRO-2022/11982	09.18.610 Creche Municipal Esperança do Amanhã	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
SME-PRO-2022/11986	09.18.611 Creche Municipal Mário Lombardi	4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
SME-PRO-2022/11987	09.18.613 Creche Municipal Professora Flora Santana Ferrari Braz	4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
SME-PRO-2022/11991	09.18.614 Creche Municipal Zélia Chauke Curi	4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
		3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
SME-PRO-2022/11993	09.18.615 Creche Municipal Marcelo Cardoso Tomé	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/11996	09.18.616 Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/11998	19.18.617 Creche Municipal Criando o Futuro	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
SME-PRO-2022/12002	09.18.618 Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/12004	09.18.619 Creche Municipal Raul Cortez	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12006	09.18.620 Creche Municipal Emilio Ibrahim Lázaro Jubram Dib	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 35.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/12105	09.18.621 Creche Municipal Elizabeth Tavares de Souza “Betinha”	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/12106	09.18.701 Núcleo de Artes Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/12007	09.18.801 Espaço de Desenvolvimento Infantil Bianca Rocha Tavares	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
SME-PRO-2022/12008	09.18.802 Espaço de Desenvolvimento Infantil Pintando o Sete	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12010	09.18.803 Espaço de Desenvolvimento Infantil Ludmila Máximo Moreira Cardoso	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12011	09.18.804 Espaço de Desenvolvimento Infantil Renan de Souza Leal	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
SME-PRO-2022/12014	09.18.805 Espaço de Desenvolvimento Infantil Cantora Cesária Évora	3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12015	09.18.806 Espaço de Desenvolvimento Infantil Comendador Serafim Sofia	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
SME-PRO-2022/12016	09.18.807 Espaço de Desenvolvimento Infantil Urbano de Freitas	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12019	09.18.808 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marta Regina Perrota	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12020	09.18.809 Espaço de Desenvolvimento Infantil Campo Grande	3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12021	09.18.810 Espaço de Desenvolvimento Infantil Dom Bosco	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12022	09.18.811 Espaço de Desenvolvimento Infantil Isabel	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12024	09.18.812 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Jorge Euclides Pereira Nunes	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
SME-PRO-2022/12025	08.18.813 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Marco Altino de Oliveira	3.3.90.39.34	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
SME-PRO-2022/12027	09.18.814 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Nestor Manoel Pinto	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00

SME-PRO-2022/12058	09.18.815 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sirléia Silva Reis	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12059	09.18.816 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor João Fernandes Filho	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12060	09.18.817 Espaço de Desenvolvimento Infantil Prof.ª Eugênia de Almeida Azevedo	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12062	09.18.819 Espaço de Desenvolvimento Infantil Joari	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12107	09.18.820 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Almo Saturnino	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12066	09.18.822 Espaço de Desenvolvimento Infantil André Luiz Gils	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12075	09.18.823 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Dersu Gabriel Bicego	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12076	09.18.824 Espaço de Desenvolvimento Infantil Alberto Ferreira Pinto	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12079	09.18.825 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Teresinha de Jesus Siqueira Brown	3.3.90.39.34	R\$ 28.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
SME-PRO-2022/12083	09.18.826 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marly dos Santos de Oliveira (Marly Marinho)	3.3.90.39.34	R\$ 28.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12084	09.18.827 Espaço de Desenvolvimento Infantil Ataulfo Alves	3.3.90.39.34	R\$ 28.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12085	09.18.828 Espaço de Desenvolvimento Infantil Alyrio Cavallieri	3.3.90.39.34	R\$ 28.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2022/12086	09.18.829 Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Azevedo Alves	3.3.90.39.34	R\$ 28.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12089	09.18.831 Espaço de Desenvolvimento Infantil Elfidizio dos Santos	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 11.000,00
SME-PRO-2022/12091	09.18.832 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Jacintha Reis Ferreira	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12092	09.18.833 Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Wilson Choeri	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12093	09.18.834 Espaço de Desenvolvimento Infantil Engenheira Elaine Monsores Pires	3.3.90.39.34	R\$ 28.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 17.000,00
SME-PRO-2022/12094	09.18.835 Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 17.000,00
SME-PRO-2022/12095	09.18.836 Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 80.000,00
SME-PRO-2022/12097	09.18.838 Espaço de Desenvolvimento Infantil Eustorgio Wanderley	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 12.000,00
SME-PRO-2022/12098	09.18.839 Espaço de Desenvolvimento Infantil Dalila Tavares	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 40.000,00
SME-PRO-2022/11717	E/9ª Coordenadoria Regional de Educação	3.3.90.39.63	R\$ 58.600,00
SME-PRO-2022/11245	E/9ª CRE - Gerência de Infraestrutura	3.3.90.39.34	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 25.000,00
		4.4.90.52.23	R\$ 25.000,00
SME-PRO-2022/11724	E/9ª CRE - Gerência de Educação	3.3.90.39.34	R\$ 20.000,00
		3.3.90.39.63	R\$ 25.000,00

3- Fundamento: Não sujeito
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
5 - Autoridade: Martha Denise de Souza Motta Pereira

*Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio de 24/03/2023

(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.056) N.º 03, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO VASCONCELOS DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000270/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Queila de Freitas Souza Moreira, PEI, matrícula 10/293.876-9;
- Bruna Quitério Jacinto, Agente Educador, matrícula 10/285.361-2;
- Fátima Cristina Telles de Souza, Professor II, matrícula 10/172.258-6;
- Amle Albernaz de Amorim Pimentel, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/199.993-7 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

GECILENE RODRIGUES DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 70 de 28/06/2023, pág. 46, coluna 2.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.º 23, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/18111, autuado em 04/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GSM Nº 19, de 06 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;
- II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0; e
- III- SELMA REGINA MARTINS MUNIZ, matrícula 10/193.301-9;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ao ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA, localizado na Rua Byron, nº 239, QD 7, LT 10 no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.095-000.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.
MAGALY MAGDA DE PAULA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.º 24, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/17892, autuado em 03/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GSM Nº 20, de 06 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0;;
- II- MARCIA SOUSA COELHO matrícula 10/171.605-9; e
- III- SELMA REGINA MARTINS MUNIZ, matrícula 10/193.301-9;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ao ELO CRECHE ESCOLA, localizado na Rua Eugênio Gomes, nº 10 no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.016-220.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.
MAGALY MAGDA DE PAULA

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/11ª CRE/GAB formalizada através do processo SME-PRO-2023/25103 no valor de R\$ 35.230,00 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 487, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto N° 38.256, de 10 de janeiro de 2014; e consoante os fatos relatados no DESPACHO N° **ASS-DES-2023/18213**.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Allana Ribeiro de Azevedo, matrícula 11/283.665-8, pela servidora Camila Dias da Rocha, matrícula nº 11/241.102-3, para integrar como membro, o procedimento apuratório instaurado pela RESOLUÇÃO “P” nº 308, de 08/9/2019, publicada na edição do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 05/09/2019, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/001.869/2017.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 488, DE 03 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12022- 5ª Coordenadoria desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/00844**.

5ª COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Tatianne Alves Régis de Lacerda	11/240789-8	Assistente Social	Coordenador I
Flávia Cristina da Silva Cabral	11/240069-5	Assistente Social	Assistente I

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Resolução “P” nº 913 de 11/08/2021, publicado no D. O. Rio nº 110 de 16/08/2021 página 16.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 53/2023

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 138ª Assembleia Extraordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 138ª Assembleia Extraordinária do CMAS Rio, ocorrida em 03/07/2023.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Érica Maia Campelo Arruda (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		Falta Justificada
Sara Tavares Ferreira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		x
Josileide De Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
GlauCIA Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Chris Gisele Pegas Pereira da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Cristiane Barros Pereira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Fabia Moraes de Paiva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		x
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	x	
Liliane Cardoso de Almeida Leal (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		Falta Justificada
Carmem Lúcia Pereira Lopes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		Falta Justificada
Jupira Antônio Marinho (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	x	

Luana de Oliveira Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		x
Igor Sebastian (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		x
Fabrício Vilaça Novaes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		Falta Justificada
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	x	
Márcia Cristina Ignácio Rodrigues (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		Falta Justificada
CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS		
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências	x	
Iris Paschoal Leandro (Suplente), Representação de Usuários	x	
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	x	
Nereida Diniz Castor (Suplente), Representação de Usuários	x	
Denise Vieira dos Santos (Titular), representante da Associação Pro Melhoramentos do Morro do Salgueiro		x
Elizabeth Pena Nunes (Suplente), representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS	x	
Fabiana Rosa da Silva (Titular), representante do Instituto Eco Vida		Falta Justificada
Eli Gome das Silva Filho (Suplente), Representação de Usuários	x	
Maria Helena de Souza Tavares (Titular), representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS	x	
Herculis Pereira Toledo (Suplente), representante da IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal		x
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	x	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho		x
Aldeli Laurentina do Carmo (Titular), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		x
Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente), representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática		x
Aline Aparecida Alves Maia (Titular), representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS		x
Alzira Prata Faria (Suplente), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais		x
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro		x
Raphael Correia Caetano (Suplente), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 2		x
Lidiston Pereira da Silva (Titular), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro		Falta Justificada
Elias Costa Martins (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRCRJ		x

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023
IVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 54/2023

Aprova Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Exercício 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 138ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 03/07/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.788, de 15/08/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS, Nº 113, de 10/12/2015 do DOU de 11/12/2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Ofícios 1297/2023/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MDS e 1328/2023/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MDS, “datados de 27/03/2023, solicitando a regularização da Prestação de Contas, tendo em vista a identificação de divergência das receitas disponíveis e os respectivos saldos finais do Programa SIGTV Estruturação e Custeio” e;

CONSIDERANDO os Ofícios 1800/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC e 1801/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC, datados de 02/06/2023, solicitando a regularização da Prestação de Contas, tendo em vista a identificação de “inconsistências entre a despesa declarada (Item 2.1) e as receitas existentes, descontados os repasses extraordinários da Portaria nº 378/2020 (Item 1.6 - Item 1.3.2)”;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações realizadas pela gestão no Demonstrativo Sintético SUASWEB, da Execução Físico-Financeira dos Projetos e Programas, do Bloco de Proteção Básica, do Bloco de Proteção Especial Alta e Média Complexidade e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e Cadastro Único, originários de transferências fundo a fundo - exercício 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 55/2023

Aprova a destinação de Saldos de Rendimentos de Aplicação de Emendas de Incremento (SIGTV), nos termos da Portaria do Ministério da Cidadania nº 580/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96, de acordo com a 138ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 03/07/2023 e,

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 - LOAS, em especial os Art. 30 e 30-c, que tratam das condições dos repasses aos Municípios e a preponderância da apreciação do CMAS em relação aos recursos transferidos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86, que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social e;

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 580/20, em especial os seus Artigos. 35 e 36, que tratam do papel do CMAS acerca da aprovação e da reprogramação de saldos não executados, que poderão ser utilizados para nova parceria ou para unidades públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação dos saldos advindos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos rendimentos de aplicação dos exercícios anteriores, provenientes do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - SIGTV, no valor total de R\$ 1.548.760,29 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo Único - O valor discriminado consta no Planejamento de Utilização dos Recursos, acostado nesta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

ANEXO

PLANEJAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

VALOR (R\$)	GND - Grupo de Natureza de Despesa	DESTINO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
880.056,22	GND 3 (Custeio)	Fortalecimento das ações da SMAS
668.704,07	GND 4 (Investimento)	Aquisição de Materiais Permanentes (computadores) para Fortalecimentos de Unidades Públicas da SMAS

TOTAL: R\$ 1.548.760,29

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 08/2023

Torna pública a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade do Rio de Janeiro - 6ª COMSAN - para encaminhar os trabalhos pertinentes a realização de todo o processo conferencial em 2023.

O Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro, Sr. Julio Mendes de Assis, atendendo ao deliberado em reunião da Comissão Organizadora da 6ª COMSAN, realizado em 20 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a Comissão Organizadora da responsável por conduzir os trabalhos do processo conferencial da 6ª COMSAN, com representantes da Sociedade Civil e do Governo, membros do Consea-Rio na gestão 2022/2024 e dar outras providências.

Parágrafo 1º - A Comissão tem as seguintes atribuições:

I. Elaborar e apresentar os critérios para balizar a realização da 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (6ª COMSAN), etapa da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (6ª CNSAN) que deverá ocorrer no período de 21 a 23 de agosto de 2023 no Centro de Artes da Maré (CAM);

II. Elaborar o Regulamento Interno das Pré Conferências e 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade do Rio de Janeiro;

III. Coordenar todos os atos da 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade do Rio de Janeiro, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

IV. Encaminhar ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RJ, conforme determinado, e com o apoio da Secretaria Executiva a documentação solicitada no documento orientador aos municípios, elaborado pelo CONSEA/RJ.

Parágrafo 2º. - A Comissão é composta por doze (12) membros de entidades da Sociedade Civil organizada e do governo, a saber:

- I - Ana Paula Pereira - Conselheira da Ação da Cidadania;
- II - Cristina de Brito Ribeiro - Conselheira da ABIO;
- III - Izabel Cristina O. Joia - Conselheira do CRN/4ª Região;
- IV - Mariana de Oliveira Aleixo - Conselheira da Redes de Desenvolvimento da Maré;
- V - Noranei de Souza - Conselheira da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro;
- VI - Susana Moreira Padrão - Conselheira do CRN/4ª Região;
- VII - Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau - Conselheira da Rede de Agroecologia da UFRJ;
- VIII - Igor Araújo Barcellos - Conselheiro da SMAS/CSA;
- IX - Mayra Chagas Madeira - Conselheira da SMAS/CSA;
- X - Ana Deise F. de Almeida Vieira - Conselheira da SMAS/SUBPE-SUBPSB.
- XI - Larissa Machado - Profissional colaboradora da UNACOOP;
- XII - Valdirene Militão - Profissional colaboradora da FIOCRUZ/Mata Atlântica.

Parágrafo 3º. A Comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - 6ª COMSAN encerrará seus trabalhos e será desfeita após a entrega da documentação elaborada na Conferência ao CONSEA/RJ.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.
Julio Mendes de Assis

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - Consea-Rio.
Gestão 2022/2024

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2023

***PROCESSO: 99/02.4924/2023**

NAD: 169

OBJETO: Serviço de Coffee Break

PARTES: SMAS E GPLJ SERVIÇOS PARA BUFFET LTDA ME

RAZÃO: Pregão.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$ 6.701,20 (seis mil, setecentos e um reais e vinte centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 15/06/2023

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 27/06/2023

***PROCESSO: 99/02.4179/2023**

NAD: 285

OBJETO: Serviço de Coffee Break

PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS PARA BUFFET LTDA ME

RAZÃO: Pregão.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$: 4.946,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 28/06/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/00605 - “APROVO” o Termo de Referência encartado às fls. 67 à 70, bem como AUTORIZO a adoção dos trâmites administrativos pertinentes a contratação de empresa para agenciamento de serviços de Tradutor/Interpretes de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS/Língua Portuguesa para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá no Hotel Windsor Guanabara, sito, Avenida Presidente Vargas 392 - Centro - Rio de Janeiro entre os dias 11 e 13 de julho de2023, por contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/202. Com valor estimado de R\$ 12.729,60 (doze mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04.07.2023

Processo nº 08/001.661/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022 complementar, referente ao Termo de Fomento nº 89/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.664/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.704/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.532/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 53 de 01/06/2023 e aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 95/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.696/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 231/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.697/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 231/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.698/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 231/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.633/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 61 de 15/06/2023 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.621/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/004.605/2019 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 199 de 27/12/2021 e o D.O. RIO nº 242 de 12/03/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2019 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/004.653/2019 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 199 de 27/12/2021 e o D.O. RIO nº 242 de 12/03/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2019 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.605/2020 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 212 de 08/01/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 195/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/004.384/2019 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 187 de 13/12/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 194/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.931/2020 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 193 de 15/12/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 195/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 04 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1245 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2023, **VALERIA DA SILVA SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/224.446-5, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 075596, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1246 - Designar **VALERIA DA SILVA SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 12/224.446-5, para exercer, com validade a partir de 01/07/2023, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 075598, do Serviço de Infraestrutura e Logística, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1247 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2023, **RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY**, Agente de Administração, matrícula 10/212.794-2, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 075598, do Serviço de Infraestrutura e Logística, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1248 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2023, **MARCELO HUBNER NEVES**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/190.345-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027497, do Serviço de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1249 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2023, **LAURENDI DE ANDRADE FILHO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/162.208-3, da função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 033701, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1250 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2023, **SABRINA MONTEIRO SANT ANNA**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/281.531-4, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026854, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1251 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 03/07/2023, **MARCIA COSTA PINTO**, Agente de Portaria, matrícula 10/155.546-5, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027111, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1252 - Designar, **QUESIA BORGES BALTAR**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/252.888-3, para exercer, com validade a partir de 03/07/2023, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI-4, código 027111, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1253 - Nomear **MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 11/294.668-9, para exercer, com validade a partir de 01/07/2023, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027085, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 1254 - Designar **DANIEL LUIS PINTO FERREIRA**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/281.268-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador II, Símbolo DAS08, código 026970, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Marcia Cristina Nunes Costa Lima, matrícula 11/191.428-2, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do §1º do artigo 27 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:
nº 1255 - Excluir **FÁTIMA CRISTINA CUNHA PENSO**, Coordenador II, matrícula 11/192.495-0, da função de membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Resolução SMS “P” nº 1131 de 20/06/2023, publicada no D.O. RIO de 21/06/2023, tendo em vista o que consta do Processo 09/001 559/2023.

nº 1256 - Incluir **SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR**, Coordenador II, matrícula 11/195.529-3, na função de membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Resolução SMS “P” nº 1131 de 20/06/2023, publicada no D.O. RIO de 21/06/2023, tendo em vista o que consta do Processo 09/001 559/2023.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1257 DE 04 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/23051 de 30/06/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO	12/244.851-2
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA	12/227.163-3
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	11/192.495-0
ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	11/191.744-2
ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 66/2021, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de impressão de documentos departamentais, com fornecimento de softwares e suprimentos nos processos instrutivos nº (s) 09/001.568/2021 - 0963/000.192/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2890 de 04 de Outubro de 2021, publicada no D.O Rio de 05 de Outubro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1258 DE 04 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/23050 de 30/06/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	11/192.495-0
ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	11/191.744-2
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 35/2018, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, cujo objeto é a Prestação de serviço de limpeza e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas, gestão interna de resíduos sólidos de saúde e controle de vetores nos processos instrutivos nº (s) 09/002.160/2016 - 0963/000.206/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1466 de 05 de Abril de 2021, publicada no D.O Rio de 06 de Abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1259 DE 04 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/23125 de 30/06/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
FATIMA CRISTINA DA SILVA	12/237.194-6
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
MARCELO DE CARVALHO	57/204.535-9
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212.786-8
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	10/281.154-5
MICHELE DE LIMA JANOTTI QUARESMA	10/247.647-1
MARCIO AZEVEDO DA SILVA	10/201.357-1
INAIÁ DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato SMS nº 066/2021 e seus termos, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA cujo objeto é a prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para o Hospital Maternidade Alexander Fleming e a Casa de Parto David Capistrano Filho, processos instrutivos nº (s) 01/300.011/2020 -09/67/000.462/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 2949 de 13 de outubro de 2021, publicada no D.O Rio de 14 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1260 DE 04 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/22518 de 27/06/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JORGE RICARDO PEREIRA LEITAO	12/207.882-2
FLAVIO DE MENDONCA	10/238.157-2
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	10/225.042-1
BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	12/238.091-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 66/2021 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluído equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, objeto dos processos nº (s) 09/001.568/2021 - 09/77/000.310/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2853 de 27 de setembro de 2021, publicada no D.O Rio de 28 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1261 DE 04 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/23126 de 30/06/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
RAQUEL CALADO DA SILVA GONCALVES	10/243.170-8
JESSICA DE LEMOS GUERRA BITTENCOURT	10/281.122-2
MARCELO DE CARVALHO	57/204.535-9
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ELAINE PEREIRA DE ASSUNCAO	12/191.535-4

como responsáveis pelo acompanhamento do nº 069/2023 e seus termos, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de monitores cardíacos da marca Mindray com a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.991/2022 - 09/67/000.094/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1262 DE 04 DE JULHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/22111 de 23/06/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
JOSE SILVIO DE ARAUJO	11/219.070-0
CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
CLAUDIA MAGINA DE SOUZA	11/226.039-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
VALERIA APARECIDA DE ARAUJO LIMA	11/120.675-4
SIMONE GONCALVES BARRADAS LATA	11/208.639-5
CARMEN ATHAYDE DOS SANTOS	10/091.841-7
TATIANA CORREIA DOS SANTOS	11/218.567-6
JOAO CARLOS NAZARIO MOIZINHO	12/176.291-3
ANNA PAULA CARDOSO DIAS	11/208.687-4
MAGNA SANTOS GARCIA	12/177.297-9
MARIA SILVA CANUTO	12/160.481-8
MARIA GONZALEZ ALVAREZ RIBEIRO	12/120.341-3
SILVANA DE ANDRADE LOPES	10/125.070-3
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
KARLA RIBEIRO SILVA	10/237.155-7
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	13/226.691-4
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
SERGIO ZOROASTRO MARTINS	57/193.589-9
CARLOS AUGUSTO SIMOES DO ROSARIO	11/228.915-5
ANDREA MARTINS DOS SANTOS	12/132.370-8
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ANA MARIA VIEIRA SILVA	10/165.843-4
KATIA DA COSTA SILVA	11/199.775-8
IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
GIRLANA CICERA LOPES MARANO	11/192.111-3
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	10/225.339-1
HELTON MONTEIRO IGNACIO	11/197.211-6
GEUCENIRA BARBOSA LIMA	10/162.168-9
ARMANDO CARDOSO PEREIRA	10/239.212-4
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8
GLAUCIA SENA ROSA	11/218.504-9
ANGELA CRISTINA DIAS VALENTE MARIZ	10/111.047-7
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
ROSANGELA AZEVEDO COELHO	12/218.980-1
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
ELAINE SANT ANNA DOS SANTOS DA SILVA	11/212.791-8
ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
VANDA DA SILVA ROMEO	57/193.602-0
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHAES RODRIGUES	11/315.811-0
BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	12/238.091-3
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE	11/275.219-4

PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	11/218.649-2
HELILDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	13/162.267-9
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/4.024.595-1
JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUZA	69/4.029.696-2
DANIELE DE CASTRO BARBOSA	69/4.043.650-1
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7
ROGERIO AGRA MIRANDA	12/230.936-7
ELCIO FERNANDES	10/139.710-8
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ANDRE LUIS BASTOS RIBEIRO	11/171.956-6
MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	12/253.401-4
ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	10/117.468-9
ORLANDO PEREIRA DE MENDONCA FILHO	57/270.698-4
ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212.786-8
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
ELAINE ALVES DA MOTTA TRAVASSOS	74/307.317-8
ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5
CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	11/230.879-9
ALEXANDER LOURES ESPERANCA DA ROCHA	11/236.795-1
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
DANDARA SANTOS DA SILVA DE MACEDO	13/272.873-1
ANDERSON SIDNEY ALVES MARTINS	13/212.779-3
LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	13/153.003-9
ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	13/212.773-6
MARCELO FLAVIO DA SILVA	13/218.823-3
MARIA DE FATIMA FREIRE DE SOUZA	12/238.043-4
TERCIMAR DINIZ RODRIGUES MAGALHAES	11/157.371-6
ANDREA MARTINS DOS SANTOS	12/132.370-8
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
ANDREIA DOS SANTOS PEIXOTO	13/214.958-1

como responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 023/2019, firmado com a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., cujo objetivo é a prestação de serviços de operação logística das atividades de gestão, armazenagem, distribuição e transporte de gênero alimentícios e/ou materiais de consumo e permanente para atender a Secretaria Municipal de Saude, processo instrutivo nº 09/003216/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 259 de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 63 DE 04 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-3.2**, com substituição de Titular e Suplente conforme **Ofício CDS AP 3.2 nº 06/2023 de 19/06/2023**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Associação de Moradores da Rua Professor Antenor Nascentes**
Titular: **Sidney Lima de Oliveira**, em substituição a Eduardo Pires Lages
Suplente: **Ingrid Pereira Gonçalves**, em substituição a Antônio Carlos Marques Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21/06/2023.
Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL

EXPEDIENTE DE 23.06.2023

Processo nº: 09/001568/2021 - NAD nº 783/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem para atender a SMS. (Termo Aditivo)
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 356/2020
5.VALOR: R\$ 476.092,42 (quatrocentos e setenta e seis mil, noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

09/001568/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
Nº da Nad: 783/2023
Valor (R\$): 476.091,42
Favorecido: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

EXPEDIENTE DE 26.06.2023

Processo nº: 0099/011.298/2023 - NAD nº 785/2023
1.OBJETO: Regularização de sequestro de verba, para atender a demanda judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BANCO DO BRASIL.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R\$ 881.235,26 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

Processo nº: 0099/014.437/2023 - NAD nº 786/2023
1.OBJETO: Regularização de sequestro de verba, para atender a demanda judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BANCO DO BRASIL.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R\$ 838.585,97 (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL

EXPEDIENTE 26/06/2023

SMS-PRO-2022/02732 - APROVO o Termo de Referência de fls. 252 a 258, referente à registro de preço de sonda uretral e sonda de aspiração traqueal, para atender pacientes municípios do Rio de Janeiro autores de demandas judiciais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 04 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 784 - Aposentar **LÍGIA DE JESUS MARTINS**, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/191.034-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 094/2023 (S/SUBPAV/CAP-4/CAPS-ABR).

nº 785 - Aposentar **NELMA FERNANDES CAMACHO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/225.369-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 231/2023 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 786 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 18 a 21 de julho de 2023, a **ELIANE DA SILVA PEREIRA**, Chefe I, do S/SUBHUE/HMFST/CE, matrícula 12/292.337-3, para participar do “SEMINÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESQUISA EM ENFERMAGEM”, que será realizado em Curitiba - PR, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/09433.

nº 787 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 03 e 05 de julho de 2023, a **ROSANGELA VARELLA DA SILVA**, Cirurgião Dentista, do S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-CP, matrícula 10/168.776-3, por estar participando como membro da banca da “COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO”, que está sendo realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/10633.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

APOSTILAS DA GERENTE

04 DE JULHO DE 2023

Fixados com validade a partir de 31/05/2023, os proventos mensais de inatividade de OSMAR MENDES MIGNON, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/084.823-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 602 de 30 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/64/000.046/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de ROGERIO CRESTANI, MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/149.377-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 624 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.270/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de CASSIA MARIA GAR-RITANO PEREIRA RAMALHO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/091.474-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 608 de 31 de MAIO de 2023, PRO-CESSO Nº 09/01/000.123/2023.

Fixados com validade a partir de 02/06/2023, os proventos mensais de inatividade de GILMAR JANDELIS DE AZEVEDO, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/141.082-8, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 637 de 01 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/32/000.087/2023.

Fixados com validade a partir de 05/06/2023, os proventos mensais de inatividade de WELTON DA SILVA FER-RARI, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/142.556-0, Aposentado (a) através da POR-TARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 639 de 02 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/000.749/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de LILIAN DENISE LUCA-TELLI, NUTRICIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/177.204-5, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 621 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/64/000.045/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de MARCOS SIDNEY BALBI-NO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, MATRÍCULA 15/230.891-4, Aposentado (a) através da PORTA-RIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 616 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/52/000.095/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de EDLA REGINA LEITE BELLO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/082.372-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 622 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/71/000.071/2023.

Fixados com validade a partir de 31/05/2023, os proventos mensais de inatividade de SUELI TEIXEIRA DA SIL-VA, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/160.340-6, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 596 de 30 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/52/000.083/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de CLEIDILÉA DE MOURA NASCIMENTO VALENÇA, LAVANDEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/160.254-9, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 619 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/75/000.076/2023.

Fixados com validade a partir de 12/06/2023, os proventos mensais de inatividade de FÁTIMA ALVES TEIXEIRA LEAL, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/234.331-7, Aposentado (a) através da POR-TARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 654 de 07 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/62/000.225/2023.

Fixados com validade a partir de 01/06/2023, os proventos mensais de inatividade de KATIA DE CARVALHO AFFONSO, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/159.900-0, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 607 de 31 de MAIO de 2023, PROCESSO Nº 09/01/000.136/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Processo n.º: SMS-PRO-2022/04393
Nome: MARIA CRISTINA D ALMEIDA MAGALHAES CARVALHO
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/195.599-6

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/11/1983 a 05/10/1992, no total de 3.255 dias, desprezando o período de 01/10/1996 a 31/12/1996 por solicitação do servidor.
Solicitação feita em 01/06/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/08252
Nome: AGDA VIANA DOS SANTOS
Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
Matrícula: 10/219.871-1

Averbem-se os seguintes tempos de serviço/contribuição:
a) Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, como contratado, no período de 08/02/2002 a 08/08/2002, no total de 181 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, combinado no que couber, com o artigo 126 da mesma norma. Considerando 165 dias para fins de triênio, conforme Resolução SMA nº 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004. Considerando 165 dias para fins de efetivo exercício no serviço público;
b) Secretaria de Estado de Saúde/RJ, no período de 24/08/1988 a 31/12/1992, como efetivo, no total de 1.591 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 1.591 dias para fins de triênio e 1.591 dias de efetivo exercício no serviço público;
c) Para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/07/1998 a 31/07/1998, 02/01/2001 a 07/02/2002 e 03/09/2002 a 23/06/2003, no total de 722 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, ressaltando que o período de 08/02/2002 a 08/08/2002 já consta averbado, desprezando os períodos de 24/06/2003 a 01/04/2004 e 14/10/2011 a 22/12/2014 por serem concomitantes com esta municipalidade, e o período de 08/02/2002 a 30/04/2002 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 18/05/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/05942
Nome: MARCIO CARDOSO DA FONSECA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/225.421-7

Averbem-se os seguintes tempos de serviço/contribuição prestados:
a) À Prefeitura de Niterói - Fundação Municipal de Saúde, no período de 09/10/1992 a 24/06/2002, no total de 3.543 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, já descontados 03 dias de faltas. Considerando 3.543 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

b) Para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 23/08/1978 a 09/03/1979, 16/05/1980 a 21/07/1982, 01/03/1983 a 11/03/1983, 07/02/1984 a 23/07/1984, 05/10/1984 a 05/01/1986, 19/06/1986 a 14/07/1986, 18/05/1987 a 21/08/1987, 04/02/1988 a 24/08/1988, 25/08/1988 a 30/07/1989, no total de 2.299 dias, desprezando o período de 31/07/1989 a 12/10/1989 por solicitação do servidor, os períodos de 30/07/1998 a 30/06/2000 e 01/07/2002 a 24/06/2002 por serem concomitantes com os períodos já averbados, os períodos de 25/06/2002 a 31/08/2002 e 01/04/2003 a 30/04/2003 por serem concomitantes com esta municipalidade e os períodos de 21/03/1988 a 24/08/1988 e 01/10/1988 a 30/07/1989 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 05/04/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/01303
Nome: MARCIO CARDOSO DA FONSECA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/279.557-3

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Rio de Janeiro, no período de 01/01/1991 a 29/01/1997, no total de 2.221 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 2.221 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 05/04/2023.

Processo n.º: SMS-PRO- 2023/08168
Nome: JACQUELINE CARVALHO PEIXOTO
Cargo: NUTRICIONISTA
Matrícula: 10/179.908-9

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de formulada, contando-se o tempo de contribuição supracitado, correspondente aos períodos de 05/01/1989 a 25/08/1989, 26/08/1989 a 27/04/1990, 28/04/1990 a 02/04/1991, 03/04/1991 a 12/05/1991, 01/07/1991 a 29/08/1992 e 25/01/1993 a 05/02/1993, no total de 1.293 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, desprezando o período 02/01/1995 a 29/10/1996 por ser concomitante com período já averbado, os períodos de 30/10/1996 a 18/05/1998, 19/05/1998 a 31/12/1998, 04/09/2000 a 02/01/2017, 01/10/2017 a 31/10/2017, 01/12/2017 a 31/12/2017, 21/02/2018 a 11/12/2019 e 17/02/2020 a 31/08/2021 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 19/06/1989 a 25/08/1989, 06/03/1990 a 27/04/1990, 03/04/1990 a 02/04/1991, 12/05/1998 a 18/05/1998, 01/06/2003 a 31/07/2003, 01/10/2003 a 31/10/2003, 01/08/2005 a 31/08/2005, 01/03/2006 a 30/04/2006, 01/09/2006 a 30/09/2006, 01/03/2014 a 31/03/2014, 01/04/2018 a 30/04/2018 e 01/07/2018 a 31/07/2018 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 17/05/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/04131
Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor **Adriana Alverne Lodi Alexandria**, Agente De Documentação Medica, matrícula 10/ 142.913-3, publicado no D.O. Rio de 05/06/2023, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: (...) no total de 1.622 dias;
Leia-se: (...) no total de 1.623 dias;

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2023**

Processo n.º: 09/31/000.154/2021 - NAD nº 784/2023.
1.OBJETO: Transferência de despesa da UO 1808 para a UO 1801, com vistas ao Gerenciamento, Operaciona-lização, Apoio e Execução de Ações e serviços de saúde, no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da AP-3.1, Projetos de Qualificação da Atenção Primária em Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Manguinhos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VIVA RIO
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado
7.RATIFICAÇÃO: Leonardo Souto de Castilho

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2023**

Processo n.º: 09/000.714/2022 - NAD nº 787/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 711/2022
5.VALOR: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo n.º: 09/000.714/2022 - NAD nº 788/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 711/2022
5.VALOR: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo n.º: 09/000.756/2022 - NAD nº 789/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1043/2022
5.VALOR: R\$ 803,00 (oitocentos e três reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.756/2022 - NAD nº 790/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA S.A.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1043/2022
- 5.VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.757/2022 - NAD nº 791/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1062/2022
- 5.VALOR: R\$ 3.076,08 (três mil, setenta e seis reais e oito centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.757/2022 - NAD nº 792/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1062/2022
- 5.VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.757/2022 - NAD nº 793/2023

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1062/2022
- 5.VALOR: R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria De Promoção, Atenção Primária e Vigilância Em Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.822/2017, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Termo Aditivo nº 062/2023 ao Contrato nº 047/2019, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, no valor total de R\$ 551.716,32 (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses de 06/05/2023 a 05/05/2024.

Termo de Execução nº	Processo nº	U. O.	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
006/2023	09/22/000.638/2023	CAP 2.2	71.089,92	18.07.10.302.0600.2847	3.3.90.39.48	224/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº: 09/01/000.240/2022 - NAD nº 182/2023

- 1.OBJETO: Contrato de Gestão nº 006/2022
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
- 3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO XXIV da Lei 8666 de 21/06/1993.
- 4.Razão: Dispensa
- 5.VALOR: R\$: 1.855.634,48 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva

POLICLÍNICA ANTONIO RIBEIRO NETTO
PORTARIA S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN “P” N.º 05 DE 29 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Policlínica Antonio Ribeiro Netto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme o contido no Art. 18 do decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art 1º Alterar a Portaria S/SUBPAV/CAP 1/P-ARN nº 004, de 14 de junho de 2023, publicada no D.O. de 19/06/2023, por substituição dos servidores que compõe a Comissão de Sindicância;

Art 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último:

Melanie Hurel Barroso - matrícula 10/224.956-3 - Cirurgião dentista
Larissa Spier - matrícula 10/239.455-9 - Cirurgião dentista
Priscila Carneiro Ferreira Ricciotti - matrícula 10/246.765-2 - Assistente Social
Simone Thomaz Ramos - matrícula 11/224.657-7 - Agente de administração.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

09/52/000.022/2023 - Memorando S/SUBPAV/CAP-5.2 nº. 00548/2023, de 18/01/2023. Baixa dos bens abaixo: 01 Aparelho de Ar Condicionado Springer 12.000 Btus e 01 Escada de 02 degraus que pertenciam à **CF ANA GONZAGA**.

09/52/000.023/2023 - Memorando S/SUBPAV/CAP-5.2 nº. 00628/2023, de 18/01/2023. Baixa dos bens abaixo: 01 Nobreak que pertencia à **CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17.04.2023

Processo n.º 09/003.148/2021- AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 021/2021, firmado com a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, visando à prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 152.214.151,72 (cento e cinquenta e dois milhões e duzentos e quatorze mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), no âmbito do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda e CER Centro, localizado na CGE 1.0, no Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 03/07/2023

09/001273/2023 - Tendo em vista o parecer exarado através do processo **09/001273/2023 APROVO** a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 04/07/2023

09/000.855/2023 - RATIFICO Contratação Emergencial, em favor da empresa abaixo elencada, com fundamento no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada licenciada e ambientalmente adequada para prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos gerados pelo Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais necessários à execução, conforme Termo de Referência acostado às fls. 13/21, totalizando o valor de R\$ 1.748.902,20 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e dois reais e vinte centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA	VALOR
SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA	R\$ 1.748.902,20
VALOR TOTAL	R\$ 1.748.902,20

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/07/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.822/2017, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Termo Aditivo nº 063/2023 ao Contrato nº 065/2019, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **ELEVADORES ELBO LTDA**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, no valor total de R\$ 19.164,00 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses de 01/07/2023 a 30/06/2024.

Termo de Execução nº	Processo nº	U. O.	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
016/2023	09/77/000.115/2019	HMNSL	19.163,00	18.82.10.302.0306.2009	3.3.90.39.48	290/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.822/2017, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Termo Aditivo nº 062/2023 ao Contrato nº 047/2019, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, no valor total de R\$ 551.716,32 (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses de 06/05/2023 a 05/05/2024.

Termo de Execução nº	Processo nº	U. O.	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
19/2023	09/63/000.201/2023	HMLJ	205.613,72	19.78.10.302.0306.2009	3.3.90.39.48	569/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE 04/07/2023

09/000.855/2023 - AUTORIZO Contratação Emergencial, em favor da empresa abaixo elencada, com fundamento no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada licenciada e ambientalmente adequada para prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos gerados pelo Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com o fornecimento de materiais, insumos e instrumentais necessários à execução, conforme Termo de Referência acostado às fls. 13/21, totalizando o valor de R\$ 1.748.902,20 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e dois reais e vinte centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA	VALOR
SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA	R\$ 1.748.902,20
VALOR TOTAL	R\$ 1.748.902,20

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 23/06/2023

PROCESSO Nº: 09/000.844/2016 e 09/61/000.161/2016- NAD nº 974/2023

1.OBJETO: Prestação de serviços com Tecnologias em Saúde de locação e manutenção nos procedimentos de Alta Complexidade em Terapia Renal Substitutiva -TRS, destacando-se todas as etapas do sistema e do subsistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise (STDAH), sistema tipo osmose reversa com pré- tratamento e sistema automático de ozonização, controle de qualidade e fornecimento em regime de comodatado dos equipamentos com tecnologia de ponta para a realização do procedimento hemodiálise, na prestação de atendimento à pacientes portadores de doenças Nefrológicas Agudas, Crônicas ou Crônicas Agudizadas.

2.PARTES: PCRJ/SMS/HMSA e RENAL TEC INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 57, parágrafo § 4º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Prorrogação do Contrato nº 23/2018.
5.VALOR: R\$ 335.826,36 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
6.AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
(*) Omitido do D.O. de 26/06/2023

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA “P” N.º 015 DE 03/07/2023

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE

Alterar membro da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria “P” nº 011 de 09/06/2023, publicada no Diário Oficial de 15/06/2023, página 34, com a indicação do nome de: **Alessandra Maria Capibaribe Gonçalves Nogueira**, Assistente Social, matrícula 10/241.145-2, em substituição a Sonia Regina da Silva, Copeira, matrícula 10/111.313-2.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº: 09/62/000.394/2023 - NAD nº 589 / 2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HDL LOGISTICA HOSPITALAR
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº 09/62/000.218/2023 - Autorizo o cancelamento total das NADs nº 499, 500 e 501/2023, no valor de R\$ 121.625,00 (Cento e vinte e um mil, seiscientos e vinte cinco reais), publicadas no D.O. Nº 59, pag. 42 de 13 de junho de 2023, em favor das empresas ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.

Processo nº: 09/62/000.218/2023 - NAD nº 590/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.232/2023 - NAD nº 591/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14133/2021 de 01/04/2021, e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 04/07/2023

Processo n º 0963/000.416/2020 NAD nº. 388/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE E BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo I, CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R\$ 954.990,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
*Omitido do D.O. RIO de 23/06/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 04/07/2023

Processo: 0963/000.221/2023: APROVO o termo de referência e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/o Art. 9, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de itens de papelaria.

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 04/07/2023

Processo: 0963/000.224/2023,0963/000.225/2023 e 0963/000.226/2023: APROVO os termos de referência e AUTORIZO as dispensas de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/o Art. 9, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujos objetos refere-se à aquisição de drogas e medicamentos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-5.1
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE 04/07/2023

09/004.623/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, no valor de **R\$ 7.664.517,28 (sete milhões, seiscientos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais, vinte e oito centavos)**, do **Termo de Colaboração nº 001/2022** - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o CENTRO DE ESTUDO E PESQYUSAS DR JOÃO AMORIM-CEJAM, inscrita no CNPJ nº **66.518.267/0011-55**, cujo objeto trata do Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/004.623/2022**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 7.664.517,28	R\$ 6.794.247,64

09/000.330/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2022** no valor de **R\$ 8.983.591,68 (oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais, sessenta e oito centavos)**, do **Termo de Colaboração nº 001/2022** - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o CENTRO DE ESTUDO E PESQYUSAS DR JOÃO AMORIM-CEJAM, inscrita no CNPJ nº **66.518.267/0011-55**, cujo objeto trata do Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/000.330/2023**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 8.983.591,68	R\$ 8.296.320,82

09/000.713/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2022** no valor de **R\$ 9.876.663,40 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscientos e sessenta e três reais, quarenta centavos)**, do **Termo de Colaboração nº 001/2022** - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o CENTRO DE ESTUDO E PESQYUSAS DR JOÃO AMORIM-CEJAM, inscrita no CNPJ nº **66.518.267/0011-55**, cujo objeto trata do Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/000.713/2023**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 14.455.746,09	R\$ 9.876.663,40

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
PORTARIA “P” S/SUBHUE/SHGE/HMFST N° 14
EXPEDIENTE DE 03/07/2023

DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e o que lhe confere o Artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10.01.2014, considerando o Decreto 35.068 de 26 de janeiro de 2012,

RESOLVE instaurar Sindicância Administrativa para averiguar queixa através do Ofício da 1º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde em que o Ministério Público Estadual encaminhou cópia integral da Notícia de Fato MPRJ nº 2023.00291163, ocorrido no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles - AP 3.3, por parte do médico Dr. Jorge Cattani, CRM RJ 576260, chefe da emergência, sobre o suposto assédio sexual e importunação a funcionárias. Designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da publicação. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores: Leandro Cezar Marques, enfermeiro, Matrícula 11/225027-2, Valéria Siciliano Bittencourt, nutricionista, matrícula 11/217.086-8, José Gomes de Carvalho, médico, matrícula 10/209.287-2 sob a presidência do primeiro servidor e secretariado pelo terceiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

Processo nº: 0973/000.049/2023 NAD nº. 178/2023
1 - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR - CLASSE 6505.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
4- Razão: EMERGENCIAL
5- VALOR: R\$ 424,25 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 27/06/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

Processo nº: 0973/000.049/2023 NAD nº. 179/2023
1 - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR - CLASSE 6505.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

3 - FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
4- Razão: EMERGENCIAL
5- VALOR: R\$ 1.610,00 (Hum mil, seiscentos dez reais).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 27/06/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

Processo nº: 0973/000.049/2023 NAD nº. 180/2023
1 - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR - CLASSE 6505.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
4- Razão: EMERGENCIAL
5- VALOR: R\$ 246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 27/06/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

Processo nº: 0973/000.049/2023 NAD nº. 181/2023
1 - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR - CLASSE 6505.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
4- Razão: EMERGENCIAL
5- VALOR: R\$ 757,00 (Setecentos e cinquenta e sete reais).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 27/06/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

Processo nº: 0973/000.049/2023 NAD nº. 182/2023
1 - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR - CLASSE 6505.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
4- Razão: EMERGENCIAL
5- VALOR: R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais).
6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
*Omitido do D.O Rio de 27/06/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 05/07/2023

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Dezembro/2022, no valor R\$ 375.079,19 (Trezentos e setenta e cinco mil, setenta e nove reais e dezenove centavos), do Termo de Colaboração nº 164/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, inscrita no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Infectologia e Pneumologia.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/000.711/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 375.079,19	R\$ 374.917,00

SUBHUE - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE 04/07/2023

Processo 09/80/000.124-2023.
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP-Táxi Rio do Hospital Municipal Rocha Maia, autuado através do ofício nº.327/2023, junto ao processo supra citado, no valor de R\$ 776,52 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 04.07.2023

09/006.848/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 1.055 a 1.096 visando à prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e estabelecer os ANEXOS TÉCNICO A, B e G, referente à formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 0171/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, cujo objeto é gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Programa Cegonha Carioca no Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo 09/77/000.103/2023 NAD Nº 260
1- Objeto: Serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico hospitalares termossensíveis
2- Partes: Sterimais Serviços de Esterilização Ltda e HMNSL

3-Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 2002
4- Razão: Pregão
5-Valor: R\$ 55.466,64 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
6-Autorizado por: Patrícia Maria de Sa Ribeiro
Omitido no D.O de: 26/06/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/06/2023

Processo nº. 0967/000103/2023 - Nad Nº 295/2023
1. **OBJETO:** Materiais Para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. **PARTES:** PCR.J/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. **RAZÃO:** Dispensa
5. **VALOR:** R\$ 1.942,00 (Hum mil e novecentos e quarenta e dois reais)
6. **AUTORIZADO POR:** Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 27/06/2023

Processo nº. 0967/000103/2023 - Nad Nº 296/2023
1. **OBJETO:** Materiais Para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. **PARTES:** PCR.J/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e FLexmed 2 Comercio de Material Hospitalar Ltda
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. **RAZÃO:** Dispensa
5. **VALOR:** R\$ 1.152,00 (Hum mil e cento e cinquenta e dois reais)
6. **AUTORIZADO POR:** Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 27/06/2023

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 04/07/2023

09/004.635/2022 - Em face do exposto, levando-se em consideração o pronunciamento exarado pela S/SUB-GERAL/Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, a Manifestação Técnica **PG/PADM/CT/687/2023/MAV** de 12 de junho de 2023 emitida pela Procuradoria Geral do Município, e resguardados o contraditório e a ampla defesa, aplica-se à sociedade AMO RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNES sob nº 7698313 e no CNPJ sob o nº **08.634.649/0001-76**, a sanção de ADVERTÊNCIA relativa ao Contrato nº. 55/2021, com fulcro no inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, inciso I do art. 589 do RGCAF e na alínea “a” da Cláusula Décima Sétima do referido Contrato.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2023

09/000.713/2018 - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 4/2023
Valor (R\$): 1.647.224,79
Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRAS. BENEFICIENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR

09/007.415/2021 - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 30/2023
Valor (R\$): 491.471,27
Favorecido: EDIR DE S PORT JUNIOR GASTRO - COLONOSCOPIA

09/000.443/2016 - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 80/2023
Valor (R\$): 321.782,84
Favorecido: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

09/000.598/2022 - **AUTORIZO** a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 49/2023
Valor (R\$): 203.415,95
Favorecido: CENTRO FONOAUDIOLOGO EDUCACIONAL ARAUJO CID LTDA.

Empenho: 50/2023
Valor (R\$): 41.998,00
Favorecido: SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.07.2023

09/000.815/2018. - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2023/13
Valor (R\$): 2.105.103,18 (dois milhões e cento e cinco mil e cento e três reais e dezoito centavos)
Favorecido: TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 333, DE 04 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária ao estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Razão Social: UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda.
Endereço: Rua Francisco de Sousa e Melo, 1590 Galpão 3 Armazém 130 - Cordovil, CEP: 21010-410, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.º 00.086.616/0001-27
Inscrição Municipal: 1718533
Atividades: 225681 - Serviços de Diálise
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico n.º 09/97/008385/2023
Data de Concessão: 31/01/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: Davita Rien Serviços de Nefrologia Ltda.
Endereço: Avenida Armando Lombardi, 1000 Bloco 1 Lojas 132 a 135,Barra da Tijuca CEP: 22640-000, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.º 68.702.372/0006-08
Inscrição Municipal: 10725615
Atividades: 225681 - Serviços de Diálise
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico n.º 09/97/018592/2023
Data de Concessão: 27/02/2023 Vigência Até: 30/04/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo 09/000788/2023 - APROVO o Termo de Referência às fls.161 a 167, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos para Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.06.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/024918/2023 - NAD 258/2023
1.Objeto: Aquisição de Dextrano+Hipromelose Frasco.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 28/06/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.06.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/024918/2023 - NAD 259/2023
1.Objeto: Aquisição de Dexametasona.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 28/06/2023

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 206 DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **MARCIO SEGURA LIMA**, matrícula 45/031.150-6 com validade de 03 de julho de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 086783, da Coordenadoria de Administração de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 207 DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **MARCIO SEGURA LIMA**, matrícula 45/031.150-6 com validade de 04 de julho de 2023, para a Função de Confiança de Gerente I, código 073849, da Gerência de Planejamento de Suprimentos e Serviços da Diretoria Executiva Assistencial, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 208 DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **MAYRA KATE CASTRO LARANJEIRA**, matrícula 45/ 035.440-7 com validade de 05 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078920, Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Heitor Villa Lobos, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 209 DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **DANIEL LOPES DE AGUIAR**, matrícula 45/ 045.414-0 com validade de 03 de julho de 2023, da Função de Confiança de Supervisor I, código 087352, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Costa Barros, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 210 DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **DANIEL LOPES DE AGUIAR**, matrícula 45/045.414-0 com validade de 04 de julho de 2023, para a Função de Confiança de Supervisor I, código 095531, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo RSU PRO 2022/637 092002682022 NAD nº 699, 700 e 701;
1. **Objeto:** Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE00202023 cadastrada manualmente. Aquisição de materiais médico grupo II.
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME** no valor de R\$ 50.028,00 (cinquenta mil e vinte e oito reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP** no valor de R\$ 4.528,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA** no valor de R\$ 367.425,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais);
3.**Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Razão:** Pregão.
5. **Valor:** R\$ 421.981,00 (quatrocentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e um reais).
6. **Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo RSU PRO 2022/1978 092009062021 NAD nº 703 a 717;
1. **Objeto:** Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE07002022 cadastrada manualmente. Fornecimento de materiais médico hospitalares do grupo I.
2. **Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DENT SERV COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA** no valor de R\$ 2.573,40 (dois mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FLEXMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** no valor de R\$ 100.620,00 (cem mil e seiscentos e vinte reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** no valor de R\$ 41.805,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinco reais);Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **J.F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP** no valor de R\$ 369.158,50 (trezentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** no valor de R\$ 29.440,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta reais);Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA** no valor de R\$ 89.411,20 (oitenta e nove mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos);Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no valor de R\$ 26.352,60 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PRM COMERCIAL LTDA** no valor de R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais);Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** no valor de R\$ 2.157,30 (dois mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos);Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DENT SERV COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA** no valor de R\$ 18.225,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e cinco reais);Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA** no valor de R\$ 13.439,00 (treze mil e quatrocentos e trinta e nove reais);Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- EPP** no valor de R\$ 14.384,00(quatorze mil e trezentos e oitenta e quatro reais);Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PRM COMERCIAL LTDA** no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** no valor de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais);
3.**Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Razão:** Pregão.
5. **Valor:** R\$ 712.507,00 (setecentos e doze mil e quinhentos e sete reais).
6. **Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

PROCESSO N° RSU-PRO-2023/00098 - RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA

Na forma do Art. 81, II, da Lei nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo para a supressão de 16.33263% do Contrato nº 99/2023, mantido com a empresa **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**, referente à prestação de serviço contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais nas unidades **UAA CACILDIS, CAPS III PROFETA GENTILEZA, CAPS III MANOEL DE BARROS, CAPSI II HEITOR VILA LOBOS, CAPS AD III PAULO DA PORTELA, CAPS III SEVERINO DOS SANTOS, CAPSI III MARIA CLARA MACHADO e CAPS AD III RAUL SEIXAS** a contar de 06/07/2023.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

PROCESSO N° 09/200.245/2021- SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Na forma do Art. 81, II, da Lei nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo para a supressão de 2.97592% do Contrato nº 290/2022, mantido com a empresa **SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, referente à prestação de serviço coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, transporte, tratamento, e destinação final de resíduos de saúde, de compostos dos Grupos A, B e E, pilhas, baterias e acumuladores de cargas nas unidades **CAPS AD III RAUL SEIXAS, CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS, CAPSI II MARIA CLARA MACHADO, CAPS AD III PAULO DA PORTELA, CAPSI HEITOR VILA LOBOS, CAPS III MANOEL DE BARROS, UAA CACILDIS e CAPS III PROFETA GENTILEZA** a contar de 06/07/2023.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

PROCESSO N° RSU-PRO-2022/00221 - NETWAY TELECOM LTDA

Na forma do Art. 81, II, da Lei nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo para a supressão de 36.03341% do Contrato nº 308/2022, mantido com a empresa **NETWAY TELECOM LTDA**, referente à prestação de serviço de rede de transporte de telecomunicações (SRTT), disponibilizados pelo fornecimento de enlaces/ circuitos determinísticos e/ou estatísticos, devendo os respectivos enlaces/circuitos ser instalados/concentrados no ponto de presença central (backbone) da PCRJ (IPLANRIO) nas unidades **UAA CACILDIS e CAPS III MANOEL DE BARROS** a contar de 06/07/2023.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA “P” PLANETÁRIO/PRE N.º 31, 04 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE N° 08/2023 de 05 de maio de 2023, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 001/2023 e seus aditivos, constante do processo nº PLA-PRO-2022/00122, firmado com a empresa **JC SOLUÇÕES CORPORATIVAS E CONCESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, para prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de insumos e equipamentos, os servidores abaixo relacionados:

Sidney Vieira de Pinho - matrícula nº 60/705.501-5
Handrey Pومان Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Wailã de Souza Cruz - matrícula nº 31/705.003-2
Vanessa Armstrong Maia - matrícula nº 60/705.542-9

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE DE 04 DE JULHO DE 2023
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO

D.O.RIO DE 03/07/2023 - N° 73 - FLS. 85 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

(...) o processo PLA/PRO 2023/00130

Leia-se:

(...) o processo PLA-PRO-2023/00103

D.O.RIO DE 04/07/2023 - N° 74 - FLS. 84 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

(...) o processo PLA/PRO 2023/00130

Leia-se:

(...) o processo PLA-PRO-2023/00103

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº 12/001.260/2020 - Com fundamento na manifestação da Coordenadoria de Fomento à fl. 226, bem como no Parecer Técnico encartado às fls. 223/224, **RATIFICO** a aprovação com ressalvas do Relatório de Execução às fls. 203/222, apresentado por WANDERLEY CONCEIÇÃO MONTEIRO, referente à execução do projeto “PAR SERIA”, conforme Edital de Seleção SMC nº 01, de 16 de janeiro de 2020 - Seleção de Projetos de Música para Circulação em Lonas, Arenas e Areninhas da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01281: APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 39/57 e **AUTORIZO** a contratação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, de empresa especializada em produção, planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de eventos culturais para realização da 31ª Campanha “Paixão de Ler”, que acontecerá durante a Bienal do Livro no Município do Rio de Janeiro, no valor estimado de R\$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), com fundamento na Lei nº 14.133/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01106: HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 230/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM ALTURA PARA LIMPEZA DE CALHAS DA COBERTURA DO MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DO RJ, LOCALIZADO ESTRADA MARINHA, S/Nº - GÁVEA - RJ, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), e **ADJUDICO** a favor da empresa ORBITA CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA - CNPJ: 17.604.056/0001-58.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2023

ART-PRO-2023/00326 - APROVO o Termo de Referência às fls 3-5 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de software Creative Cloud For Teams All Apps Team Licensing Subscription Renewal Education Named Licence Level 1 1 - 9 - Edu, para atender a área de marketing da Fundação Cidade das Artes.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA “N” RF/PRE N° 005 DE 04 DE JULHO DE 2023
DESDOBRAMENTOS DAS METAS DO ACORDO DE RESULTADOS - 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 41.904 de 28/06/2016, o Contrato de Gestão SMFP nº 099/2023 constante no Processo Administrativo FIL-PRO-2023/00135, o Decreto Rio nº 50.354 de 14/03/2022, a Resolução SMFP 3.288/2022, e o deliberado pela Diretoria da RIOFILME na reunião do dia 03/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar metas para os setores definidos pela Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme, conforme tabela do ANEXO I, de modo a permitir que seja efetuada a distribuição da bonificação variável entre seus empregados/servidores, referente à gratificação de encargos especiais prevista no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a RioFilme para a gestão de 2023.

§ 1º Os empregados/servidores lotados nos setores que não apresentem metas fixadas, terão a parcela variável distribuída de acordo com o exposto no Art. 3º.

Art. 2º A Participação somente será distribuída se a RioFilme atingir nota mínima 08 (oito) ou superior, na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP.

Art. 3º A distribuição da parcela variável entre os empregados/servidores da RioFilme deverá ocorrer da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) será feita de acordo com os percentuais de atingimento das metas estabelecidos no ANEXO I para cada setor definido pela Empresa para este propósito, e 50% (cinquenta por cento) de acordo com os critérios de avaliação do desempenho individual estabelecidos no ANEXO II.

§ 1º Todas as metas estabelecidas deverão ser acompanhadas pelo Comitê Interno de Avaliação.

§ 2º Todos os empregados/servidores serão avaliados pelo seu gestor imediato, respeitando a hierarquia vigente na Estrutura Organizacional da Empresa, com exceção do Diretor-Presidente.

§ 3º O Diretor-Presidente será avaliado pelos demais membros da Diretoria da Empresa.

§ 4º Os empregados/servidores deverão receber pontuações, de acordo com a análise do seu desempenho individual, com base no ANEXO II, seguindo as faixas:

entre 9 e 10 - 100% da parcela variável do valor destinado ao critério de desempenho individual;
entre 8 e 8,9 - 80% da parcela variável do valor destinado ao critério de desempenho individual;
entre 7 e 7,9 - 50% da parcela variável do valor destinado ao critério de desempenho individual;
entre 6 e 6,9 - 30% da parcela variável do valor destinado ao critério de desempenho individual;
entre 5 e 5,9 - 10% da parcela variável do valor destinado ao critério de desempenho individual.
§5º Não farão jus à parcela variável do Acordo de Resultados de 2023, os empregados/servidores que obtiverem Pontuação Final abaixo de 5,0 (cinco).
§ 6º Caso algum setor não cumpra sua meta interna, por responsabilidade exclusiva de terceiros, caberá recurso ao Comitê Interno de Avaliação da RioFilme para reavaliação da nota interna da referida unidade.

Art. 4º Fica criado o Comitê Interno de Avaliação que será responsável por acompanhar e consolidar as avaliações dos Gestores da RioFilme, podendo sugerir ajustes, desde que sejam atendidas as disposições vigentes aqui citados e eventuais diplomas normativos que venham a regular a matéria.
§ 1º O Comitê Interno de Avaliação será composto por 03 (três) empregados/servidores indicados pelo titular da Entidade, cujos nomes serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 5º O saldo remanescente da participação será distribuído proporcionalmente às avaliações individuais atribuídas a cada empregado/servidor.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente da Entidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assessoria Jurídica							
	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra da Meta
1	Elaborar Atos Normativos da RioFilme.	AJU	Entrega de documento	N/A	dez/22	Apresentar à Diretoria Executiva minuta de Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa	20%
2	Analisar juridicamente e confeccionar parecer sobre o Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2023.	AJU	Percentual	100%	dez/22	Juntar parecer jurídico ao Processo administrativo	25%
3	Elaborar minutas dos contratos relacionados ao Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2023.	AJU	Percentual	100%	dez/22	Apresentar as minutas dos contratos ao Diretor de Investimento	25%
4	Adequação jurídica das normas de autorização de produção de conteúdos audiovisuais em bens de uso especial.	AJU	Entrega de documento	N/A	dez/22	Apresentar ao Coordenador da Rio Film Commission a adequação jurídica, na forma de minuta de anteprojeto de decreto municipal, das normas de autorização de produção de conteúdos audiovisuais em bens de uso especial.	30%

Diretoria de Investimentos							
	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra da Meta
1	Realizar, tempestivamente, as análises relativas à Habilitação definitiva dos Editais do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2023 lançados em julho	DI	Percentual	100%	nov/22	Publicação no D.O de todas as habilitações definitvas	40%
2	Realizar, tempestivamente, a contratação das propostas selecionadas no âmbito dos Editais do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2023 lançados em julho	DI	Percentual	100%	nov/22	Publicação no D.O de todas as habilitações definitvas	40%

3	Realizar, tempestivamente, as análises relativas à Habilitação preliminar do Edital de Cash Rebate.	DI	Percentual	100%	dez/22	Publicação no D.O de todas as habilitações preliminares	20%
---	---	----	------------	------	--------	---	-----

Coordenadoria Rio Film Commission							
Descrição		Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra da Meta
1	Elaboração de norma de autorização de produção de conteúdos audiovisuais em bens públicos de uso especial.	RFC	Entrega	N/A	dez/22	Apresentar a minuta para a diretoria da RioFilme	40%
2	Ampliação e atualização do catálogo de locações	RFC	Entrega	200	dez/22	Ter 250 locações cadastradas no website da Rio Film Commission com fotos e informações atualizadas	30%
3	Ampliação e atualização do catálogo de serviços	RFC	Entrega	120	dez/22	Ter 200 perfis de empresas e profissionais cadastrados, com informações atualizadas, no website da Rio Film Commission	30%

Diretoria Administrativa e Financeira							
	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra da Meta
1	Apresentar as normas de Prestação de Contas aos produtores selecionados.	DAF	Unidade	1	dez/22	Realização de apresentação aos produtores.	25%
2	Elaborar as peças orçamentárias de todos os Projetos contratados no Exercício 2023, respeitando o período de desembolso (31/10/2023 a 31/12/2023).	DAF	Percentual	100%	dez/22	Conclusão de todas as peças orçamentárias.	25%
3	Realizar a liquidação da despesa visando o pagamento dos Projetos contratados no Exercício 2023, respeitando o período de desembolso (31/10/2023 a 31/12/2023).	DAF	Percentual	100%	dez/22	Efetivação da liquidação das despesas.	25%
4	Entregar ao DAF, relatório que subsidie a análise financeira e contábil dos projetos contratados, que apresente receita prevista x receita arrecadada no ano de 2023.	DAF	Percentual	100%	dez/22	Relatório entregue.	25%

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	
NOME DO EMPREGADO/SERVIDOR:	Matrícula:
Lotação:	Avaliador:
Data da avaliação:	

Item	Descrição da Competência	Pontuação	Observação complementar
1	Visão Sistêmica e Trabalho de Equipe: Possui dificuldade em compreenderdiferentes ângulos sobre determinada questão e trabalha de forma pouco integrada - 0,5 Percebe as questões por vias diferentes, mas ainda precisa ampliar a forma como seu trabalho interage com outras áreas - 1,0 Analisa as questões por diferentes ângulos, com visão de conjunto, além de ter a capacidade de integrar outras áreas - 1,5 Com visão sistêmica e perfil de liderança, observa a realidade por ângulos distintos, mobiliza outros colegas de trabalho e setores, além de incentivar a equipe a fazer o mesmo - 2,0		
2	Comunicação: Possui pouca habilidade em se comunicar e transmite baixa confiabilidade e clareza nas mensagens aos grupos de trabalho - 0,5 Embora transmita credibilidade e tenha alguma habilidade em se comunicar, tem baixa capacidade de influenciar o grupo - 1,0 Tem boa habilidade em se comunicar, transmitindo credibilidade e confiança ao time. Sabe ouvir os inte- grantes da equipe e se posicionar de maneira consistente - 1,5 Possui perfil que transmite alta confiabilidade e possui excelente capacidade de se comunicar, passando mensagens claras e ouvindo os integrantes da equipe. Atua com perfil inovador e de liderança, que co-constrói e Influencia positivamente o ambiente de trabalho - 2,0		
3	Motivação, Iniciativa e Proatividade: Difícilmente se motiva e trabalha na “zona de conforto” - 0,5 Apresenta motivação, mas apenas em situações específicas; Apoia, eventualmente, os colegas/setores de trabalho - 1,0 Possui perfil autodesafiador e busca, eventualmente, superar seus limites, sempre estando aberto aos estímulos organizacionais. Diante de problemáticas, propõe soluções interessantes e está, ocasionalmente, à disposição para auxiliar outros colegas/setores - 1,5 Focado no seu autodesenvolvimento, sempre busca superar seus desafios, identifica oportunidades de melhoria e crescimento profisional/pessoal; Propõe, recorrentemente, soluções assertivas na rotina de trabalho, além de oferecer, com frequência, apoio e e suporte à toda Organização - 2,0		
4	Capacidade de Entrega/Produtividade: Frequentemente perde os prazos acordados e/ou entrega com qualidade abaixo do esperado - 0,5 Cumpe prazos, mas finaliza as entregas em condições abaixo das esperadas - 1,0 Cumpe prazos e atende à qualidade das entregas solicitadas, conseguindo atuar de forma independente, porém em conjunto com os objetivos empresariais - 1,5 Atua com foco nos resultados setoriais e organizacionais, sempre entregando além do esperado e estando alinhado aos propósitos da Empresa, adotando a prática da melhoria contínua nos processos de trabalho - 2,0		
5	Assiduidade e Pontualidade: Não é assíduo, não é pontual e o trabalho é parcialmente impactado por isso - 0,5 Não é assíduo, não é pontual, mas consegue atender às demandas da rotina de trabalho - 1,0 É assíduo, mas não é pontual e o trabalho não é impactado por isso - 1,5 É um profissional assíduo e pontual - 2,0		
Pontuação Total do Empregado/Servidor (a pontuação total da avaliação individual deve ser de 2,5 a 10)			

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo DEF-PRO-2023/00318 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00358 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00359 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00360 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00361 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00399 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00410 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00411 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00423 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 029/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá de Paula
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

(*)RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 106 DE 01 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, com validade a partir de 1º de junho de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMAC nº 70/2018, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA CIDADE e a empresa COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA., nº 007.545.455/0001-31, objeto do Processo Administrativo nº 26/001.721/2017.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Artigo anterior passará a ser composta pelos servidores:

Roberto Carlos Borges Diniz - Matrícula 10/248.576-1
Leonardo Torturello Collares - Matrícula: 10/274.452-2
Mariana Baptista Ribeiro - Matrícula 10/277.569-0
Ubirajara Jesus de Oliveira - Matrícula 10/278.250-6

* Omitido no DO Rio de 02/06/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO (*) EXPEDIENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº 26/001.281/2019 - NAD nº 193/2023

1-Objeto: Prestação de serviço engenharia de natureza comum para execução de ciclovias, com a utilização de equipamentos manuais e mecânicos, por meio de equipes
2-Partes: SMAC e FB CHAVES CONSTRUÇÃO LTDA-ME
3-Fundamento: Artigo 1, Caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002
4-Valor: R\$ 438.269,43 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues
* Omitido no D.O.Rio de 28/06/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO (*) EXPEDIENTE DE 28/06/2023

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01603 - NAD nº 194/2023

1-Objeto: Aquisição de Papel Reprográfico
2-Partes: SMAC e CASTRO E CASTRO COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 1, Caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002
4-Valor: R\$ 1.539,75 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues
* Omitido no D.O.Rio de 28/06/2023

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 04/07/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01124 - 99/021.310/2023 - Aprovo o Projeto Básico e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2023**, conforme dispõe o Inciso I, alínea b do Artigo 23 da Lei Nº 8666/93, cujo o objeto é **“RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA RECANTO DA PAZ - AP5.2 - XVIII RA - CAMPO GRANDE”**, correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.185430615.3010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **2.501.1.00**, com estimativa máxima de **R\$ 913.999,94 (novecentos e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

(*) PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 02-A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Especial de Avaliação do material residual do Legado Olímpico, especificamente do Centro Aquático de Natação e da Arena de Handebol.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Esportes:

NOME	MATRÍCULA
LEONARDO GONÇALVES RIBEIRO	12/234.884-5
ROBSON LUIZ DA FONSECA LIMA	11/268.134-4
EVANDRO JOSÉ CRUZ ELEOTERIO	50/257.710-4
MÁRIO HELVÉCIO SILVA COSTA	60/325.006-5

Art. 3º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*)Omitido do D.O.MRJ nº 217, de 03 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 79 DE 04 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jorge Martins Franco, Mat. 10/296.854-3 e Enelita de Melo Alves Baranauskas, Mat. 60/340.707-9 em substituição a Bianca da Silva Baldez, Mat. 11/248.569-6 e Luana de Oliveira Silva, Mat. 10/226.789-4, como fiscais referente a execução do “Trabalho Técnico Social na Comunidade Meringuava”, do contrato 041/2022, processo no HBT-PRO-2022/00186, a cargo da Empresa LDP Assessoria e Consultoria Técnica LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/07/2023

16/000.369/2022 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o **início** a partir do dia **03/07/2023** dos *Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para Apoio à SMH para Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária nas Comunidades Urbanizadas denominadas Campo de Deodoro e Campo de Olaria*, referente ao contrato nº 04/2023 a cargo da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos SC LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/07/2023

16/000.692/2021 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir do dia 03/07/2023 dos Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para Apoio à SMH para implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária na Comunidade Urbanizada denominada Nova Divinéia / Borda do Mato / Parque JK e Parque João Paulo II, referente ao contrato nº 03/2023 a cargo da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos SC Ltda.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/07/2023

PROCESSO HBT-PRO-2023/01528- APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da H/SUBG/CTA/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, U.A. 51.410, gestores **LEONARDO DE AZEVEDO CONFALONIERI** E **IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO**, no valor de **R\$ 16.734,20 (dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)** correspondente a aproximadamente 34,89% (trinta e quatro vírgula oitenta e nove por cento) dos recursos liberados.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 30/06/2023

Processo: 08/001.153/2019

Objeto: Anulação Total da Despesa, conforme NAR nº 2023/93.

Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano.

Valor: R\$ 7.321,20

Autorização: Jorge Willian P. Mathias

Ratificação: Tadeu Amorim de Barros Junior

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEOP Nº 484 DE 03 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria GM-RIO/IG “N” Nº 307 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o processo de atendimento às demandas de Perturbação do Sossego e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 3.268/2001;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 6.719/2017;

CONSIDERANDO a prerrogativa de poder discricionário do titular da pasta da Ordem Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria GM-RIO/IG “N” Nº 307 de 12 de abril de 2023, para exclusão do §3º do Art.13 da Portaria.

Art. 2º O Art.13 da Portaria GM-RIO/IG “N” Nº 307 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 A defesa prévia, que fará parte do correspondente processo administrativo, deverá mencionar a qualificação do recorrente e os motivos de fato e de direito em que se fundamenta para solicitação do cancelamento da infração, bem como as provas que julgar necessárias.

§ 1º Na apreciação das provas apresentadas pelo recorrente, a Comissão de Avaliação, Revisão e Julgamento (CARJ) formará sua convicção livremente, podendo determinar as diligências que entender necessárias.

§ 2º A notificação ao infrator do resultado do julgamento da defesa prévia será considerada como efetivada a partir da data da publicação do ato correspondente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo o recorrente acompanhar a decisão pelo processo.rio, facultada a notificação por outro meio inequívoco.

.....(NR)

Art. 3º A resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 04/07/2023

PROCESSO EOP-PRO-2023/0561 - AUTORIZO a despesa referente à Gratificação para Pregoeiro e Equipe de Apoio, relativa ao mês de junho de 2023, no valor de R\$ 3.405,57 (três mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30 DE JUNHO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/600.778/2022	LUIZ MONTEIRO DE BARROS
DEFIRO a solicitação de isenção, efetuada por Luiz Monteiro de Barros, do pagamento da taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas.	

04/100.608/2022	GILMA DA SILVA
DEFIRO a solicitação de isenção do pagamento da taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas de Gilmar da Silva.	

04/621.816/2021	OSVANIRA EHLKE SCHOLZ
DEFIRO a solicitação de isenção do pagamento da taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas de Osvanira Ehlke Scholz.	

04/620.104/2022	JOÃO CARLOS SERIMARCO
DEFIRO a solicitação de isenção do pagamento da taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas de João Carlos Serimarco.	

04/621.153/2020	GILSON JUVENAL DOS SANTOS
DEFIRO a solicitação de isenção, efetuada por Gilson Juvenal dos Santos, do pagamento da taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas situada na Rua Visconde de Pirajá, em frente ao nº 605, Ipanema, Rio de Janeiro.	

04/621.252/2020	CARLOS ALBERTO TAVARES DANIEL
DEFIRO a solicitação de isenção do pagamento da taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas de Carlos Alberto Tavares Daniel.	

04/621.413/2021	CONCEIÇÃO VANZILLOTTA BERRIEL
DEFIRO a solicitação de isenção do pagamento da taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas de Conceição Vanzillotta Berriel.	

04/621.813/2021	FRANCESCO SCIAMMARELA
DEFIRO a solicitação de isenção do pagamento da taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas de Francesco Sciammarela.	

04/640.213/2020	MARIA ANTÔNIA BASILE
DEFIRO a solicitação de isenção do pagamento da taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas de Maria Antônia Basile.	

04/640.731/2021	CARLOS CARNEVALE
DEFIRO a solicitação de isenção, efetuada por Carlos Carnevale, do pagamento da taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas.	

04/640.646/2022	MARCELO NUNES NOGUEIRA DA SILVA
DEFIRO a solicitação de isenção, efetuada por Marcelo Nunes Nogueira da Silva, do pagamento da taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas.	

04/640.058/2022	TERESINA DEL SERTO VALERIANO
DEFIRO a solicitação de isenção do pagamento da taxa de utilização de área pública relativa à banca de jornais e revistas de Teresina Del Serto Valeriano.	

PROCESSO INDEFERIDO

04/620.306/2023	CASA DA FEIJOADA
INDEFIRO o pedido de alteração de local referente à banca de jornais e revistas autorizada para Avenida Prudente de Moraes, em frente ao nº 10, Ipanema, Rio de Janeiro, solicitada pelo requerente “Casa da Feijoada”.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE JULHO DE 2023

04/150.197/2023	FUTURO EVENTOS PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
INDEFIRO o pedido de autorização de publicidade para empresa FUTURO EVENTO PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	

04/150.277/2023	MCAX PROPAGANDA E MÍDIA INTERATIVA LTDA
INDEFIRO A PRETENSÃO com lastro nos artigos 12 do Decreto 14602/1996 - PAT e 214 da Lei 691/1984 - CTM.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/07/2023

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/640.235/2023 - MAR DO SORVETE CREPE E ROUPA INFANTIL LTDA
04/640.234/2023 - CORPOREOS - SERVIÇOS TERAPEUTICOS S/A

PUBLICIDADE - DEFERIMENTO

04/640.217/2023 - RR DELIVERY SUSHI LTDA
04/640.221/2023 - 2M BRECHO ROUPAS E ARTIGOS INFANTIS LTDA
04/640.222/2023 - CLINICA DA GAVEA S/A
04/640.174/2023 - DROGARIA CAMARGO DA TIJUCA LTDA

MESAS E CADEIRAS

04/640.236/2023 - Indefiro o pleito.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 26/06/2023

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/660.209/2023 - CASA DE SAUDE LARANJEIRAS LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 28/06/2023

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.345/2023 - JCM CAFE E LANCHONETE LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

04/680.070/2023 - GEORGE LUIS DE SOUSA BATISTA (1001653). CONFORME O INCISO II DO ART. 37 DO DEC 32244/2010

DESPACHO DO GERENTE EM 03/07/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.358/2023 - ITAU UNIBANCO S/A

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/680.459/2023 - BSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
04/680.460/2023 - BSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
04/680.033/2023 - VIA SERRA MOTORS LTDA

AUTOS DE INFRAÇÃO MANTIDOS

04/680.469/2023 - IMPERIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA. (1001869).
04/680.468/2023 - IMPERIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA. (1001868).
04/680.467/2023 - IMPERIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA. (1001867).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04 /07/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE PRAZO SEM EXIBIÇÃO DA PUBLICIDADE
04/740.016/2023 - VARANDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROCESSOS DE PUBLICIDADES DEFERIDOS

04/740.127/2023 - RELI DOCES LTDA
04/740.122/2023 - DHIDA MOTO PEÇAS LTDA
04/740.126/2023 - TAINÉ DA SILVA OLIVEIRA RAMOS

PROCESSO DE EXCLUSÃO DE REST. DE MERCADORIAS DEFERIDO

04/740.142/2023 - BOTÊ EMPORIO DE BELEZA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04.07.2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO

04/760.135/2023 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA
04/760.140/2023 - BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE EM EXIGÊNCIA:

04/760.148/2023 - A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO:

04/760.138/2023 - GONÇALVES AGUILAR CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 04/07/2023

Processo: GM-PRO-2023/00655

APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 54 a 59, e **AUTORIZO** a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma eletrônica, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 no valor estimado de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS** para atender necessidades da GM-RIO.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 04/07/2023

Processo GM-PRO-2023/00927

AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de equipamentos de fisioterapia, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/07/2023.

Processo: GM-PRO-2022/00589.

AUTORIZO o Cancelamento da NAD nº 173/2023, no valor de R\$ 30.765,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais) - publicada no D.O. nº 43 de 18 de maio de 2023, pag. 63.

KAY Comércio e Prestação de Serviços Ltda.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/07/2023.

Processo: GM-PRO-2022/00589.

AUTORIZO o Cancelamento da NAD nº 172/2023, no valor de R\$ 279.462,47 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) - publicada no D.O. nº 43 de 18 de maio de 2023, pág. 62.

B2G VIX Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/07/2023.

Processo: GM-PRO-2022/00589.

AUTORIZO o Cancelamento da NAD nº 168/2023, no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) - publicada no D.O. nº 42 de 17 de maio de 2023, pág. 49.

Dentek Ar Condicionado Ltda

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/07/2023.

Processo: GM-PRO-2022/00589.

AUTORIZO o Cancelamento da NAD nº 167/2023, no valor de R\$ 579.920,11 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e onze centavos) - publicada no D.O. nº 42 de 17 de maio de 2023, pág. 49.

B2G VIX Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/07/2023.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/01336 - PAULO CÉSAR GUIMARÃES SANTOS, Agente de Transportes, Matrículas 851.709-6, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO no período de 03/02/1992 a 31/10/1992, no de 272 (duzentos e setenta e dois) dias, nos termos do artigo 65, II da Lei Municipal n.º 94/79.

Solicitação realizada em 12/06/2023.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/07/2023.

Processo: GM-PRO-2022/00589.

AUTORIZO o Cancelamento da NAD nº 166/2023, no valor de R\$ 118.830,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta reais) - publicada no D.O. nº 42 de 17 de maio de 2023, pág. 49.

KAY Comércio e Prestação de Serviços Ltda.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/07/2023.

Processo: GM-PRO-2022/00589.

AUTORIZO o Cancelamento da NAD nº 174/2023, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) - publicada no D.O. nº 43 de 18 de maio de 2023, pág. 63.

Dentek Ar Condicionado Ltda.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº GM-PRO-2023/891

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO nº 385/2023**, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de contêineres sanitários para unidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, e declaro como vencedora do certame a empresa COMBRAS 2000 COMERCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA, no valor total do certame de R\$ 100.800,00.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHO DA SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023.

Fixados com validade a partir de **04/07/2023**, os proventos de inatividade do servidor **CARLOS ALBERTO DIAS FIGUEIREDO**, Guarda Municipal, 852.379-07/01, aposentado através da PORTARIA “P” IG Nº **091**, DE **27 DE JUNHO** DE 2023, conforme o processo n.º **GM-PRO-2023/01198**.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 04/07/2023.

Processo **TLO-PRO-2023/00135 - AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para contratação de empresa para confecção de serviços gráficos.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº 20/000.019/2022 - APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 2541/2581 do processo em epígrafe.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

JUV-PRO-2023/00157 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, com ressalva, no valor de R\$ 97.618,48 (noventa e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2022, com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Papo de Futuro, Fala, Juventude!, conforme parecer exarado à fl. 174.

CONTROLADORIA GERAL

Títular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATOS DO CONTROLADOR GERAL
PORTARIAS CGM “P” DE 04 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 239 - Dispensar com validade a partir de 03 de julho de 2023, **DENISE DA CONCEIÇÃO MARINHO**, Agente de Administração, matrícula 12/208.798-9, da função gratificada de Secretário I, símbolo A-DAI-05, código 081435, da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 240 - Dispensar com validade a partir de 03 de julho de 2023, **ELAINE DE JESUS PAJUABA**, Agente de Administração, matrícula 12/300.019-7, da função gratificada de Secretário I, símbolo A-DAI-05, código 081434, da Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 04/07/2023)

(*)09/005.233/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 03/07/2023.

(*)07/004.234/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 21/06/2023.

(*)07/004.234/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 27/06/2023.

(*)09/22/000.183/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 04/07/2023.

07/09/002.463/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **LUCIANO DA SILVA BARBOZA, Professor I (História), matrícula 10/264.530-7**, ocorrida em 01/02/2023;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 01/08/2022 a 31/01/2023, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

09/63/000.008/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **MÔNICA LINHARES LIMA, Médico (Anestesiologia), matrícula nº 178.452-9**, ocorrida em **07/02/2023**;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 02/07/2022 a 06/02/2023, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

09/62/000.701/2017 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/004.187/2022 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:

1. Convoar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **ROSANA BARROSO MELO, Professor I - Educação Física, matrícula nº 10/233.419-1**, no período de **24/03/2022 a 28/06/2022**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **29/06/2022**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:

Processo n.º 13/000.035/2015 - **ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA NUNES**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/271.212-3.

Processo CGM-PRO 2023/00012 - **RODRIGO DE AZEVEDO SILVA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/299.249-3.

Processo CGM-PRO 2023/00199 - **VALERIA PIMENTEL SANTANA**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/210.483-4.

Processo n.º 13/000.291/2019 - **RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/299.219-6.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 28/06/2023**

Autorizo a repetição do certame para aquisição de Ativo de Equipamento Roteador, pertencente à classe 74.40.01.729-45, pelo valor estimado de R\$ 81.674,84 (oitenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) com o aproveitamento da fase interna, pelos motivos expostos a fl. 642.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 29/06/2023**

PROCESSO PGM-PRO-2023/01464
HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 344/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil e instalações prediais para obra de reforma do pavimento térreo (acesso e loja) do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, na Travessa do Ouvidor, 4, Centro, Rio de Janeiro, com fornecimento de materiais, pelo valor de R\$ 1.205.698,88 (um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito º), em favor da CONSTRUTORA SAW LTDA, CNPJ 24.287.027/0001-75.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 29/06/2023**

Processo: 99/024556/2023 (PGM-PRO-2023/01629)
Objeto: Aquisição de televisão.
Partes: Fundo Especial da PGM e **IMPERIO SOLUCOES AD E PUBLICAS LTDA.**
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Razão: Modernização da sala utilizada para laboratório de informática na sede da PGM-RJ.
ND: 4.4.90.52.16
Valor: R\$ 6.408,16 (seis mil e quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos).
Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SA**

Processo: 99/024556/2023 (PGM-PRO-2023/01629)
Objeto: Aquisição de suporte de televisão.
Partes: Fundo Especial da PGM e **IMPERIO SOLUCOES AD E PUBLICAS LTDA.**
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Razão: Modernização da sala utilizada para laboratório de informática na sede da PGM-RJ.
ND: 4.4.90.52.17
Valor: R\$ 752,64 (setecentos e cinquenta e dois mil e sessenta e quatro centavos).
Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SA**

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 348/2023, que tem por objeto a aquisição, instalação e configuração de Ativo de Rede - Switch CORE, pertencente à classe 7440.01.729-45, pelo valor de R\$ 1.911.500,00 (um milhão, novecentos e onze mil e quinhentos reais), em favor da 2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 73.6514.382/0001-45.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

PROCESSO PGM-PRO-2023/00949
REVOGO a ADJUDICAÇÃO do resultado da Dispensa Eletrônica nº 171/2023, cujo objeto é a aquisição de lâmpadas para abastecimento do almoxarifado da PGM-RJ, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em favor de **48.601.051 GISELE RESENDE LIMA., relativo ao item 1.**

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

PROCESSO PGM-PRO-2023/00949
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 171/2023, cujo objeto é a aquisição de lâmpadas para abastecimento do almoxarifado da PGM-RJ, no valor de R\$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais) em favor de **LD 209 MAGALHÃES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, relativo ao item 1.**

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

PROCESSO PGM-PRO-2022/02921
Autorizo.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

PGM-PRO-2023/01696
APROVO o Termo de Referência de fls. 206/228 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para prestação de serviços de apoio operacional às atividades de copeiragem e mensageiro, conforme especificações do Edital e/ou do Termo de Referência, pelo período de 12 meses, pelo valor estimado de R\$ 564.454,08 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
DESPACHO DE 29/06/2023
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO PGM-PRO-2023/00369
Onde se lê: Contrato PGM Nº 72/2023

Leia-se: Contrato PGM Nº 73/2023

(D.O. RIO nº 72 de 30/06/2023 - PAG 65)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**RESOLUÇÕES "P", DE 28 DE JUNHO DE 2023.
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:
"Nº 49 - ... Secretário II, símbolo DAI-5, da mesma estrutura.",
Leia-se:
"Nº 49 - ... Secretário II, símbolo DAI-5, do GPA."

Onde se lê:
"Nº 50 - ... Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-7, ...",
Leia-se:
"Nº 50 - ... Secretário II, símbolo DAI-5, do GPA, ...".

*Publicado no D.O. Rio nº 71, de 29/06/2023 - página 58, 2ª coluna.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

PROCESSO: 40/100.832/2023
Tendo em vista o constante às peças 077/078, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCELO NUNES PASCHOALINHO**, matrícula 80/901.627-0.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)
Processo nº 040/101421/2023 - Luiz Thyerre Santos de Oliveira, matrícula nº 40/902.154-4.
Autorizo

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

PROCESSO: 40/101.090/2023
Tendo em vista o constante às peças 027/028, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

DOS DA DOS **AOS CUIDADOS**

**QUER SABER?
SEGUIR A PREF**

@prefeitura_rio
    



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

AVISO
EDITAL SMTDI Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CMPDPP
A Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública comunica aos interessados que o prazo para participação previsto no Edital em referência foi prorrogado por mais 30 (trinta) dias. Dessa forma, as instituições científicas, tecnológicas e de inovação com sede no Município do Rio de Janeiro interessadas deverão até o dia 01 de agosto de 2023 formalizar sua candidatura através do Módulo de Peticionamento no Carioca Digital, disponível no link: <https://carioca.rio/servicos/requerimento-para-integrar-o-conselho-municipal-de-dados-pessoais-e-da-privacidade-instituicoes-cientificas-tecnologicas-e-de-inovacao/>

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: SMF-PRO-2023/05190
TERMO DE COMPROMISSO: nº 126/2023
ASSINATURA: 03/07/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Raquel Gomes de Oliveira e a UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: formalizar estágio não obrigatório entre o Município do Rio de Janeiro, a estudante Raquel Gomes de Oliveira e a UERJ -Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
INÍCIO: 03/07/2023 e **TÉRMINO:** 02/01/2024
VALOR GLOBAL: R\$ 5.125,26 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.09.08.243.0311.2076
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO:2023/000707 valor de R\$ 5.125,26
FUNDAMENTO: Convênio nº 021/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ QUE SE INTERESSAREM, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Processo: 04/222.140/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 203/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Empresa: VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 10.380.412/0001-58

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME PADRONIZADO	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)
1	2570100013	POSTO VIGILANCIA DESARMADA ADMINISTRATIVA	POSTO VIGILÂNCIA DESARMADA ADMINISTRATIVA, DIURNO, 8 HORAS 44 HORAS SEMANAIS	64	R\$ 5.242,14

Empresa: VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. **CNPJ.:** 10.380.412/0001-58
Endereço: Rua Doutor Gastão Reis, 174 - Parque Paulicéia - Duque de Caxias - RIO DE JANEIRO - CEP.:25.080-040
Telefone: (21) 2677-8102 - e-mail: comercial2@vigfatvigilancia.com.br
Representante Legal: VERA BRITO DE LIMA - CPF.: 715.874.707-72

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ QUE SE INTERESSAREM, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Processo: 04/222.140/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 203/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Empresa: GUARD ANGEL VIGILANCIA LTDA.
CNPJ.: 00.809.803/0001-91

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME PADRONIZADO	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)
4	25700100006	POSTO VIGILANCIA DESARMADA ADMINISTRATIVA	POSTO VIGILÂNCIA DESARMADA ADMINISTRATIVA, DIURNO, 12 HORAS ESCALA 12X36	517	R\$ 10.079,83
5	25700100007	POSTO VIGILANCIA DESARMADA ADMINISTRATIVA	POSTO VIGILÂNCIA DESARMADA ADMINISTRATIVA, NOTURNO, 12 HORAS ESCALA 12X36	517	R\$ 11.034,52

Empresa: GUARD ANGEL VIGILANCIA LTDA. **CNPJ.:** 00.809.803/0001-91
Endereço: Avenida Geremario Dantas, 801, Pechincha - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP.:22743-011
Telefone: (21) 2425-2853/ 2143-2184 - e-mail: guardangel.vig@gmail.com
Representante Legal: THIAGO OLIVEIRA RETAMERO
CPF.: 110.085.967-52 RG: 20.413.895-2 DETRAN/RJ

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 03/07/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.056.122,20

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/374.627/2021
Endereço: RUA SOLDADO PAULO PINHEIRO, 34, ANCHIETA, RJ, CEP: 21655-710
Requerente: JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO
Inscrição: 1175882-8

Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que né há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
A edificação foi incluída no cadastro pelo processo 04/372.656/2022 (fl. 18). Atualizamos os dados cadastrais que não modificam a tributação.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. José Andrade do Nascimento.
Endereço para correspondência: Rua Soldado Paulo Pinheiro, n º 34 - Anchieta - CEP: 21655-710.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 24 de maio de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/66/303.883/2023
Endereço: RUA JOÃO MARQUES FERREIRA, 180, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23092-3702
Requerente: RAFAEL LAGEDO GALDINO
Inscrição: 3466883-0, 3466884-8

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima citado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 2054015-9 (MP) e a inclusão das IFS 3466883-0 e 3466884-8, com vigência a partir de 2024 (Obras Concluídas em 23/01/2023), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Área Tributável	Tipologia	Utilização	Posição
3.466.883-0	CASA 1	112	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE
3.466.884-8	CASA 2	112 m²	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência do requerente
Rafael Lagedo Galdino
Endereço p/correspondência: Rua João Marques Ferreira, nº 180 - Campo Grande - CEP: 23092-370
FP/REC-RIO/CIP-4, em 24 de maio de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/66/303.747/2023

Endereço: RUA JOSÉ SOARES FERREIRA, 226, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23075-497

Requerente: DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar no endereço acima citado Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da IF 3004240-2 (MP) e a inclusão das IFS 3466102-5 a 3466104-1, com vigência a partir de 2024 .com base na Certidão de Visto Fiscal Nº 657/2023), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Área Tributável	Tipologia	Utilização	Posição
3.466.102-5	CASA 1	80 m²	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE
3.466.103-3	CASA 2	76 m²	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE
3.466.104-1	CASA 3	76 m²	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes

Verificações do IPTU concluídas

Encaminhamento: a ciência do requerente

Dadus Gestão de Empreendimentos Ltda

Endereço p/correspondência: Rua José Soares Ferreira, n º 226 - Campo Grande - CEP: 23075-497

FP/REC-RIO/CIP-4, em 05 de maio de 2023.

De acordo,

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência da requerente

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/303.694/2023

Endereço: RUA PLINIO BARRETO, 91, JARDIM AMÉRICA, RJ, CEP: 21240-050

Requerente: CRISTIANE DA SILVA MACHADO

Inscrição: 0348966-3

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio localizado na RUA PLINIO BARRETO, 91, JARDIM AMÉRICA, cuja inscrição fiscal é 0348966-3.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:

Alterei com vigência a partir de 2015 os seguintes dados cadastrais: ÁREA= 243 m2; IDADE = 2015.

A área foi dividida em duas partes, cadastrando o acréscimo com idade nova de acordo com o Alt. 27 do Decreto 14.327/1995. Parte 1 ÁREA = 40 m2 IDADE = 1968 e Parte 2 ÁREA = 203 m2 IDADE 2015. A idade da parte 2 foi estimada pela imagem de 2014 do local.

Revi o lançamento de 2018 a 2023, emitindo a guia 03/2023 (R\$ 2.185,00), que cobra a diferença do lançamento do IPTU e da TCL de 2023, decorrente da alteração cadastral acima, sendo concedida remissão (perdão) da diferença do IPTU e da TCL de 2018 a 2022 conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho,

entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA PLINIO BARRETO, 91, JARDIM AMÉRICA Requerente: CRISTIANE DA SILVA MACHADO

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

Processo: 04/374.315/2022

Endereço: RUA ANDRE ROCHA, 1085, TAQUARA, RJ, CEP: 22710-560

Requerente: NOVO H. E PARTICIPAÇÕES LTDA

Inscrição: 0893638-7

Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas conforme despacho de folha 38.

Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU de 2023. Esta é uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.

As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: NOVO H E PARTICIPACOES LTDA Endereço: RUAANDRE ROCHA 1085 - TAQUARA - CEP 22710-560 Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

Processo: 02/03/001.130/2013

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 1217, MEIER, RJ, CEP: 20725-001

Requerente: IVANI IRENE DE SOUZA

Inscrição: 0210470-1

Ciência: Trata-se da legalização da demolição do prédio que se situava na Rua Vinte e Quatro de Maio, no 1.217 - Engenho Novo. Inscrição Imobiliária 0210470-1.

Considerando-se a certidão de fls. 33, a Matrícula N º 43023 (fls. 35), o demonstrativo de cálculo de fls. 43 e demais documentos, alteramos os dados cadastrais da inscrição acima para territoriais a partir do exercício fiscal de 2018, com os seguintes valores (relatórios, fls. 37 e 44): área territorial de 513m2 e testada de 11,0m para o trecho 06 do CL 08347-7 (Rua Vinte e Quatro de Maio).

Assim, emitimos para esse imóvel as guias 01/2023 a 04/2023: na primeira, lançamos as diferenças de IPTU Territorial referentes ao período de 2018 a 2022, substituída pela 02 2023, em face da remissão aplicada; na 03/2023, que substituiu a 00/2023, cobramos o IPTU com os valores prediais lançados na guia original em 2023, amortizados os valores recolhidos nesta e, na 04/2023, a diferença de IPTU Territorial devida neste exercício, de acordo com os valores expressos na planilha de fls. 45 (relatório, fls. 46).

Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para a retirada das guias 03/2023 e 04/2023, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.

Contribuinte/destinatário: relatório, fls. 46.

De acordo, em 14/06/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS-8) cientifica **PREZUNIC COMERCIAL LTDA** CNPJ nº 04.557.157/0001-73 das exigências do processo **04/373.822/2022** inerente à obra realizada na AVN DAS AMERICAS, 13850, RECREIO DOS BANDEIRANTES.

FICA NOTIFICADO que o sujeito passivo deverá apresentar procuração específica, bem como identidade dos outorgantes/outorgados, contrato social atualizado (se houver alteração posterior) e contrato de locação atualizado.

Dispõe de 15 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para apresentar as exigências citadas, conforme art. 27, parágrafo único do decreto 14.602/1996.

O processo nº **04/373.822/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO
EDITAL SMTDI Nº 03/2023
CONVOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SINDICAIS TRABALHISTAS REPRESENTATIVAS DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS DO SETOR PRODUTIVO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CMPDPP
A Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública comunica aos interessados que o prazo para participação previsto no Edital em referência foi prorrogado por mais 30 (trinta) dias. Dessa forma, as instituições sindicais trabalhistas representativas das categorias econômicas do setor produtivo com sede no Município do Rio de Janeiro interessadas deverão até o dia 01 de agosto de 2023 formalizar sua candidatura através do Módulo de Peticionamento no Carioca Digital, disponível no link: <https://carioca.rio/servicos/requerimento-para-integrar-o-conselho-municipal-de-dados-pessoais-e-da-privacidade-instituicoes-sindicais-trabalhistas/>

AVISO
EDITAL SMTDI Nº 04/2023
CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR EMPRESARIAL RELACIONADO À ÁREA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CMPDPP
A Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública comunica aos interessados que o prazo para participação previsto no Edital em referência foi prorrogado por mais 30 (trinta) dias. Dessa forma, as entidades representativas do setor empresarial relacionado à área de tratamento de dados pessoais com sede no Município do Rio de Janeiro interessadas deverão até o dia 01 de agosto de 2023 formalizar sua candidatura através do Módulo de Peticionamento no Carioca Digital, disponível no link: <https://carioca.rio/servicos/requerimento-para-integrar-o-conselho-municipal-de-dados-pessoais-e-da-privacidade-entidades-do-setor-empresarial/>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 10 /2023 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 03 DE JULHO DE 2023

À SMDEIS

Assunto: Projeto para modificação com acréscimo de área

Processo: SMU-PRO-2023/00443

Endereço: Rua Otávio Corrêa n º 444, Urca

GRAU DE PROTEÇÃO: PRESERVADA, inserida na AEBT Cassino da Urca conforme Decreto nº 7.451/1988.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:

Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH nada tem a opor quanto ao pedido de modificação com acréscimo de área para o imóvel situado à Rua Otávio Corrêa nº 444, edificação PRESERVADA, inserida na AEBT Cassino da Urca, conforme parecer às fls. 50-54 e projeto anexado às fls. 51 e 52 do Processo SMU-PRO-2023/00443.

Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH, e são idênticas às plantas encartadas no processo digital em tela, às fls. 51 e 52.

Em caso de futuro pedido de Isenção de IPTU novas exigências serão exaradas.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 44/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC
EM 28 DE JUNHO DE 2023.
À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - BOTAFOGO

Assunto: Modificação sem acréscimo

Processo: SMU-PRO-2023/00529

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 762

Bairro: Flamengo

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,

Manifesta-se de acordo com o parecer SMU-DES-2023/04739, às fls. 36 do processo SMU-PRO-2023/00529, **que informa não caber opinamento**, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao **projeto de modificação sem acréscimo em edificação** situada na Avenida Rui Barbosa, 762 - Flamengo, parte integrante da zona de amortecimento do Sítio Paisagens Cariocas Patrimônio Mundial e bem tombado em esfera estadual, cabendo pronunciamento do INEPAC.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 45/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC
EM 28 DE JUNHO DE 2023.
À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - BOTAFOGO

Assunto: Modificação sem acréscimo

Processo: SMU-PRO-2023/00559

Endereço: Rua Joaquim Nabuco 11 - ap. 1305

Bairro: Copacabana

Parecer: Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,

Manifesta-se de acordo com o parecer SMU-DES-2023/04745, às fls. 25 do processo SMU-PRO-2023/00559, **que informa não caber opinamento**, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao **projeto de modificação sem acréscimo em edificação** situada na Rua Joaquim Nabuco 11 - ap. 1305 - Copacabana, parte integrante da zona de amortecimento do Sítio Paisagens Cariocas Patrimônio Mundial.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 46/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC
EM 04 DE JULHO DE 2023.
À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - BOTAFOGO

Assunto: Construção de edificação comercial

Processo: SMU-PRO-2023/00229

Endereço: Rua das Laranjeiras 425

Bairro: Laranjeiras

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 37 a 39 do processo SMU-PRO-2023/00229, **não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à construção de edificação comercial situado à Rua das Laranjeiras, 425 - Laranjeiras, conforme projeto visado.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 47/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC
EM 04 DE JULHO DE 2023.
À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - BOTAFOGO

Assunto: Construção de edificação residencial multifamiliar

Processo: SMU-PRO-2023/00478

Endereço: Rua Paulo VI, 480

Bairro: Flamengo

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 51 a 55 do processo SMU-PRO-2023/00478, **não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à construção de edificação residencial multifamiliar, com os benefícios da LC 192/2018, alterada pela LC260/2023, situado à Rua Paulo VI, 480, Flamengo, conforme projeto visado.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 48/2023 PU/IRPH/CCPC/ETPC
EM 04 DE JULHO DE 2023.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo

Assunto: Construção de edificação residencial multifamiliar

Processo: SMU-PRO-2023/00555

Endereço: Rua Sorocaba, 441

Bairro: Botafogo

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, conforme parecer técnico, às fls. 18 a 21 do processo SMU-PRO-2023/00555, **não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à construção de edificação residencial multifamiliar situado à Rua Sorocaba, 441 - Botafogo, conforme projeto visado.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 35/2023 SMPU/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 04 DE JULHO DE 2023.

À SMDEIS

Assunto: Aceitação das obras

Processo: 02/000465/2022

Endereço: Praça São Roque, 01 - Paquetá.

GRAU DE PROTEÇÃO: Bem PASSÍVEL DE RENOVAÇÃO, afeto ao Decreto nº 17.555/1999 - APAC Paquetá

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor a aceitação das obras no imóvel, localizado à Praça São Roque, 01 - Paquetá, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Histórico e Cultural, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer à fl. 13 do processo 02/000465/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

EIS-PRO-2023/05000 - PETS GARDEN CEMITÉRIO E CREMATÓRIO DE ANIMAIS LTDA.

Documento Nº: 2891188-8800

“Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual.

EIS-PRO-2023/07870 - LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA.

EIS-PRO-2023/05502.01 - LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA.

EIS-PRO-2023/04973.03 - MRV ENGENHARIA.

EIS-PRO-2023/04233.03 - JANE FERREIRA DE MELO.

EIS-PRO-2023/06374.01 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

EIS-PRO-2022/03348.01 - OSVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO.

EIS-PRO-2022/11782.02 - ANNA MARIA LOPES BOTELHO.

EIS-PRO-2023/02345.02 - GOBARDO ALVES DE SOUZA JUNIOR.

EIS-PRO-2022/11290.02 - ANNA MARIA LOPES BOTELHO

EIS-PRO-2022/01731.02 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.

EIS-PRO-2023/02158.02 - CHACARA SANTA CLARA PLANTAS EIRELI.

EIS-PRO-2022/11063.03 - MULTIPRICE EMPREEND IMOBIL LTDA.

EIS-PRO-2021/05012.02 - VITORIALOG TRANS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

“Compareça para ciência e manifestação tendo em vista as informações prestadas pela FP/SUBEX/SUPTM/ DTRR/GAI em 28.06.2023.”

EIS-PRO-2022/11670.01 - AUTO POSTO NOVO RECREIO LTDA.

“Apresente Certidão de ônus reais atualizada, para o local onde a empresa encontra-se instalada.”

EIS-PRO-2021/05610 - RODRIGUES E ARAUJO CONCRETOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

“Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias.”

EIS-PRO-2023/07267 - TEGMA LOGISTICA DE ARMAZENS LTDA.

EIS-PRO-2023/07332 DISTRIBUIDORA DE CARVAO ANCHIETA LTDA.

EIS-PRO-2023/07210 - POWERBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

EIS-PRO-2023/02266 - COMPANHIA PALMARES HOTEIS E TURISMO.

Documento Nº: 2825869-199

EIS-PRO-2023/07369 - LAVANDERIA PRIMAVERA LTDA.

EIS-PRO-2023/07230 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA

EIS-PRO-2023/07226 - PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA.

EIS-PRO-2023/07264 - INTERMELT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO LTDA.

EIS-PRO-2023/07287 - G CORDEIRO IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME.

EIS-PRO-2023/07248 - TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

EIS-PRO-2023/07228 - SOL GRÁFICA LTDA.

EIS-PRO-2023/07298 - DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S.A.

EIS-PRO-2023/07344 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS SÃO LÁZARO LTDA.

EIS-PRO-2023/07323 - VIGODENT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

EIS-PRO-2023/07470 - MINISTERIO DA SAUDE - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO/RJ.

EIS-PRO-2023/07420 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A.

EIS-PRO-2023/07417 - LAVANDERIA BARONESA DO RIO LTDA EPP.

EIS-PRO-2023/07455 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA..

EIS-PRO-2023/07482 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA.

EIS-PRO-2023/07480 - CLÍNICA DA GÁVEA S.A.

EIS-PRO-2023/07517 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA.

EIS-PRO-2023/07571 - CONDOMINIO VILLAGE VARGEM GRANDE.

EIS-PRO-2023/07652 - VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A.

EIS-PRO-2023/07706 - CONDOMINIO VILLAGIO SILVESTRE.

EIS-PRO-2023/07726 - RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.

EIS-PRO-2023/07798 - CONQUISTA CAMPO GRANDE

EIS-PRO-2022/05548 - BCM ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Documento Nº: 633038.19249973-4939

EIS-PRO-2023/07888 - CASTELHANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

EIS-PRO-2021/01239 - CONDOMÍNIO RECREIO MEDICAL CENTER.

EIS-PRO-2023/02761 - BSM ENGENHARIA S.A.

EIS-PRO-2021/04023 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Documento Nº: 27487.21725869-9832

“Atenda Integralmente ao exigido - em 60 dias.”

EIS-PRO-2021/04100 - PARKJACAREPAGUA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

“Atenda Integralmente ao exigido - em 120 dias.”

EIS-PRO-2023/07769 - GOODMAN CAMPO GRANDE EMPREEND. IMOB.

“Atenda ao exigido - em 60 dias.”

EIS-PRO-2022/00302 - LMR - FRANCIS GROUP & PARTICIPACOES LTDA.

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

EIS-PRO-2022/12887 - RJ DIESEL SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.

EIS-PRO-2022/12141 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL ARPEPEL.

EIS-PRO-2023/03612 - GBG COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA.

EIS-PRO-2023/03607 - DB - DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES CLÍNICAS.

EIS-PRO-2023/07199 - AMPARO FEMININO DE 1912 SOCIEDADE BENEFICENTE

EIS-PRO-2021/04931.01 - SEVERINO MENDES DA SILVA.

Documento Nº: 2827086-4367

EIS-PRO-2022/08563.02 - PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA.

Documento Nº: 2840719-9194

EIS-PRO-2023/07954 - VENDETA VENDAS DESV. TRANS. TRAT. ASS IMOBIL LTDA

Documento Nº: 2902472-1845

EIS-PRO-2022/04540 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Documento Nº: 2778668-9230

EIS-PRO-2022/12073 - ATM MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
EIS-PRO-2021/01866 - CBR 096 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Documento Nº: 2863861-3928
EIS-PRO-2022/06929.01 - Endereço: AVN DELFIM MOREIRA
Documento Nº: 2888708-2359
EIS-PRO-2023/07718 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BANDEIRANTES RESIDENCE CLUB. EIS-PRO-2022/08430 - GELOY COMERCIAL LTDA-FILIAL.
EIS-PRO-2022/05254 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Documento Nº: 2888435-1454
EIS-PRO-2023/07109 - SUCAMAX COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
EIS-PRO-2023/06278 - HERIVELTO E HELTON AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA .
EIS-PRO-2022/04410 - NOVAMED GESTÃO DE CLÍNICAS LTDA
EIS-PRO-2022/03913 - CENTRO DE ONCOLOGIA DO RIO DE JANEIRO LTDA .
EIS-PRO-2023/04856 - ART-LATEX INDÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE LÁTEX LTDA
EIS-PRO-2023/02077 - ZARATTINI MIRANDA IND. E COM. DE BEBIDAS DESTILADAS.
EIS-PRO-2021/01178 - OCEANO CONSTRUÇÃO E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
Documento Nº: 2902400-6945
EIS-PRO-2023/05885 - LESER VÁLVULAS DE SEGURANÇA LTDA .
EIS-PRO-2023/03678 - JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Documento Nº: 2936692-7799
EIS-PRO-2022/01258 - VITORIALOG TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
Documento Nº: 2844213-4574
EIS-PRO-2021/00008 - ILHAS TROPICAIS TURISMO EIRELI.
Documento Nº: 2921635-7851
EIS-PRO-2022/08464 - TTC LOGÍSTICA LTDA.
Documento Nº: 2820648-1737
EIS-PRO-2023/05109 COMPANHIA CAPITAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.
Documento Nº: 2384947.21244132-751
EIS-PRO-2022/12947 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.
Documento Nº: 2934301-3773
EIS-PRO-2021/03349.01 - SCAR EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONSTRUÇÕES EIRELI Documento Nº: 2937116-6954
EIS-PRO-2023/05278 - POSTO GIGANTE DA DUTRA LTDA.
Documento Nº: 2413751.21458198-268
EIS-PRO-2023/07542 - BRH SAUDE OCUPACIONAL LTDA.
EIS-PRO-2023/08090 - SANTA ISABEL MECANICA LTDA.
EIS-PRO-2023/04255 - RISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
EIS-PRO-2023/05693 - CON - ONCOLOGIA HEMATOLOGIA CENTRO DE INFUSÃO LTDA .
EIS-PRO-2023/06730 - PEDRA E ARTE COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA .
EIS-PRO-2023/08333 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Documento Nº: 2959693-9227
EIS-PRO-2021/04023.01 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Documento Nº: 2963743-6615
EIS-PRO-2023/02184.06 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA.
Documento Nº: 2966698-2664

"Compareça em audiência"

EIS-PRO-2022/06125 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

"Indeferido o que requer"

EIS-PRO-2022/00307 - INSTITUO HERMES PARDINI.
EIS-PRO-2022/03903 - BOX AR 27 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS.
EIS-PRO-2023/07227 - IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S.A
EIS-PRO-2022/04762 - MOTOCAR MOTO CARIOCA LTDA.
EIS-PRO-2023/07431 - SRR EQUIPAMENTOS LTDA;
EIS-PRO-2021/02941.01 - PETROLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS.
EIS-PRO-2023/07567 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL COPE BARRA.
EIS-PRO-2022/05976 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EIS-PRO-2022/06027 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EIS-PRO-2023/07240 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO.
EIS-PRO-2022/08620.01 - SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL.
EIS-PRO-2023/07750 - CONTINENTE SUPERMERCADOS LTDA
EIS-PRO-2022/03814 - 3 R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EIS-PRO-2023/07810 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL
EIS-PRO-2023/00701 - DEMETRIUS LOPES FREIRE

"Preliminarmente, faz-se necessária a instrução processual nos termos do Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual."
EIS-PRO-2022/01258 - VITORIALOG TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."

EIS-PRO-2021/04202 - DJ 2001 INDUSTRI E COMERCIO DE PLASTICO LTDA.

"O requerente deverá apresentar planta de situação com Quadro de vegetação com a motivação das árvores a serem removidas e Representação da árvore observada na planta de localização no fundo do terreno."
EIS-PRO-2022/00964.02 - JONAS MULINA DE AZEVEDO.

"Apresentar manifestação da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) sem oposição à instalação do canteiro de obras na faixa de areia."
EIS-PRO-2023/04622 - BPC ENGENHARIA LTDA

"Aguarde análise da fauna (documentos juntados em 16/07/2023)."

EIS-PRO-2022/12137.01 - JOAO VICTOR LOPES ZARUR.

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura.e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."
EIS-PRO-2023/02153.01 - ATACADAO S.A.

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."
EIS-PRO-2022/00412.03 - SOARAIA CORDASSO ANGELO.

"Preliminarmente apresentar cópia da Planta de Situação e da Licença de Obras emitida pala SUBCLU."

EIS-PRO-2023/04305 - IGUAPE CASCADURA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

"Concedido prazo de 30 dias para atendimento às exigências."

EIS-PRO-2023/02581 - ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO.

"Planta de Situação confeccionada de acordo com o Anexo IV da Resolução EIS-REN-2022/00027, representando graficamente as árvores inventariadas do local afetado pela obra."
EIS-PRO-2023/03808 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

"O requerente deverá demarcar todo o terreno bem como do local de implantação do galpão por imagens de satélite (Google Earth)."

EIS-PRO-2023/01636 - MARCELO LETTIERI DEZAN

"A planta de situação com indivíduos arbóreos a remover deve apresentar justificativa para essa remoção e não só indicar movimentação de maquinário."
EIS-PRO-2021/01154.02 - GBBR SERVIÇOS E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI.

"Não foi aprovado o RCF apresentado. O requerente deverá juntar novo RCF conforme exigido em DES-PACHO Nº EIS-DES-2023/15309."

EIS-PRO-2021/00243.03 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

"Não cabe a emissão de CMI."

EIS-PRO-2023/07611 - OSVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."
EIS-PRO-2022/11576.01 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
EIS-PRO-2022/11577.02 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

"Deverá ser anexado ao processo

Anexo III - Portaria EIS-PON-2022/00006 - Ficha de Caracterização de Obra (FCO), Anexo IV - Portaria EIS-PON-2022/00006 - Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA), Anexo V - Portaria EIS-PON-2022/00006 - Memorial Descritivo"

EIS-PRO-2022/04196 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

"Apresente memorial descritivo das obras a serem executadas de forma a contemplar o volume, localização assim como as demais informações para compreensão do requerido."

EIS-PRO-2023/07560 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE

"1.Apresentado fotos atualizadas e datadas do Canal existente, 2.Planta Visada pela Fundação Rio Águas onde conste a FNA para o local, bem como a descrição e responsabilidade dos serviços de dragagem no leito do corpo hídrico em questão."
EIS-PRO-2023/05726 - WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA *

"O requerente deverá indicar o local corretamente, observando se constam indivíduos arbóreos a ser removidos e a correção do anexo correspondente."

EIS-PRO-2022/08800 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual. Exigência de 16 de maio de 2023."
EIS-PRO-2022/09456.01 - ASSOCIACAO BRAS.DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SUD

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00174."

"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."

EIS-PRO-2022/05822 - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE JACAREPAGUÁ LTDA

"Apresentar declaração justificando a necessidade de remoção da árvore nº 10 solicitada, considerando que a mesma faz parte da arborização do passeio e a entrada de veículos não concorre com a sua remoção."
EIS-PRO-2023/01976 - CCISA163 INCORPORADORA LTDA.

"Emitida a EIS-LMS-2023/00085"

"Compareça para retirada da Licença Municipal Simplificada no prazo máximo de 30 dias".

EIS-PRO-2023/02154 - IRONTEC MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

“Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual.”
EIS-PRO-2023/05160.01 - CATALISE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES.
GEO-OFI-2023/00780 - COMUNIDADE PARQUE PROLETÁRIO DA PENHA.
EIS-PRO-2023/01332.02 JOSEPHI KHOURY HAIK.
EIS-PRO-2023/08344 - RAIA DROGASIL S/A.

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00086”
EIS-PRO-2023/04882 - MPV7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00060”
EIS-PRO-2022/10441 - CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MED.LTDA.

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00087”
EIS-PRO-2023/02810 - ALINE MONIKERRE DA SILVA BARROS.

“Foi emitido o OFÍCIO Nº EIS-OFI-2023/00915”
EIS-PRO-2022/12919 - ECOTOP COM. E IMP DE ANIM VIVOS E P AQUATICOS LTDA

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004554/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0161/2023.”
EIS-PRO-2022/08289 - TORRE E CIA SUPERMERCADO S/A.

“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00176.”
“Atenda integralmente ao exigido em 30 dias.”
EIS-PRO-2023/02572 - MARMORARIA STRONG ART TRANSPORTES LTDA.

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004560/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0168/2023”
EIS-PRO-2023/01950 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

“Apresente alternativa atendendo ao disposto no inciso VI do Art. 1º do DECRETO Nº 24.384. DE 08 DE JULHO DE 2004.”
EIS-PRO-2023/07156 - ADELSON CATARINO PANDINI E OUTROS

“Apresente licença da SUBCLU em vigor para a urbanização do trecho em questão AVENIDA 3 DO PAA 10.292, LOTE 1 DAQUADRA 3.3/SE, DO PAL 38.883, ESQUINA COM A RUA 3.1.2 - JACAREPAGUÁ processo 14/201109/2015.”
EIS-PRO-2023/08008 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00088”
EIS-PRO-2021/03826 - JOBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEÍS LTDA.

“Apresente levantamento florístico”
EIS-PRO-2021/05018.01 - COLEGIO VENÂNCIO SOARES LTDA.

“Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00020.”
EIS-PRO-2023/05590 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00089”
EIS-PRO-2023/03989 - NOVACURA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS UV EIRELI .

“Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00019.”
EIS-PRO-2023/05587 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004561/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0165/2023.”
EIS-PRO-2022/05111 - RAIA DROGASIL S/A.

“O requerente juntou documentação do LICIN
Permanece o exigido em 23/06/2023.”
EIS-PRO-2023/05050.01 - DH PATRIMONIAL EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA

“Apresentar planta de situação do projeto nos moldes previstos no Art. 3º da Resolução Conjunta SMDEIS/ SMAC 03/2021, para ARV.”
EIS-PRO-2023/05132.01 - ENERGEA GERAÇÃO DE PROJETOS RJ III LTDA.
EIS-PRO-2023/05813.01 - ENERGEA SEPETIBA II LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO (LMRO)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Recuperação e Operação - **LMRO Nº 2023/00011 através do processo Nº EIS-PRO-2023/02744** para a atividade de **REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS UTILIZANDO SASC COMPOSTO POR 03 (TRÊS) TANQUES COM CAPACIDADE DE 30 M³ CADA (CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 90 M³); SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS**, com localização na Rua Leopoldo Bulhões, nº 2.170 - Bonsucesso.
EIS-PRO-2023/02744 - POSTO DE GASOLINA SUPERIOR DE BONSUCESSO LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E OPERAÇÃO (LMRO)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Recuperação e Operação - LMR Nº LMRO Nº 2023/00012 através do processo Nº EIS-PRO-2023/03015 para a atividade de **REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GNC UTILIZANDO SASC COMPOSTO POR 02(DOIS) TANQUES COM CAPACIDADE DE 15M³ CADA E 01 (UM) TANQUE COM CAPACIDADE DE 30 M³ (CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 60 M³)**, com localização na Rua Belchior da Fonseca, nº 30 - Pedra de Guaratiba.
EIS-PRO-2023/03015 - POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS ALADIM LTDA.

“Apresentar Planta de Situação nos moldes previstos pelo artigo 3º da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC, visto que a planta Levantamento Arbóreo Drogaria Venâncio Av.do Pepê R00-Layout1 na fl. 170 não demonstra claramente a delimitação dos lotes, tampouco a justificativa para remoção pleiteada.”
EIS-PRO-2023/05340 - DESTAQUE ADM. DE BENS PROPRIOS E SERVIÇOS LTDA

“Foi emitida a LMPI Nº EIS-LPI-2023/00035”
“Foi cancelada a LMPI nº EIS-LPI-2023/00034”
EIS-PRO-2022/07550.01 - RAFAEL PIMENTEL CARDOSO.

“Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00087”
“Foi cancelada a LMI nº EIS-LMI-2023/00086”
“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004559/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0166/2023”
EIS-PRO-2023/00514.01 - BIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Operação - LMO nº EIS-LMO-2023/00102 através do processo EIS-PRO-2022/08568 para a atividade de **HOSPITAL COM INTERNAÇÃO**, com localização na Estrada do Galeão, nº 2.920 - Portuguesa (Ilha do Governador.)
EIS-PRO-2022/08568 - RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004558/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0164/2023”
EIS-PRO-2023/06511 - MARIA DA PENHA HAIK GRAMÁTICO

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00090”
EIS-PRO-2023/04388 - PRISMAR IND. E COM. DE TROC. DE CALOR E RAD. IND. EIRELI.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LSH)
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Simplificada de Habitação - LSH Nº 2023/00010 através do processo nº EIS-PRO-2023/03888 para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, com localização na RUA APORUNA, LOTE 24, QUADRA 02 DO PAL 7.552.
EIS-PRO-2023/03888 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI.

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00100”
EIS-PRO-2022/08692 - AUTO POSTO DO TRABALHO S/A.

“Compareça para esclarecimentos em 30 dias.”
EIS-PRO-2023/01958 - RETIFICADORA SÃO PEDRO LTDA.

“Preliminarmente apresentar delimitação de área, quantidade de engenhos a serem implantados e previsão de volume de resíduos.”
EIS-PRO-2023/07568 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO M. DO RIO DE JANEIRO.

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00092”
EIS-PRO-2023/02186 - MOITINHO AUTOMÓVEIS LTDA.

“O requerente deverá cumprir exigências sob pena de autuação - digitalização do PROCESSO 14/201.122/2015.”
EIS-PRO-2023/07962 - ANDRE MACHADO ANDRADE.

“Apresentar pronunciamento quanto ao prosseguimento do PROCESSO 14/201111/2015, hoje digitalizado.”
EIS-PRO-2023/07951 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

“Apresentar pronunciamento quanto ao prosseguimento do PROCESSO 14/200065/2016, hoje digitalizado.”
EIS-PRO-2023/07956 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Apresentar pronunciamento quanto ao prosseguimento do PROCESSO 14/200063/2014, hoje digitalizado.”
EIS-PRO-2023/07953 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

“1. Indefiro o que requer;
2. Instar a parte interessada a requerer novo processo com a documentação correta.”
EIS-PRO-2021/03758.03 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

“Deferido prazo para o que requer”.
EIS-PRO-2023/04437 - HANDMADE STUDIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

“Representar a urbanização até onde houver incidência de sombra;
Incluir declaração assinada por responsável técnica(o) informando justificativa para retirar 4º pavimento considerando a possível anterior necessidade de casa de máquinas;
Representar em corte e em planta caixa d'água e sua projeção.”
EIS-PRO-2022/08406.01 - MARIANA ALCONFORADO MARTINS.

“Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00021 “
EIS-PRO-2021/05258 - L M 2 ENGENHARIA - LTDA.

“Considerando o prazo decorrido, que até a presente data não houve licenciamento da SUBCLU e por se tratar de área alagada,
Apresente investigação hidrológica de nascente para prosseguimento do presente processo de acordo com a Lei 12651/2012.”
EIS-PRO-2022/03296 - DUMONTINA LOTEAMENTOS SPE 02 LTDA
EIS-PRO-2022/03316 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 03 LTDA
EIS-PRO-2022/12232 - DUMONTIMA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA.

“Considerando o prazo decorrido, que até a presente data não houve licenciamento da SUBCLU e por se tratar de área alagada,
Apresente investigação hidrológica de nascente para prosseguimento do presente processo.”
EIS-PRO-2022/12228 - DUMONTIMA LOTEAMENTO SPE 04
EIS-PRO-2022/03469 - DUMONTINA LOTEAMENTOS SPE 01 LTDA.

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004563/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0175/2023.”
EIS-PRO-2023/03425 - VILAS DO CAMPO SPE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.

“Permanece a exigência de 29 de maio de 2023;
Anexar documentação de acordo com o Decreto 51803/2022 e EIS-REN-2022/00027.”
EIS-PRO-2023/06552 - RAFAEL PINTO ESTIMA

“Compareça para ciência em 30 dias “
EIS-PRO-2023/00699 - EMPORIO HENRY COMERCIO DE AROMAS LTDA.

“Deverá ser requerida licença ambiental e para tanto deverá ser anexada descrição pormenorizada das obras, volume de PGRCC e se haverá remoção de vegetação em atendimento ao o Decreto 51503/2022 e EIS-REN-2022/00027.”
EIS-PRO-2022/12747 - CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A

“1. Apresentar ART do levantamento arbóreo
2. Apresentar planta de situação indicando na tabela a motivação do corte(ex. projeção da edificação, entrada de veículos, etc).”
EIS-PRO-2021/02899.01 - AUTO POSTO E SERVIÇO GUARATIBA LTDA *
“Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00186.”

“Atenda integralmente ao exigido em 30 dias.”
EIS-PRO-2023/02145 - MARIPLAST DE BONSUCESSO ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

EIS-PRO-2021/00456 - RK14 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Licença retificada com a substituição do PREO disponível para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2022/11756 - CURRUPIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo IA da res.EIS-REN 2022 N°09 capitulando de acordo com a legislação em vigor ;
2- Apresentar projeto no formato do art. 3º e Anexo III do Dec. 48719/21;
3- Apresentar demonstrativo gráfico de ATE e taxa de ocupação;
4- Apresentar planta com a edificação e lote com a faixa de influência de acordo com o zoneamento local;
5- Apresentar quadro de áreas privativas conforme Dec. 16721/98 com o termo de responsabilidade assinado pelo proprietário, PRPA e PREO.

EIS-PRO-2023/06400 - PACTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 16/06/26:
1) Considerando as divergências entre as dimensões do RGI e as cotas internas, indicar medidas conforme local e RGI, ambas devidamente cotadas;
3b) Compatibilizar itens 2.3.1 e 9.2.6 quanto à proximidade de cursos d'água;
3c) Compatibilizar itens 2.3.4 e 9.2.10 quanto à suscetibilidade geológica;
3d) Compatibilizar itens 2.3.5 e 9.2.11 quanto a cortes e aterros;
3g) Item 8.1.2.1, capitular;
3h) Item 8.1.2.3, capitular;
3k) Item 8.2.6, corrigir capitulação (§2º, por se tratar de edificação afastada);
3l) Item 8.4, revisar áreas e compatibilizar com plantas, especialmente ATC;
3n) Item 9.2.5, completar informações referentes a demolição;
3q) Item 9.3, informar motivação e protocolo/processo para os órgãos cabíveis (Águas do Rio/CEDAE);
3s) Especificar item da legislação (Artigo, inciso, etc.) que trata dos parâmetros descritos no Anexo I-B, quando solicitada a capitulação;
4) No quadro de áreas privativas, explicitar quando se tratar de terraço descoberto; retirar numeração da declaração e do termo de responsabilidade; apor identificação e assinatura.
Deverá atender ainda:
1. Apor assinatura e identificação do proprietário, PRPA e PREO nas pranchas e Anexo I-B
2. Item 3, retirar indicação de transformação de uso por se tratar de nova construção;
3. Itens 5.1 e 6.1.5, compatibilizar quanto à informação de existência ou não de recuo; retificar 6.1.4 e/ou 6.1.7, se for o caso;
4. Item 8.1.1.3, marcar “não”;
5. Itens 8.2.3 e 8.2.5, capitular;
6. Compatibilizar itens 2.2.3 e 9.2.8 quanto à remoção de árvores;
7. Revisar título das pranchas;
8. Revisar indicação de duto de exaustão da escada na planta de cobertura.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

EIS-PRO-2022/00072 - SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto conforme PAA 10.743 vigente para o local observando o raio de concordância de 8,00 m.

02/370.143/2010 - MARCIO LUIS SENRA DA LOMBA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência 1 de 27/01/2015, permanecendo as demais como se segue:
2-Apresentar planta do pavimento, indicando o acréscimo na unidade 302 com contrapartida quitada e grafando a unidade 301 conforme projeto aprovado em 01/06/2000, sem cores convencionais;
3-Rever quadro explicativo de áreas em atendimento ao decreto 16721/98 (observando-se o quadro explicativo do projeto aprovado em 17/07/2013;
4-Apresentar plantas de situação e cortes compatíveis com as modificações realizadas (observando-se exigência 2; quanto ao projeto aprovado em 01/06/2000.

02/41/000.508/2020 - CELIA LEITE DE SOUZA
Ficam aceitas as obras

02/41/001.146/2018 - MARCIO FRANCISCO ZARDO
Passe-se Alvará

02/41/000.620/2018 - ROBERTO KLAJMAN
Passe-se Alvará

02/41/001.220/2011 - CARLOS DE OLIVEIRA COUTO FILHO E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/07/2023

02/41/000.846/2016 - DOUGLAS ALVES MOURA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a certidão de inteiro teor solicitada, deverá informar a finalidade da certidão e esclarecer se o Município do Rio de Janeiro faz parte de ação judicial em curso ou a ser proposta, ou não.

02/371.336/2006 - LABARDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente à concessão do habite-se da unidade 104, conforme solicitado em requerimento recebido em 29/06/2023, o proprietário do imóvel deverá comprovar a quitação total da contrapartida, deverá ser emitida uma nova licença para a unidade em questão, onde deverão ser atendidas as restrições da licença, e posteriormente deverá ser executada uma vistoria ao local.

02/371.192/2008 - MICHELLE DE MOURA ALVARENGA
Extraída Notificação número 24/0068/2023

02/370.067/2006 - ANTONIO CARLOS CARREIRA FREITAS
Extraída Notificação número 24/0067/2023

02/324.723/1994 - SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/370.250/2008 - JOEL CUMANI DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/41/000.189/2010 - ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS
Passe-se Alvará

02/41/000.457/2018 - KATIA HOLZ DA SILVA
Passe-se Alvará

02/41/000.374/2020 - MARCELA CERQUEIRA SANT'ANNA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02243 - ARKBELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI E OUTRO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos com 181,81 m2 de área total construída sito á RUA CARLOS MANGA 118

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 29/06/2023**

EIS-PRO-2021/02342 - MARIA LUCIA FERREIRA ALHO
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 30/06/2023

EIS-PRO-2023/08099 - LOURDES ROSANA DE ALMEIDA COELHO
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
1.3) Apresentar procuração.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
2.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
2.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

02/42/000.458/2017 - GMAT EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1 - Atender as exigências nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12 e 19 do despacho de 15/09/2020;
2 - Atender as exigências nº 1 e 2 do despacho de 21/09/2021.
E ainda, face o novo projeto juntado:
1 - Indicar corretamente as curvas de nível reproduzidas de acordo com a planta cadastral (286-C-I-3).

02/285.965/2008 - LUCINDA ROSA DA SILVA NAZÁRIO MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente;
- Apresentar projeto de acordo com local, em cores convencionais em relação ao último projeto aprovado (cotar e representar todo o lote, ambos os logradouros, identificando os PAA em vigor para o local; representar 2º pavtº, representar telheiro no afastamento frontal ou comprovar seu desfazimento).

EIS-PRO-2023/07209 - FÁBIO SANTIAGO VIANA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Documentação:
1.2. Apresentar o Formulário nos moldes do Anexo I da RES. SMDEIS Nº. 27/2021 devidamente preenchido;

2- No projeto:
2.1. corrigir planta de situação, corrigindo o PAA em vigor para o local (PAA 12.282);
2.2. Corrigir planta de telhado, representando as lajes dos terraços descobertos conforme planta do 2º pavimento.
2.3. remover indicação das vagas existentes em afastamento frontal.
E ainda:
- Mantido a necessidade de parecer CET-RIO, com a criação do Subprocesso EIS-PRO-2023/07209.1, exigido pela Resolução CET nº 390/PRE de 07/07/97, tendo em vista que a edificação não residencial pretendida, consta nas vias especiais de tráfego relacionadas no ANEXO I desta.

EIS-PRO-2021/05396 - GABRIEL LIMA SILVA
Cumpra as Exigências
- Requerer Prorrogação da licença, juntando Declaração de estado das obras, ou cumprir as restrições para aceitação.

EIS-PRO-2023/08102 - RUBIA MACIEL DA SILVA VIEIRA BARBOSA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Esclarecer os acessos independentes, de pedestres e veículos, para as unidades (comercial e residencial), de acordo com a alínea "b", Inc. III do Art. 46 ;
E ainda, tendo em vista o desdobramento do existente nas unidades pretendidas:
2 - Esclarecer o posicionamento das vagas a serem criadas, em face da locação da edificação existente, de acordo com o Anexo VI da LC 70/2004 e demais parâmetros pertinentes da legislação em vigor (afastamento frontal).
Obs.: projeto sujeito a reanálise, após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2021/01469 - VALERIA TOZATTO VERISSIMO
Cumpra as Exigências
- Compatibilizar as áreas informadas no Quadro anexo (Dec. 16721/97), o Quadro 4.4 do ANEXO I da Resol. 27/2021, e o representado em planta, referentes a: Existente (IPTU) + acréscimos: Edif. principal (áreas fechadas do pavtº inferior criado) + varandas / áreas abertas acrescidas - terraço descoberto).

EIS-PRO-2023/08097 - CARMEN LAURA DE SANTANA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
1.3) Apresentar procuração.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar planta cadastral com o lote demarcado;
2.2) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
2.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
2.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

02/42/000.298/2018 - CUSTODIO DA SILVA MAGALHAES
Passe-se Alvará

02/310.035/2000 - SERGIO ALVES RAMOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08072 - JOSÉ EDUARDO CASTRO PAURA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/07/2023
EIS-PRO-2023/05304 - SILVANA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Compareça para Ciência que deverá formar novo processo de Licenciamento Simplificado, atendendo o Decreto Rio 48.719/2021, nos moldes dos Anexos I e II da Resolução SMDEIS 27/2021.

EIS-PRO-2021/02918 - MRV ENGENHARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0195/2023 encontra-se na folha 118. Para visualização utilizar o código 16642.21646041-3398, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2023/02477 - EDUARDO PESSANHA GERMANO
Cumpra as Exigências
Preliminares, nº 1 e 3 do despacho de 10/03/2023, como reformuladas a seguir:
1. Apresentar Formulário LICIN corretamente preenchido, revendo os itens: 8.3.7.2.1 (remover parâmetros de cobertura, por tratar-se de pavimento contabilizável no gabarito); e item 8.1.2.6.1 (limites: 5 unidades);
3. Apresentar o Projeto, nos moldes do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 027/2021, corrigindo: Na Situação; grafar corretamente o alinhamento na testada do lote, indicando o PAA em vigor para o local (12.253); Compatibilizar as cotas do lote de acordo com o RI/PAL (fundos); Indicar corretamente o afastamento frontal exigido para o local (3,00m), paralelamente ao alinhamento; cotar a via interna, atendendo a largura mínima exigida de acordo com o §6º do Art. 2º da resolução 629/2005;
E ainda tendo em vista o novo projeto juntado:
1. No "Térreo", indicar e contabilizar as áreas cobertas de projeção das varandas;
2. Corrigir o Título no Carimbo: "PROJETO (...) GRUPAMENTO MULTIFAMILIAR, TIPO VILA DA LC 70/2004, COM 03 PAVIMENTOS, (...) LOTE 02, QD "C" DO PAL 34932 - FREGUESIA - XVI R.A."; removendo os favores da LC 99/2009;
3. Juntar quadro de áreas com informações privativas de CADA unidade e quantidade de compartimentos, nos moldes do Dec. 37918/13, contendo a Declaração de responsabilidade sobre o mesmo, de acordo com o Dec. 16721/98;

EIS-PRO-2023/03239 - LUIS CARLOS RIBEIRO LEODINO
Cumpra as Exigências
- Atender as restrições para Aceitação

23/42/000.192/2021 - MIGUEL VIEIRA BARRADAS E OUTRA
Cumpra as Exigências
No Projeto:
1- Remover Planta de Localização e Quadro de áreas;
2- No carimbo, corrigir endereço, colocando numeração concedida, e removendo "antiga rua Projetada ...".

EIS-PRO-2022/09634 - LEONARDO PAGANO MOREL
Cumpra as Exigências
nº 1 do despacho de 01/11/2022, que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada:
1-Apresentar Formulário referente ao ANEXO I-B devidamente preenchido, revisando e complementando os seguintes itens: 6.1.9 (RN: +27,40m), 8.1.2.5 (Rever cálculo ICS: 1084x0,3= 324,90m², revisar projetado); 8.4 (revisar quadro quanto áreas permitidas e a projetada (atender o ICS para a SALA COMERCIAL); 8.6.9 (5 unidades: 1 Sala comercial + 4 unidades residenciais);
E também as exigências nº 1 e 2.2 do despacho de 10/11/2022, a seguir reformuladas:
1 Juntar quadro de áreas com informações privativas de CADA unidade (em um único quadro) e quantidade de compartimentos (esclarecer banheiro, cozinha?), nos moldes do Dec. 37918/13 (verificar o modelo e os parâmetros a informar), contendo a Declaração de responsabilidade sobre o mesmo, de acordo com o Dec. 16721/98;
2 No projeto:
2.2 Indicar os acessos de pedestres e veículos, de forma independente (indicar muro divisório, esclarecendo não tratar-se de desmembramento).
E ainda em face ao novo projeto juntado:
1. Esclarecer a unidade identificada como "Depósito" (Sala comercial?);
2. Incluir Legenda no projeto, esclarecendo a tipificação das áreas grafadas (ATC, ATE, varanda, etc..) nos moldes do ANEXO II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, criando também legendas para a área semipermeável (vagas descobertas) atendendo ao Art. 13 do Dec. 38.057/13.

EIS-PRO-2023/07064 - LYSE PARANHOS CIGLIONE
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Cotar o lote conforme PAL/RGI;
3) Obedecer à Taxa de Ocupação de 80% (artigo 227 do decreto 322/1976);
4) Obedecer ao número máximo de pavimentos conforme artigo 227 do decreto 322/1976.

EIS-PRO-2023/02486 - MARIA DE LOURDES ALVES RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2 e 3 de 12/06/2023, permanecendo a seguinte:
1 - Completar e corrigir o Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento (Página 1, Item 9.3.15 e Item 9.2.5 = 07/0202/2023). Permanece também a exigência de 26/06/2023 de corrigir a área da Garagem Coberta na Planta de Situação - Pav. de Acesso na Prancha 1/1 (96.40m²).

EIS-PRO-2022/04414 - ALBERTO FERREIRA PERALTA
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Compatibilizar as áreas do quadro de áreas com Anexo I Licin.
1.2) Completar o Quadro de Áreas do Decreto 37918/2013 com o número de compartimentos por unidade.

EIS-PRO-2022/06744 - LUDMILLA BUARQUE FRANCO VAZ VIEGAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o Anexo IV - Declaração de Compatibilidade - Decreto 48.719/2021;
2 - Informar o prazo para a conclusão da obra.

EIS-PRO-2023/02278 - FLAVIO HENRIQUE LOUZADA
Cumpra as Exigências
O projeto apresentado não atende ao Art. 21, Inciso I e IV da LC 70/2004;
Em caso de prosseguimento, o requerente deverá:
1. Apresentar parecer do IRPH;
2. Anexar RRT do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015;
3. Anexo I: item 4.4 (identificar a edificação), 4.5 (t.o. permitido e projetado) e ATE (projetado);
4. Nomear corretamente os pavimentos: 4º pavimento, dependência e telhado;
5. Quadro de áreas: apor apenas o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado (proprietário e profissional) retirar os demais termos;
6. No projeto apor as assinaturas do proprietário e profissional nos campos específicos;
7. Apor a assinatura do proprietário ou apresentar procuração.

EIS-PRO-2021/01845 - MRV ENGENHARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0196/2023 encontra-se na folha 128. Para visualização utilizar o código 9631.21646683-6540, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2023/07697 - GERALDO GARCIA SOBRINHO
Extraída Notificação número 07/0114/2023

02/328.425/1993 - NILTON PAULINO FALCÃO
Extraído o Auto de Infração número 1028388

02/000.689/1990 - RIOURBE EMPRESA MUN. DE URBANIZAÇÃO
Passe-se Alvará

02/42/000.292/2018 - LINDALVA BARBOZA DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02200 - ROSEANE DE ANDRADE SILVA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 03/07/2023
EIS-PRO-2023/04941 - GERÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Tanto no projeto apresentado como no Anexo I-B, a área de recreação deverá ser computada no somatório da ATE.

EIS-PRO-2022/09300 - STAE LOPES DOS SANTOS PAULO

Cumpra as Exigências

Considerando que não consta cadastrado no sistema a emissão do Visto Fiscal do ISS, comprovar que houve o recolhimento do Imposto.

Complete a documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/01700 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Certidão de habite-se disponível para download no site Processo.rio. Utilize o código 195762.21729552-3596.

EIS-PRO-2023/07436 - MARIALVA DE OLIVEIRA COVARRUBIAS ROJAS

Cumpra as Exigências

1) No formulário do Decreto 41188/15, no quadro “Descrição das Edificações”, a área informada para “edificação principal” deve ser diminuída da área informada como “varanda/sacada”, de modo que o somatório destas áreas seja equivalente ao informado no campo ATC.

EIS-PRO-2022/12726 - CÉSAR CRUZ DA CUNHA

Cumpra as Exigências

Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2022/11073 - ROSÂNGELA CONSENTINO FERREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1369709.21710599-6566>

EIS-PRO-2022/12320 - SERGIO DA SILVA CALDEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM liberado para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2022/03808 - BECHARA JALKH JR.

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2022/07787 - CARLOS EDUARDO VIEIRA NUNES E ESPOSA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/02052 - AURECI DA SILVA VINCLER

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/03808 - BECHARA JALKH JR.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12320 - SERGIO DA SILVA CALDEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03903 - EDSON FERREIRA DA COSTA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11073 - ROSÂNGELA CONSENTINO FERREIRA DA SILVA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Maria Julieta Drummond de Andrade, 45 - ATC = 301,09m²

EIS-PRO-2022/01700 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pode habitar as unidades de prédio residencial multifamiliar, com dois pavimentos, situado à Rua A PAA 12112/ PAL 47027, 311 Casas 1, 2, 3, 4 e com ATC = 258,80 m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

EXPEDIENTE DE 28/06/2023

EIS-PRO-2022/10795 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE

Compareça para Ciência Do disposto no pº 2º do art 74 do RLF, alterado pelo Dec 8048/88.

EIS-PRO-2023/06484 - GUSTAVO DA CUNHA MAIA

Cumpra as Exigências

Apresentar também o quadro do item 3.5 do Dec.16.721/98.

EIS-PRO-2023/05737 - ALFREDO MANOEL DA CRUZ GOMES SAAVEDRA

Cumpra as Exigências

Para baixar a planta aprovada acessar:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 2499031.20274390-7687)

EIS-PRO-2023/07188 - JOBSON ANDRETE NUNES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto em cores convencionais de acordo com o Anexo III do Dec.48.719/21;
2. Apresentar Anexo I da RES. SMDEIS 27/2021 por se tratar de modificação com acréscimo;
3. Apresentar ART/RRT e cópia da carteira profissional do PREO;
4. Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto;
5. Esclarecer se a solicitação é para os favores da LC 192/18 ou LC260/23. Em caso da LC 260, deverá ser aberto processo próprio para elaboração do cálculo da contrapartida e posterior conferência e licenciamento.

02/306.592/2010 - CELINA MARIA BORGES CÔRTEZ

Cumpra as Exigências

Considerando o informado, até o presente momento, são solicitados:

1. Em caso de prosseguimento para fins de legalização:
 - 1.1 Incluir cópia do projeto aprovado no processo de nº 07/227954/1974, para esclarecimentos;
 - 1.2. Incluir cópia da Convenção do Condomínio, com a definição das áreas de uso comum, para esclarecimentos;
- 1.3. Apresentar processo atualizado, compatibilizando com o projeto aprovado no processo de nº 07/227954/1974;

1.4. Submeter, caso necessário, aos benefícios da LC nº 260/2023, que altera a LC nº 192/2018, regulamentada pelo Dec. 52.585/2023;

1.5. Incluir RRT/ART(s) atualizada e cópia(s) da carteira(s) profissional(is) do PREO/PRPA;

2. Em caso de demolição do acréscimo existente:

2.1. Apresentar declaração de demolição e fotos atualizadas do local,

EXPEDIENTE DE 29/06/2023

EIS-PRO-2023/03626 - THOMAZ MARTINS RODRIGUES FARIAS

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, tendo em vista o Despacho EIS-DES-2023/36444 de 23/06/2023, é solicitado, em prosseguimento:

1. Atender ao Art. 11 da Resolução SMU nº 728 de 10/07/2007, incluir projeto no formato .dwf /.dwg para envio ao setor responsável.

02/01/000.010/2011 - MARLUCI WARWAR

Cumpra as Exigências

Apresente certificado expedido pelo CBERJ, incluindo a lj B.

02/305.043/2007 - JM & AM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar relatório das modificações realizadas no projeto, assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2023/07682 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar planta de situação, indicando a posição do stand apenas, com cotas. Apor assinaturas de PREO e proprietário na prancha;
2. Apresentar ART do PREO.

EIS-PRO-2023/07856 - ANGELO BELLO BUTRUS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/21 devidamente preenchido e assinado por se tratar de modificação com acréscimo;
2. Apresentar nada opor do IRPH.

02/311.260/1995 - CASA DE SAUDE ASSIST MEDICA INFANTL DE URGENCIA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresente projeto de remembramento para os imóveis envolvidos.

EIS-PRO-2023/07713 - SAMEDIL SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO SA

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer se a solicitação é para reforma interna ou modificação sem acréscimo de área, apresentando plantas em cores convencionais e/ou memorial descritivo dos serviços a serem executados, assinado pelo PREO e proprietário;
2. Apresentar imagem do espelho do IPTU;
3. Apresentar ART/RRT do PREO.

02/01/000.100/2017 - LEONARDO LESSA TELLES

Extraída Notificação número 22/0073/2023

02/01/000.100/2017 - LEONARDO LESSA TELLES

Extraído o Auto de Infração número 900509

EIS-PRO-2021/04220 - DANILO J A BACELAR

Extraído o Auto de Infração número 900510

02/01/000.746/2012 - ALEX ALAIN LEONIAS

Ficam aceitas as obras

02/312.005/1995 - REDE D´OR SÃO LUIZ S/A

Passe-se Alvará

02/01/001.630/2015 - SINOVINA CASTRO DA COSTA GOMES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/06/2023

02/01/001.075/2015 - GEOFFREY LLOYD GILBERT

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, é solicitado:

1. Incluir fotos coloridas atualizadas das áreas de acréscimo, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/11192 - JULIANA ROCHA MASCARELLO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar plantas com legendas que indiquem melhor as áreas (área aberta e coberta, aberta e descoberta...), indicar por onde passam os cortes apresentados e completamente cotada para ser feito a conferência das áreas;
2. Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto;
3. Apresentar ofício com nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2023/00950 - MARIA MANUELA DIAS RAMOS DE MACEDO

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender à Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, incluir o ANEXO I- Formulário LICIN devidamente preenchido e o ANEXO II- Projeto Simplificado com as plantas de situação por pavimento nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, quadro de áreas por pavimento- áreas cobertas e descobertas, varandas, totais, compatibilizando com o projeto de construção aprovado para o local, caso existente;
2. Incluir cópia do projeto de construção existente aprovado, para esclarecimentos;
3. Incluir parecer do PU/IRPH e INEPAC;
4. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel- frente e fundos, para esclarecimentos;

5. Incluir memorial descritivo com os serviços a executar e o cronograma de obras, de acordo com o parecer e exigências dos órgãos de patrimônio;
6. Incluir RGI e cópia do documento de identidade do proprietário e/ ou responsável legal;
7. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2023, para esclarecimentos;
8. Cópia da carteira profissional do PREO.

02/265.297/2015 - LUCILIA SEVE BORGES

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, é solicitado:

1. Incluir fotos coloridas atualizadas das áreas de acréscimo, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/00550 - ALERCE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Cumpra as Exigências

Apresente “Nada a opor” do PU/IRPH para início de obras

Quadro de áreas privativas do Dec. 16721/98.

02/01/000.865/2013 - HEBRAICA SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, é solicitado:

1. Apresentar planta de situação atualizada com as dimensões do terreno conforme RGI, a indicação das edificações existentes, o quadro de áreas das edificações principal e dos anexos, a legalizar por pavimento e as áreas totais, esclarecer área privativa do imóvel nº 352, indicar parâmetros- taxa de ocupação e ATE, compatibilizar com a Base Cadastral 287CII6;
2. Esclarecer acessos às edificações e as áreas construídas existentes.
3. Incluir fotos coloridas atualizadas da edificação- frente e fundos, para esclarecimentos;
4. Comparecer para esclarecimentos, caso necessário;
5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/07845 - LUCIA BEATRIZ LEITE ARRUDA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar IPTU;
2. Juntar RRT/ART do PREO e CAU/CREA de PREO e PRPA;
3. As medidas do terreno em projeto devem estar iguais as do RGI;
4. Apresentar cortes passando por todas as área de modo a esclarecer o que está mostrado em planta.

02/01/001.015/2015 - EDUARDO JOSÉ FRANCISCO

Ficam aceitas as obras

02/01/000.369/2014 - JAQUES GELBVAKS E OUTROS

Passe-se Alvará

02/01/000.260/2020 - REDE D’OR SÃO LUIZ S/A

Passe-se Alvará

02/01/000.321/2020 - HUMBERTO DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04424 - ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA

Passe-se Alvará

02/01/000.367/2014 - JAQUES GELBVAKS E OUTROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/07/2023

23/01/000.040/2021 - MARCOS MARTINS ALEXANDRINO DA SILVA

Compareça para Ciência do contido na LC 260/23.

EIS-PRO-2023/08126 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar ANEXO I da Res. SMDEIS 27/21 preenchido e assinado;
2. Apresentar quadro de área úteis e privativas do Dec.16.721/98;
3. Apresentar ART/RRT do PREO;
4. Apresentar nada opor do IRPH.

02/01/000.243/2018 - LUÍS ROBERTO MALHEIROS JÚNIOR

Extraída Notificação número 22/0074/2023

02/01/000.630/2018 - CELIA VIRGINIA PEREIRA CARDOSO

Ficam aceitas as obras

02/01/001.006/2015 - BEATRIZ DA PAIXÃO MONTEIRO MARTINS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05319 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO

Passe-se Alvará

02/01/000.375/2020 - LEONARDO DE SOUZA QUEIROZ DA SILVA

Passe-se Alvará

02/01/000.423/2017 - ANGELA DOMINGUES RAMOS

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 03/07/2023**

EIS-PRO-2021/02267 - MARFIZA EUGENIA TAVARES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as exigências:

- 1- Projeto de arquitetura conforme modelo LICIN (Anexo III do Dec. nº 48.719/2021 e o Anexo II da Resolução nº 27/2021, adotando as cores convencionais (§2º , art.6º , Dec. nº 3.800/70 - RLF);

- 2- No formulário do Anexo 1 da Res. SMDEIS nº 27/2001 esclarecer divergência entre o ATE apresentado no item 4.4 e 4.5; No item 5.3 deverá preencher com o número do protocolo do processo aberto no IRPH;
3- RRT de execução das obras (PREO);
4- Parecer favorável do IRPH;
5- Cópia do IPTU.

Aguardar no prazo da publicação.

EIS-PRO-2023/03593 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO RIO

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

- 1) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;
2) Cópia simples do IPTU;
3) Cópia simples da ART/RRT de execução;
4) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APAC do Mosteiro de São Bento). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE - Reservatório do Morro de São Bento).

EIS-PRO-2022/04793 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

1. Anexar projeto corrigido - planta de situação conforme zoneamento da área - ZR2/ZR3.
2. Anexar projeto corrigido - cortes conforme plantas baixas.
3. Anexar Nada a opor da GEO-RIO para início das obras e para 90 dias pós-licença, em função do corte do terreno.
4. Anexar Nada a opor da SUBCLA para início das obras e para 90 dias pós-licença, em função da remoção de espécies arbóreas.
5. Apresentar quadro de áreas privativas do prédio de uso exclusivo.

EIS-PRO-2023/02680 - RALFE PEREIRA LIMA

Cumpra as Exigências

- Atender ao item VI- B do Art. 1º da Resolução SMU nº028/1996 (Respeitarão um afastamento mínimo de 1,00 metro em relação a linha do meio-fio do logradouro);

Juntar a seguinte documentação:

- 1) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais e procuração, caso necessário;
2) Cópia simples da ART/RRT de execução;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Entorno de BTM). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE).

EIS-PRO-2023/08232 - RESPONSABEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0174/2023

EIS-PRO-2023/08236 - RESPONSABEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0175/2023

EIS-PRO-2023/08237 - RESPONSABEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0176/2023

EIS-PRO-2023/08281 - RESPONSABEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0178/2023

EIS-PRO-2023/08231 - RESPONSABEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0173/2023

EIS-PRO-2023/08279 - RESPONSABEL LEGAL

Extraída Notificação número 21/0177/2023

06/701.689/2020 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2023**

EIS-PRO-2022/13010 - ANGELO MARCOS DA MATA MARQUES

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 03/07/2023

02/35/000.157/2020 - JACKSON BARBOSA CABRAL DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar 2º jogo de plantas;
2 -Solicitar atualização da licença (face licença vencida).

02/35/000.152/2018 - TANIA C. P. SILVA

Extraído o Auto de Infração número 951826

02/325.221/2008 - JOÃO BATISTA ALVES

Extraído o Auto de Infração número 951827

EIS-PRO-2022/08354 - NATHALIA ANDRADE DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 951828

EIS-PRO-2022/10910 - MARCELO COELHO CAMARA

Pode habitar

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 28/06/2023**

EIS-PRO-2023/00508 - RICARDO PINTO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021: Rever taxa de ocupação permitida e ATE projetado;
2. No carimbo do projeto, indicar profissional como PRPA e PREO.

02/36/000.961/2013 - AMERICAN TOWER DO BRASIL

Cumpra as Exigências

- 1) No formulário (Anexo I): nº 286 - Gleba 44, da Quadra 74 - Anchieta/ RJ; nº 286 e 286 fundos;
- 1.1) Nas Declarações (PREO/PRPA e proprietário):
 - Desmarcar, se for o caso: 'Declaração de corte arbóreo';
 - Desmarcar, conforme Certidão de informação juntada no processo: 'Instalação de antena em áreas declaradas como Patrimônio da Humanidade ou APAC's';
 - Desmarcar: 'Instalação em marquise'.

02/330.410/2004 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) No formulário (Anexo I):
 - Completar o lote, Endereço da Instalação: Rua Engenheiro Armino Rangel nº 430 - lote 2, conforme o R.I.;
 - 1.1) Nas Declarações (PREO/PRPA e proprietário):
 - Desmarcar, se for o caso: 'Declaração de corte arbóreo';
 - Desmarcar, conforme Certidão de informação juntada no processo: 'Instalação de antena em áreas declaradas como Patrimônio da Humanidade ou APAC's';
 - Desmarcar: 'Instalação em marquise'.

EIS-PRO-2023/07940 - MURILO DE MOURA SANTOS

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Considerando que no RGI apresentado não consta edificação averbada, comprovar a legalidade do figurado como existente;
2. No projeto, indicar o número correto do PAA no alinhamento (PAA 3629), representar varandas com hachura e indicar quadro de áreas com cálculos da ATC;
3. No formulário: Rever taxa de ocupação permitida (60%); Rever ATE permitida (756,00 m²); Retirar área remanescente;
4. Apresentar ART do PRPA e PREO (arquivo juntado não abre);
5. Apresentar declarações do Anexo I do Dec. RIO nº 41.188/2015, devidamente assinadas, em arquivo PDF.

EXPEDIENTE DE 29/06/2023

02/36/000.131/2015 - JOSE DANTE FRASCARI VIANNA

Compareça para Ciência Para concordância do novo DARM

02/36/000.311/2019 - ERICA VIANNA MATOS

Cumpra as Exigências

1. Atender restrições para o habite-se/ aceitação.

EIS-PRO-2021/00429 - FAUSTA RODRIGUES DIAS COUTINHO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá atender:

1. Apresentar planta de Situação conforme Anexo II do referido decreto, no tamanho A4 e arquivo JPG, incluindo projeto conforme o local, em cores convencionais, com identificação das unidades e esclarecendo o que requer;
2. No formulário Uni/ Bi on-line: Rever área da edificação principal descontando área do terraço coberto; Rever área existente conforme projeto aprovado; Rever ATE permitida (487,75 m²);
3. Apresentar ART/ RRT do PREO e PRPA;
4. Esclarecer concordância de alinhamento indicada no projeto aprovado, que não consta no RGI apresentado.

02/355.459/2000 - VIVO S.A

Cumpra as Exigências

- 1) No formulário (Anexo I):
 - Apresentar Registro de Imóveis constando o lote, a quadra e o PAL 4297 do imóvel envolvido;
 - Completar o Endereço da Instalação: lote 16, da quadra 83 do PAL 4297;
- 2) Fotocópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) do PRPA/PREO de quem assina;
- 3) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do PREO/PRPA pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado.

EIS-PRO-2023/00639 - MARIA FATIMA PEREIRA DE MENESES

Cumpra as Exigências

Atender as restrições da licença.

EIS-PRO-2022/05458 - ELAINE AZEVEDO DE OLIVEIRA CORREA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021:
 - a) Apresentar arquivo com os textos corretos (foi apresentado arquivo com o texto bagunçado);
 - b) Item 1: Marcar;
 - c) Item 2: Preencher;
 - d) Item 3.1: Indicar uso projetado (residencial);
 - e) Item 4, 4.1, 4.2 e 4.3: Preencher;
 - f) Item 4.4: Indicar ATC e ATE;
 - g) Item 4.5.1: Taxa de ocupação permitida = 50%; Indicar taxa de ocupação considerando o último projeto apresentado;
 - h) Item 4.5.2: Indicar ATE permitida e projetada;
 - g) Item 5.2: Marcar corretamente;
2. No quadro de áreas rever taxa de ocupação permitida (50%) e rever taxa de ocupação projetada considerando o último projeto apresentado.

02/355.792/2000 - VIVO S.A E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) No formulário (Anexo I):
 - Completar o Endereço da Instalação: lote 1 do PAL 28.438, conforme o Registro de Imóveis;
 - 1.1) Nas Declarações (PREO/PRPA e proprietário):
 - Desmarcar, se for o caso: 'Declaração de corte arbóreo';
 - Desmarcar, conforme Certidão de informação juntada no processo: 'Instalação de antena em áreas declaradas como Patrimônio da Humanidade ou APAC's';
 - Desmarcar: 'Instalação em marquise'.

- 2) Fotocópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO) que assina o formulário Anexo I;
- 3) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do PREO/PRPA pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado;

EIS-PRO-2023/06450 - ROSENELY NOGUEIRA DOS SANTOS DANTAS

Cumpra as Exigências

1. Atender ao Art. 5º da LC 198/2019 no que se dispõe sobre prismas de ventilação e iluminação de ambientes ou abrir um novo requerimento solicitando os favores da LC 260/2023;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Dec. 48719/21;
3. Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.
4. Apresentar documentação: a) Certidão Histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; c) Carteira do PRPA/PREO; d) Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2023/08127 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0123/2023

EIS-PRO-2023/08130 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0124/2023

EIS-PRO-2022/06946 - MARIA JOSE TAVARES

Extraído o Auto de Infração número 968349

EXPEDIENTE DE 30/06/2023

02/36/000.056/2019 - LUIZ OTAVIO MENDES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar RGI com as medidas do lote, observando que o atual nº 408 é o antigo 104;
2. Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/2013: Apresentar formulário do referido decreto devidamente preenchido e assinado com projeto simplificado (planta de situação);
3. Representar e cotar logradouro conforme PAA 12.764 (alinhamento existente);
4. No quadro de áreas (formulário): Rever taxa de ocupação permitida (60%); Rever ATE permitida (504,00 m²);
5. Rever título do projeto para: "Projeto para legalização de prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado na Rua Almirante Oliveira Pinto nº 408, Colégio, com os favores da LC 192/2018";
6. No projeto, representar edificação pela projeção com hachuras, devidamente cotada, inclusive em relação as divisas;
7. Atender ao Art. 2º do Dec. RIO 52.585/2023, que regulamenta a LC 192/2018, com redação dada pela LC 260/2023: Solicitar os favores da LC 192/2018 por meio de novo processo em ambiente virtual (requerimento on-line).

EIS-PRO-2022/11559 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Cumpra as Exigências

1. Licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
2. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso;
3. Assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de para-raios.

EIS-PRO-2022/11542 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

1. Assinar recurso apresentado;
2. Apresentar documentação listada no Art. 25 do Dec. 50.798/2022.

EIS-PRO-2022/10008 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

1. Procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo, dentro da validade;
2. Assinar recurso apresentado.

02/36/000.059/2019 - CLAUDIO DOS SANTOS BASTOS

Cumpra as Exigências

1. Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/2013: Apresentar formulário do referido decreto devidamente preenchido e assinado com projeto simplificado (planta de situação);
2. Representar e cotar logradouro conforme PAA 12.764 (alinhamento existente);
3. No quadro de áreas (formulário): Rever taxa de ocupação permitida (60%); Rever ATE permitida;
4. Rever título do projeto para: "Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar com um pavimento na frente do terreno e legalização de outro prédio residencial unifamiliar com um pavimento nos fundos, não afastados das divisas, situados na Rua Almirante Oliveira Pinto nº 433, Colégio, com os favores da LC 192/2018";
5. No projeto: Representar edificação pela projeção com hachuras, devidamente cotada, inclusive em relação as divisas; Apresentar projeto conforme o local;
6. Apresentar RGI histórico com a informação de como o prédio foi averbado (por habite-se, por talão de imposto, etc);
7. Atender ao Art. 2º do Dec. RIO 52.585/2023, que regulamenta a LC 192/2018, com redação dada pela LC 260/2023: Solicitar os favores da LC 192/2018 por meio de novo processo em ambiente virtual (requerimento on-line).

EIS-PRO-2022/09965 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/08015 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL.

Extraída Notificação número 06/0125/2023

EIS-PRO-2023/01462 - SR. DOMINGOS JOSE LOPES

Extraído o Auto de Infração número 968350

EXPEDIENTE DE 03/07/2023

02/36/000.497/2017 - ESPÓLIO DE SUZANA CARDOSO FERNANDES E OUTROS

Compareça para Ciência Quanto a impossibilidade de o alvará de autorização apresentado suprir manifestação de vontade dos demais proprietários registraes. Conforme manifestação da PG/PUMA, em 12/06/2023.

EIS-PRO-2023/07947 - FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS - RJ

Compareça para Ciência Requerente deverá instaurar novo processo administrativo correto, através de requerimento SILFAE , <https://jeap.rio.rj.gov.br/je-silfae/online/requerimento/menu/menu-requerimento.seam>.

EIS-PRO-2022/11343 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

02/330.077/2007 - STANTION MAGNO LENO PESSOA

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Apresentar documento que comprove as medidas do lote (RGI ou PAL);
2. Na planta de situação representar e cotar logradouro conforme PAA 4568 (13,00 m);
3. Na planta de situação, incluir as seguintes declarações: Declaração de partes internas (§1º do Art. 39 da LC 198/2019); Declaração de suscetibilidade a acidentes geotécnicos (Dec. 33.534/2011); Declaração de adaptações arquitetônicas (Dec. 22.705/2003); Declaração de “Rios, valas e canais” (Dec. 28.329/2007); Termo de responsabilidade “quadro de áreas” (Dec. “N” 16.721/98); Declaração do Ministério do Trabalho (Res. SMU 56/96); Termo de responsabilidade Civil (Dec. 37.918/2013);
4. Declarações na planta de situação devidamente preenchidas e assinadas;
5. No quadro de áreas incluir cálculo da ATC, bicicletário, armazenamento de lixo e vagas;
6. Apresentar ART/ RRT do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2023/06811 - PEDRO HENRIQUE DE SÁ

Cumpra as Exigências

1. Comprovar legalidade do figurado como existente;
2. Na planta de situação: a) Apresentar logradouro, devidamente cotado (L=18,00m), indicando o PAA vigente (PAA = 6477); b) Indicar confrontantes, mobiliário urbano e curvas de nível, se houver; c) Representar edícula indicada no formulário de licenciamento; d) Representar vaga indicada no formulário de licenciamento;
3. No formulário de licenciamento, rever: a) ATE permitida = 742,00m²; b) Retirar informação de TO existente; c) Retirar informação de recuo; d) Retirar taxa de permeabilidade; e) Compatibilizar os campos “descrição das edificações” com “tipo de licença” = as áreas devem estar iguais no somatório.
4. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de Habite-se; b) Espelho do IPTU; c) Carteira do PRPA/PREO;
5. Rever termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.

02/36/000.749/2018 - CASSIA ANDREA DE MELO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/2013: Apresentar formulário do referido decreto devidamente preenchido e assinado com projeto simplificado (planta de situação);
2. Representar e cotar logradouro conforme PAA 12.764 (alinhamento existente);
3. No quadro de áreas (formulário): Rever taxa de ocupação permitida (60%); Indicar ATE permitida;
4. Cotar terreno conforme RGI;
5. Rever título do projeto para: Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, mais dependência com dois pavimentos nos fundos, situado na Rua Almirante Oliveira Pinto, 376, Colégio, com os favores da LC 192/18;
6. Atender ao Art. 2º do Dec. RIO 52.585/2023, que regulamenta a LC 192/2018, com redação dada pela LC 260/2023: Solicitar os favores da LC 192/2018 por meio de novo processo em ambiente virtual (requerimento on-line).

EIS-PRO-2022/11901 - NIRCEIA RESENDE

Cumpra as Exigências

1. Atender restrições para o habite-se/ aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2022/01411 - EUGÊNIO SCARANO FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar novo projeto com cotas legíveis de acordo com a Resolução SMDEIS nº 27/2021 do Decreto Rio nº 48.719/2021-LICIN, esclarecendo o decréscimo(s) mencionado(s) no título do projeto;
 - 2) Rever o título do projeto: 'Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial com 01 pavimento, mais edícula nos fundos do lote, não afastado das divisas, situado na Rua Engenheiro Pinho de Magalhães (antiga Rua 'H') nº 100 - lote 21 da quadra C-11 - Vila da Penha/RJ; em ZR-4 da XIV R.A.';
 - 3) Atender o Dec. nº 18.147/1999 (Resolução SMU 37/1994 - mobiliário urbano, RN, cota de soleira, confrontantes, curvas de nível) na planta de situação;
 - 4) No formulário do Anexo I:
 - Apor o número do processo no formulário;
 - Completar o endereço da obra: lote 21 da quadra C-11;
- Campo: 4.2) Condições do prédio ou unidade em relação ao projeto, marcar:
- Existente com modificação; Com acréscimo; A construir/legalizar;
- 4.4) Quadro de áreas: rever as áreas de acréscimos e esclarecer a(s) área(s) de decréscimo(s);
 - 4.5) - Parâmetros referentes ao lote:
 - 4.5.1 - Taxa de ocupação (%) projetada, rever;
- 5) Campo: 5.2.3 - Marcar;
 - 6) Apresentar RRT do levantamento arquitetônico (PRPA) e da execução da obra (PREO);
 - 7) Apresentar todas as declarações, em pdf do Decreto nº 37.918/2013, informando o nome por extenso do proprietário e o registro do PRPA/PREO junto às assinaturas;
 - 8) Anexar o quadro estatístico de áreas de acordo com o Decreto 16.721/1998, em folha separada (pdf);
 - 9) Requerer pela LC 260/2023 (nova Contrapartida), por tratar-se de Taxa de Ocupação excedida, se for o caso.

02/36/000.038/2013 - JOAO LUIZ ALVES DE PINHO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Na planta de situação compatibilizar projeção da edificação com as plantas baixas e representar com cores convencionais;
2. Representar e cotar logradouro conforme PAA 11343 (30,00 m²), indicando o nº do PAA no alinhamento;
3. No quadro de áreas: Rever área de acréscimo; Indicar ATE permitida e projetada; Indicar taxa de ocupação permitida (70%) e rever taxa de ocupação projetada; Indicar vagas, vinculando as unidades; Rever áreas do primeiro e segundo pavimento; Rever ATC; Indicar áreas por pavimentos e unidades;

4. Rever título do projeto para: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, residencial unifamiliar com um pavimento, passando a multifamiliar com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Junior 12926, com os favores da LC 157/2015.

5. Apresentar projeto conforme o local;

6. No projeto, incluir planta do telhado.

EIS-PRO-2023/07015 - LUIZ ALVES DA COSTA

Cumpra as Exigências

1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando projeto conforme Anexo II;
2. Apresentar espelho do IPTU;
3. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP.

02/36/000.276/2017 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0126/2023

23/36/000.044/2021 - SOLANGE CRUZ ALVES

Extraído o Auto de Infração número 968351

EXPEDIENTE DE 04/07/2023

16/000.195/2023 - MIDIAN DOS SANTOS SILIO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Apresentar certidão histórica do RGI com a informação de como o prédio foi averbado (por habite-se, por talão de imposto, etc);
2. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido e assinado;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
4. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021: Apresentar projeto sem quadro de áreas e sem legenda de esquadrias; Indicar PAA 7313 no alinhamento e cotar logradouro corretamente (12,00 m); Representar pavimentos pela projeção e corte esquemático em escala; No corte representar o perfil natural do terreno, com cortes e aterros cotados; apresentar projeto em cores convencionais; Representar curvas de níveis conforme planta cadastral.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 03/07/2023

06/700.009/2018 - RICARDO RODRIGUES DE SOUZA PIRES E OUTROS

Compareça para Esclarecimentos

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 03/07/2023

EIS-PRO-2023/08433 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LOMBARDIA

Extraída Notificação número 45/2588/2023

Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 1834

EIS-PRO-2023/08375 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BANDEIRANTE SEBASTIÃO MARINHO

Extraída Notificação número 45/2574/2023

Endereço do imóvel: RUA FONTE DA SAUDADE nº 280

EIS-PRO-2023/08401 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO L'ERMITAGE

Extraída Notificação número 45/2581/2023

Endereço do imóvel: RUA FONTE DA SAUDADE nº 270

EIS-PRO-2023/08308 - LUIZ AFONSO

Extraída Notificação número 45/2559/2023

Endereço do imóvel: RUA SOUSA FRANCO nº 352

EIS-PRO-2023/08376 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TERNURA

Extraída Notificação número 45/2575/2023

Endereço do imóvel: RUA FONTE DA SAUDADE nº 288

EIS-PRO-2023/08369 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTORINI

Extraída Notificação número 45/2569/2023

Endereço do imóvel: RUA REDENTOR nº 52

EIS-PRO-2023/08368 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE DE ROCHAMBEAU

Extraída Notificação número 45/2570/2023

Endereço do imóvel: RUA REDENTOR nº 43

EIS-PRO-2023/08419 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/2584/2023

Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 1498

EIS-PRO-2023/08436 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO VENEZA

Extraída Notificação número 45/2589/2023

Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 2030

EIS-PRO-2023/08437 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITASSÚ

Extraída Notificação número 45/2590/2023

Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 2142

EIS-PRO-2023/08312 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO MARACANA

Extraída Notificação número 45/2563/2023

Endereço do imóvel: RUA SOUSA FRANCO nº 740

EIS-PRO-2023/08379 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA MARTHA

Extraída Notificação número 45/2577/2023

Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 301

EIS-PRO-2023/08415 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTUÉRPIA
Extraída Notificação número 45/2583/2023
Endereço do imóvel: AVN VISC DE ALBUQUERQUE nº 333

EIS-PRO-2023/08427 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIRGINIA
Extraída Notificação número 45/2585/2023
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 1636

EIS-PRO-2023/08438 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MATISSE
Extraída Notificação número 45/2591/2023
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 2214

EIS-PRO-2023/08310 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2561/2023
Endereço do imóvel: RUA SOUSA FRANCO nº 451 FDS

EIS-PRO-2023/08430 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE DU LAC
Extraída Notificação número 45/2586/2023
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 1700

EIS-PRO-2023/08373 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOANA
Extraída Notificação número 45/2572/2023
Endereço do imóvel: RUA RAIMUNDO CORRÊA nº 39

EIS-PRO-2023/08388 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2578/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 20

EIS-PRO-2023/08377 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ORLANDO ROCA
Extraída Notificação número 45/2576/2023
Endereço do imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS nº 237

EIS-PRO-2023/08402 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2582/2023
Endereço do imóvel: RUA FONTE DA SAUDADE nº 281

EIS-PRO-2023/08366 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JAPERI
Extraída Notificação número 45/2571/2023
Endereço do imóvel: RUA REDENTOR nº 20

EIS-PRO-2023/08371 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO REDENTOR
Extraída Notificação número 45/2567/2023
Endereço do imóvel: RUA REDENTOR nº 56

EIS-PRO-2023/08311 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SPACO I
Extraída Notificação número 45/2562/2023
Endereço do imóvel: RUA SOUSA FRANCO nº 728

EIS-PRO-2023/08374 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JANDIRA
Extraída Notificação número 45/2573/2023
Endereço do imóvel: RUA RAIMUNDO CORRÊA nº 72

EIS-PRO-2023/08391 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2580/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 171

EIS-PRO-2023/08307 - LUIZ AFONSO
Extraída Notificação número 45/2558/2023
Endereço do imóvel: RUA SOUSA FRANCO nº 350

EIS-PRO-2023/08431 - CONDOMINIO DO EDIFICIO THOMAS LAWRENCE
Extraída Notificação número 45/2587/2023
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 1794

EIS-PRO-2023/08305 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2556/2023
Endereço do imóvel: RUA SOUSA DANTAS nº 23

EIS-PRO-2023/08314 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2565/2023
Endereço do imóvel: RUA SOUSA FRANCO nº 852

EIS-PRO-2023/08390 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2579/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF GABIZO nº 52

EIS-PRO-2023/08370 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FRANCISCO VAN ERVEN
Extraída Notificação número 45/2568/2023
Endereço do imóvel: RUA REDENTOR nº 55

EIS-PRO-2023/08306 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2557/2023
Endereço do imóvel: RUA SOUSA DANTAS nº 26

EIS-PRO-2023/08315 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMOATI
Extraída Notificação número 45/2566/2023
Endereço do imóvel: RUA SOUSA LIMA nº 65

EIS-PRO-2023/08313 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGE DO SOL
Extraída Notificação número 45/2564/2023
Endereço do imóvel: RUA SOUSA FRANCO nº 766

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 03/07/2023

23/480.265/2021 - CARLOS PINTO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Humaitá, 156.

23/480.122/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PROMENADE SAO CLEMENTE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Clemente, 272.

23/480.121/2021 - SAO CLEMENTE RESIDENCE SERVICE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Clemente, 262.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 001/2023
SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE “B”

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 - “OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO TINGUI COM IMPLANTAÇÃO DE NOVO TRECHO PARA LIGAÇÃO VIÁRIA COM A AVENIDA BRASIL, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A - A.P 5.2”**, que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s) “B” - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **05 de julho de 2023, às 14:30 hs**, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS TP Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a empresa **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou RECURSO, contra a decisão da CPL que a inabilitou no certame da **TOMADA DE PREÇOS TP Nº 02/2023**, cujo objeto é a **“IMPLANTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO PARQUE DE MADUREIRA HONÓRIO GURGEL - XV RA, NA AP. 3.3”**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/00367- **TOMADA DE PREÇOS** 009/2023 - **OBJETO:** “Obras de contenção de encosta a jusante da Estrada da Grota Funda, km 3 - Guaratiba - RA XXVI - AP 5.4”.

A Comissão de Licitação torna público o resultado do certame da fase de habilitação do certame mencionado acima.

FARAÓ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	INABILITADA
GEOGREEN DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA	INABILITADA
SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA	HABILITADA
RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA	INABILITADA
MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA	INABILITADA
RTC ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
LASC ENGENHARIA LTDA	INABILITADA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2023

Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor:
975.603 - MINAS DA PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.....R\$ 1.086,70

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL Nº 043/2023

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo Eng.º André Araújo Dias Pereira Gonçalves, abaixo assinado de acordo como Decreto “E” 3800/70 **determina** ao Condomínio do Conjunto Habitacional, **encontrado na** Rua Lins de Vasconcelos nº 123 - Lins de Vasconcelos **que**, conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/00465**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EDITAL Nº 044/2023

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**, representada pelo Eng.º André Araújo Dias Pereira Gonçalves, abaixo assinado **de acordo** como Decreto “E” 3800/70 **determina** ao Condomínio do Conjunto Habitacional, **encontrado na** Rua Lins de Vasconcelos nº 123-Lins de Vasconcelos **que**, conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/00465**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria “N” GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE

CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 03.07.2023

Fica a Empresa contratada **COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA, CONVOCADA** a comparecer na EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, localizada na Rua Ulisses Guimaraes, 16 grupo 203 e 204, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a apresentação de planta com a locação dos furos de sondagem, conforme efetivamente realizados (cadastrro), referente a “**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DA COMUNIDADE DO AÇO _ VAGÕES E DIALTA - NO BAIRRO SANTA CRUZ**”, objeto do processo 06/001.165/2021, referente ao Termo de Contrato Nº 15/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE

ADVERTÊNCIA

EXPEDIENTE DO DIA 03.07.2023

A Comissão de Fiscalização, no uso de suas atribuições, **ADVERTE** a empresa Ponta do Céu Urbanização, Construções e Paisagismo LTDA, detentora do contrato 111/2022, processo 06/001.271/2021, referente às “OBRAS DE REPARO, PINTURA DE FACHADAS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, EXECUÇÃO DE COBERTURA, RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO, PINTURA E MARCAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPC CACHAMBI”, pelo não atendimento dos itens dispostos na Convocação publicada no D.O. Rio de 12/05/2023, à fl. 86.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/07560, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DAS REDES DE DRENAGEM COM CAMINHÃO RECICLADOR EM TODO O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO - SMDEIS, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/07568, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE MEGARALOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE SANEAMENTO

A Diretoria de Saneamento, no exercício de suas atribuições de fiscalização do contrato de concessão nº 001/2012, **CONVOCA** a Concessionária **FAB Zona Oeste S.A.** a comparecer, no prazo de 48h desta publicação, na sede da Fundação Rio-Águas, Rua Afonso Cavalcanti, 455, 12º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, para tomar ciência do processo regulatório: **AGU-PRO-2023/00275 (Pleito da Concessionária de Revisão Extraordinária Nº 02/2023 - Unidade de Tratamento de Rios de Guaratiba).**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 - SERVIÇOS DE MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE MEGARALOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Aos quatro dias do mês de julho de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria “P” nº 103 de 02/08/2022, publicado no D.O Rio de 03/08/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 01/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope “A” - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 16h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que a licitante VERBASCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA foi inabilitada por não atender ao subitem (E.9) do item 9 do Edital (declaração de atendimento ao Decreto nº 21.682/2002). Sendo assim, a empresa VERBASCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA não manifestou interesse de interpor recurso. Além disso, as empresas ausentes renunciaram ao direito de recurso desta fase de habilitação, portanto o presidente da comissão permanente de licitação iniciou a abertura do Envelope “B” - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA com percentual de desconto de 17,10%. Ato contínuo, todos os licitantes presentes renunciaram apresentação de recurso referente ao julgamento da proposta. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e Adjudicação do objeto à ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*) Nº 407/2023

Às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 40 de 16/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CET-PRO-2023/1052, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00407/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de operação de tráfego, com fornecimento de equipamentos, em vias do Município do Rio de Janeiro, com foco nas áreas das bases Centro, Santa Bárbara e áreas adjacentes, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Prestação de serviços de apoio administrativo

Descrição Complementar: Agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de operação de tráfego, com fornecimento de equipamentos, em vias do Município do Rio de Janeiro, com foco nas áreas das bases Centro, Santa Bárbara e áreas adjacentes, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 32.546.907,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5000,00

Aceito para: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28.989.000,0000 e com valor negociado a R\$ 28.847.103,9000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:33 horas do dia 04 de julho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 020/2023

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2º) local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação;

3º) os candidatos deverão levar no dia da convocação um documento de identificação.

DESENVOLVEDOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JORDELINO FLORES HENRIQUE	30
2º	JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA	10

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

NOTIFICAÇÃO

SC/CGCF/GF Nº 073/2023

SC/CGCF/GF Nº 077/2023

SC/CGCF/GF Nº 078/2023

SC/CGCF/GF Nº 079/2023

SC/CGCF/GF Nº 083/2023

SC/CGCF/GF Nº 085/2023

Onde se lê: Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

Leia-se: Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 74 de 04/07/2023, às fls. 74 e 75.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV

EXPEDIENTE DE 04/07/2023

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 011/2023 de JULIANA ALVES DO VALLE Registro 988616. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 04/07/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

PRESIDÊNCIA - PRE

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL

EXPEDIENTE DE 04/07/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2023 DATA: 18/07/2023 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ZEBRADA.

PROCESSO: 01/501.693/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2023 DATA: 18/07/2023 ÀS 14:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO EM ACESSO POR CORDA, NO NÍVEL 1 - NR35

PROCESSO: 01/501.497/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.:(21)25673984/22147016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA LAUDA Nº 08

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
EM MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO	28/06/2023
CM TIA ANDREZA	26/06/2023
EM D. JOÃO IV	21/06/2023
EM REVERENDO ALVARO REIS	30/06/2023
EDI PADRE NELSON CARLOS DEL MONACO	04/07/2023

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXPEDIENTE DE 04/07/2023

Processo nº 07/05/002515/2019 - Reconheço à dívida no valor de R\$ 7.655,97 (sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), em favor da Concessionária LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, inscrita no CNPJ nº 60.444.437/0001-46 referente à uma fatura do mês de Dezembro/2019 do TOI - Termo de Ocorrência de Inspeção nº 9512246 da E.M.05.14.030 - OLÍMPIA DO COUTO, conforme Nota de Serviço nº 1025051960(1).

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 1 DE 04/07/2023

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminado na Rua dos Abacates, s/n.º, Deodoro, nesta cidade, no horário de 9h às 17h, apresentação de Defesa Prévia no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação.

PROCESSO	FIRMA	REFERÊNCIA
07/06/300105/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes ao DANFE: 2.228.685.
07/06/300106/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes ao DANFE: 2.229.583.
07/06/300107/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes ao DANFE: 2.230.719.
07/06/300108/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referentes aos DANFE: 2.230.736.
07/06/300109/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes aos DANFE: 2.230.757.
07/06/300110/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes aos DANFE: 2.230.547.
07/06/300111/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 2.232.585.
07/06/300112/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 2.233.787.
07/06/300113/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes aos DANFE: 2.234.359.
07/06/300114/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referentes aos DANFE: 2.235.131.
07/06/300115/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 2.235.694.
07/06/300117/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 2.236.350.
07/06/300119/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 2.231.268.
07/06/300357/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes aos DANFEs: 2.239.084 e 2.279.693.
07/06/300358/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes aos DANFEs: 2.256.565, 2.273.175 e 2.276.432.
07/06/300359/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes aos DANFEs: 2.268.499, 2.269.700 e 2.270.658.
07/06/300360/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 2.282.189.
07/06/300361/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 2.284.195.
07/06/300362/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes aos DANFEs: 2.265.626, 2.276.880 e 2.274.471.
07/06/300364/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referentes ao DANFE: 2.278.743.
07/06/300368/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes aos DANFEs: 2.266.022 e 2.275.833.
07/06/300369/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes ao DANFE: 2.277.705.
07/06/300370/2023	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referentes ao DANFE: 2.285.413.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001, e

ERRATA DE COMUNICADO

CONSIDERANDO:

I - A publicação em DOM, Ano XXXVII, nº 71, página 104 de 29/06/2023, republicamos a ERRATA que descon-sidera esta publicação e que passa a valer com a seguinte redação:
II - O Memorando da Gerência de Recursos Humanos/SMAS - SMAS/SUBG/GRH/MEMO Nº 073/2023, de 28/06/2023, que solicita substituição de conselheiro tutelar por motivo de doença;
III - Que 1º suplente assumirá, no mês de julho, as férias de conselheiro tutelar titular e que a 2ª suplente informou não ter disponibilidade para assumir tal função.

COMUNICA:

I - O 3º suplente **JORGE CLAUDIO DA SILVA GONÇALVES**, para assumir a função de conselheiro tutelar du-rante a licença médica, período de 01/07/2023 a 20/07/2023 do conselheiro tutelar titular RAONI JARBAS VIANA BRITO, matrícula 66/319.301-8, do CT 12 - Coelho Neto.

O suplente deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação**. Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7-Certificado de Reservista; 8-Comprovante de Vacinação - COVID-19.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:

I - O Memo SMAS/GRH/MEMO Nº 88/2023 de 03 de julho de 2023, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente para substituição de licença médica, ratificadas para os meses de JUNHO a AGOSTO/2023.

COMUNICA:

I - A suplente **LUZINETE SILVA DE SOUZA** para assumir a função de conselheira tutelar durante a licença médica 30/06/2023 a 01/08/2023, da titular ANA CRISTINA DOS SANTOS SOBRAL no CT 17 - Realengo.

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação**. Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista; 8-Comprovante de Vacinação - COVID-19.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:

I - O Memorando SMAS/SUBG/GRH/MEMO Nº 87/2023, de 03 de julho de 2023, que solicita a convocação de suplente para substituir a Conselheira GRECIELE DE SOUZA FREIRE, matrícula 66/297.842-7 titular do CT 16 - Barra da Tijuca, com afastamento por motivo de saúde no período de 30/06/2023 a 28/09/2023.

CONVOCA:

A suplente HELENA HACHEM FERNANDES BENDORAYTES, para exercer a função de conselheira tutelar no CT - 16 - Barra da Tijuca, durante o período de licença médica da conselheira Greciele de Souza Freire no período de 30/06/2023 a 28/09/2023.

A suplente deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, onde receberá a carta de apresentação. Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista; 8 - Comprovante de Vacinação - COVID-19

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.
MINÁ BENEVELLO TAAM
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme a Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

Considerando a Deliberação nº 1.508/2023, publicada no DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deli-beração nº 1.514/2023 publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023 - que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.

COMUNICA:

I - Fica alterado o calendário do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027, ANEXO VI:

Atividade	Prazo início	Prazo fim
Publicação em D.O.M. do resultado das impugnações/manifestações judiciais	07/07/2023	
Apresentação de recursos dos impugnados/ manifestações judiciais	07/07/2023	11/07/2023
Publicação em D.O.M. da relação dos candidatos habilitados à prova, após manifestação do MP e análise da Comissão Eleitoral	14/07/2023	
Prova, resultado e recurso	Definida em deliberação própria (06/08/2023 - prova)	
Publicação em D.O.M. da relação final dos candidatos	Definida em deliberação própria (final de agosto)	
Credenciamento de fiscais dos candidatos	11/09/2023	15/09/2023
Retirada das credenciais dos fiscais e candidatos	20/09/2023	26/09/2023
Realização da campanha	A partir da divulgação do resultado da prova	
Eleição e apuração	01/10/2023	
	Publicação no D.O.M dos candidatos eleitos	
Publicação no D.O.M. sobre o período de entrega da documentação exigida no Decreto Rio Nº 51260 de 03/08/2022		16/10/2023
Curso de formação	Definida em deliberação própria (meados de novembro)	
Posse	10/01/2024	

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 370 DE 04 DE JULHO DE 2023.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de 12 (doze) meses, prorrogado pelo mesmo período no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09.001.913/2018**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
326.371-2	DIOGO CUNHA VOLTA	MEDICO VETERINARIO	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	06/07/2023	07/07/2023	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS) física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 371 DE 04 DE JULHO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 022/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
***-**-92	4º	LUIZ GUILHERME ANDRADE MONTEIRO DA SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	353 de 23/06/2023	26/06/2023 PÁG 97
***-**-02	5º	ANGELO ANDRE DOS SANTOS CABRAL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	353 de 23/06/2023	26/06/2023 PÁG 97
***-**-75	8º	BIANCA STAWINSKI PRADO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	353 de 23/06/2023	26/06/2023 PÁG 97
***-**-07	9º	LARISSA DE CASTRO FONSECA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	353 de 23/06/2023	26/06/2023 PÁG 97
***-**-57	4º	PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	353 de 23/06/2023	26/06/2023 PÁG 97
***-**-00	5º	MARIO ALBANESE DINIZ DE ARAUJO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	353 de 23/06/2023	26/06/2023 PÁG 97
***-**-40	6º	VICTOR HUGO CAMARGO DA SILVA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	353 de 23/06/2023	26/06/2023 PÁG 97
***-**-51	6º	RODOLPHO GUSTAVO DINIZ CRUZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	353 de 23/06/2023	26/06/2023 PÁG 97
***-**-71	9º	MARIA EMILIANA CIGANI DE LIMA BRANDAO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFH - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	353 de 23/06/2023	26/06/2023 PÁG 97
***-**-20	5º	MARIA DO CARMO RIBEIRO MAIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	353 de 23/06/2023	26/06/2023 PÁG 97
***-**-50	15º	AMANDA REGINA FARIAS TEIXEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	353 de 23/06/2023	26/06/2023 PÁG 97

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.07.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	09/051.406/2023	0009/004327/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 03.07.2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/002.127/2022.

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	21.138,00	2023/001477

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) PE Nº 03/2023 - dia 05/07/2023, às 11h

Objeto: obras de reforma para implantação do laboratório de microbiologia do LASP - Laboratório Municipal de Saúde Pública.

Estimativa: R\$ 480.718,40 / Processo: SMS-PRO-2023/02962

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento quanto ao item 4.2 do Edital, o qual trata das parcelas de maior relevância. Qual a composição dentro dos itens hidro-sanitárias, elétricas e de climatização que está sendo considerado de maior relevância?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que deverá ser apresentado comprovação de execução de serviços das competências listadas do item sendo uma delas ou as três juntas onde o valor do serviço deverá atingir 20% da planilha orçamentária, (SISCOB/SCO) referente às instalações supracitadas.

É esclarecido ainda que a inclusão das parcelas de maior relevância técnica supracitadas se refere aos itens de maior importância para execução do objeto, sendo imprescindível a comprovação das licitantes de terem executado serviços com as mesmas características destas, e que as parcelas de maior relevância não englobam a totalidade do projeto.

P.02 - Solicitamos esclarecimento no que tange a exigência técnica dos itens do edital, qual seria a classificação dos itens (E.2.1) e (E.2.2). Gostaríamos de saber como é a classificação exigida, pois existem várias composições que agregam o conjunto de instalações. Poderiam ser mais específicos quanto a descrição do item que contempla a exigência?

R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que o item E.2.1 (Execução de instalações prediais - hidro-sanitárias, elétricas e de climatização Mínimo de 20% do valor considerado no orçamento), a empresa deverá apresentar comprovação de execução de serviços das competências listadas do item sendo uma delas ou as três juntas onde o valor do serviço deverá atingir 20% da planilha orçamentária, (SISCOB/SCO) referente as instalações supracitas.

IT - Instalações Elétricas, hidráulica e Mecânicas

AP - Aparelhos hidráulicos, Sanitários, Elétricos, Mecânicos e Esportivos.

IP - Iluminação Pública.

20% do valor mínimo a ser comprovado do item.

Quanto ao item E.2.2 (Execução de serviços de instalação de manta vinilica), a empresa deverá apresentar comprovação de execução de serviços das competência listada onde o valor do serviço deverá atingir 20% da planilha orçamentária, (SISCOB/SCO) referente a instalação supracita.

RV 14.40.0425(I) Piso vinílico homogêneo linha Micra Premium...

20% do valor mínimo a ser comprovado do item.

É esclarecido ainda que a inclusão das parcelas de maior relevância técnica supracitadas se refere aos itens de maior importância para execução do objeto, sendo imprescindível a comprovação das licitantes de terem executado serviços com as mesmas características destas, e que as parcelas de maior relevância não englobam a totalidade do projeto.

P.03 - Solicitamos esclarecimento quanto ao item 7.8, o qual solicita a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região competente, relativo(s) à execução do serviço para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria LICITANTE (CNPJ diferente). O atestado solicitado é operacional ou profissional?

R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que o Edital não contempla tal item e nem mesmo o Projeto Básico. A previsão legal expressa no item E.2 é: “Comprovação da Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior pleno, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, por execução de obra ou serviço, de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

P.04 - Solicitamos que seja retificado o Edital, sendo excluída a exigência de qualificação técnica operacional com atestado registrado no CREA.

R.04 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que o Edital não contempla tal item e nem mesmo o Projeto Básico. A previsão legal expressa no item E.2 é: “Comprovação da Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior pleno, detentor de Atestado de Capacidade Técnica, por execução de obra ou serviço, de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 1370/2022 - dia 12/07/2023, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos pertencentes às classes 6505 com natureza de uso contínuo, com cessão do uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica, com provisionamento previsto para 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para os serviços de hemoterapia da rede SMS-RJ, pertencentes às classes 6505 e 6515.

Estimativa: R\$ 586.497,10 / Processo: 09/004.292/2018

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos informações sobre a forma de pagamento, nossa conta santander, é em nome do CNPJ da nossa Matriz e os faturamentos ocorrem pelo CNPJ da nossa Filial pelo qual licitamos. Uma vez que se tratam de mesmo radical CNPJ, os pagamentos poderão ser realizados dessa forma, sem haver risco ao inadimplemento? Caso o pagamento possa ser feito dessa forma, seguirá trâmites normais, ou há necessidade de abertura de processo administrativo?

R.01 - Informamos que o pagamento é feito no CNPJ da empresa que participa.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 30/06/2023**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
L E L SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	2023/00545
F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA	2023/00546
GERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2023/00547
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	2023/00727
MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA	2023/00730
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2023/00754
COMERCIAL LB MIX LTDA EPP	2023/00755
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/00756
PP PAPELARIA PAPERBEL LTDA	2023/00757
VHM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	2023/00758
KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	2023/00759

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR	2023/00771

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE 4.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG 4.0/HMLJ/CGA/DIL, com sede AV. Ayrton Senna, 2000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado à aquisição de itens de papelaria, para atender a demanda dos diversos setores assistenciais e administrativos da unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 0963/000.221/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico quisicao.hmlj@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE 4.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG 4.0/HMLJ/CGA/DIL, com sede AV. Ayrton Senna, 2000, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Drogas e Medicamentos, para atender a demanda dos diversos setores assistenciais e administrativos da unidade, devidamente descrito e especificado nos Termos de Referência que instrui os processos nº 0963/000.224/2023, 0963/000.225/2023 e 0963/000.226/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar os Termos de Referência via e-mail, através do correio eletrônico quisicao.hmlj@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 03/07/2023**

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2023/353	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2023/354	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2023/355	FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXPEDIENTE DE 04/07/2023**

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de **R\$ 285.213,94** (Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos), a favor da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ: 04.128.491/0001-01**, através dos processos: **06/500.176/2021**, **06/500.180/2021** e **06/500.218/2021** referentes à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de refrigeração, sem cobertura contratual para o **Hospital Municipal Jesus**.

PROCESSO	EMPRESA	PERÍODO	VALOR
06/500.176/2021	IRMÃOS HADDAD CONTRUTORA EIRELI	30/09/2020 À 29/10/2020	R\$ 98.690,46
06/500.180/2021	IRMÃOS HADDAD CONTRUTORA EIRELI	30/10/2020 à 28/11/2020	R\$ 96.252,25
06/500.218/2021	IRMÃOS HADDAD CONTRUTORA EIRELI	29/11/2020 à 28/12/2020	R\$ 90.271,23

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 125/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração Torna PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Al nº 1.037.612 Data: 21/06/2023	Lima Filhos Doceria Ltda Av. Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 loja 2096 - Jacarepagua
Al nº 1.037.627 Data: 21/06/2023	J M da Silva Lanchonete e Restaurante Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 152 - Campo Grande
Al nº 1.037.629 Data: 21/06/2023	J M da Silva Lanchonete e Restaurante Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 152 - Campo Grande
Al nº 1.037.632 Data: 21/06/2023	Mate West Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 115 - Campo Grande
Al nº 1.037.634 Data: 21/06/2023	West 155 Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 155 A/B - Campo Grande
Al nº 1.037.635 Data: 21/06/2023	Churrascaria Shopping Oeste Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 155 C - Campo Grande
Al nº 1.037.636 Data: 21/06/2023	Restaurante Delicia Pura Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 149/150/153/154 - Campo Grande
Al nº 1.037.637 Data: 21/06/2023	Master Comércio de Sucos Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 208 D - Campo Grande
Al nº 1.037.638 Data: 21/06/2023	Restaurante Delicia Pura Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 149/150/153/154 - Campo Grande
Al nº 1.037.639 Data: 21/06/2023	TJB Restaurante e Comestíveis Eireli Estrada do Mendanha, 555 loja 157 D - Campo Grande
Al nº 1.037.640 Data: 21/06/2023	Master Comércio de Sucos Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 208 D - Campo Grande
Al nº 1.037.641 Data: 21/06/2023	West Rio Restaurante e Pizzaria Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 202 - Campo Grande
Al nº 1.037.642 Data: 21/06/2023	West Rio Restaurante e Pizzaria Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 202 - Campo Grande
Al nº 1.037.643 Data: 21/06/2023	Trem Bão de Campo Grande Comércio de Alimentos Ltda Me Estrada do Mendanha, 555 loja 101 - Campo Grande
Al nº 1.037.674 Data: 22/06/2023	Drumattos Indústria e Comércio Ltda Av. N-S PAAA 10292 PAL 38883 135 loja 2116 - Jacarepagua
Al nº 1.037.677 Data: 22/06/2023	Drumattos Indústria e Comércio Ltda Av. N-S PAAA 10292 PAL 38883 135 loja 2116 - Jacarepagua
Al nº 1.037.680 Data: 22/06/2023	G13 Gourmet Restaurante Ltda Av. N-S PAAA 10292 PAL 38883 135 loja 2101 - Jacarepagua
Al nº 1.037.682 Data: 22/06/2023	G13 Gourmet Restaurante Ltda Av. N-S PAAA 10292 PAL 38883 135 loja 2101 - Jacarepagua

AI nº 1.037.689 Data: 23/06/2023	Bangu Oliva Alimento Ltda R. Fonseca, 240 loja 110 Piso 1 - Bangu
AI nº 1.037.690 Data: 23/06/2023	Bangu Oliva Alimento Ltda R. Fonseca, 240 loja 110 Piso 1 - Bangu
AI nº 1.037.691 Data: 23/06/2023	Restaurante 121 Ltda R. Fonseca, 240 loja 212 B - Bangu
AI nº 1.037.692 Data: 23/06/2023	Restaurante 121 Ltda R. Fonseca, 240 loja 212 B - Bangu
AI nº 1.037.696 Data: 23/06/2023	Matubiacas Comércio e Bebidas Ltda R. Fonseca, 240 Q 58 - Bangu
AI nº 1.037.697 Data: 23/06/2023	Belver Comércio de Alimentos Ltda R. Fonseca, 240 loja 100 C - Bangu
AI nº 1.037.698 Data: 23/06/2023	Nordestino em Bangu Restaurante Ltda R. Fonseca, 240 loja 155 B - Bangu
AI nº 1.037.699 Data: 23/06/2023	Flor de Sal Gastronomia 2 Ltda R. Fonseca, 240 loja 165 A - Bangu
AI nº 1.037.719 Data: 23/06/2023	Sabor da Natureza Lanches e Pizzaria Eireli R. Frei Caneca, 185 - Centro
AI nº 1.037.720 Data: 23/06/2023	Sabor da Natureza Lanches e Pizzaria Eireli R. Frei Caneca, 185 - Centro
AI nº 1.037.721 Data: 23/06/2023	Nova Geração Comestíveis S/A R. Buenos Aires, 346 - Centro
AI nº 1.037.722 Data: 23/06/2023	Nova Geração Comestíveis S/A R. Senhos dos Passos, 110 - Centro
AI nº 1.037.723 Data: 23/06/2023	Mama's Bolos e Doces Ltda Travessa do Ouvidor, 12 loja F - Centro
AI nº 1.037.741 Data: 25/06/2023	Social Hostel e Restaurante Ltda R. Francisco Otaviano, 56 - Copacabana
AI nº 1.037.762 Data: 26/06/2023	Rio Metropolitano Restaurante e Lanchonete Ltda Av. Adalgisa Colombo,135 lojas 2104, 2105 - Jacarepagua
AI nº 1.037.765 Data: 26/06/2023	Rio Metropolitano Restaurante e Lanchonete Ltda Av. Adalgisa Colombo,135 lojas 2104, 2105 - Jacarepagua
AI nº 1.037.775 Data: 26/06/2023	Utilidades Augusto de Vasconcelos Ltda R. Augusto de Vasconcelos, 69 Lot 2 Pal 48238 - Campo Grande
AI nº 1.037.778 Data: 26/06/2023	Utilidades Augusto de Vasconcelos Ltda R. Augusto de Vasconcelos, 69 Lot 2 Pal 48238 - Campo Grande
AI nº 1.037.779 Data: 26/06/2023	Utilidades Augusto de Vasconcelos Ltda R. Augusto de Vasconcelos, 69 Lot 2 Pal 48238 - Campo Grande
AI nº 1.037.783 Data: 26/06/2023	Tellerina Com. Presentes e Artigos para Decoração S/A R. Marques de São Vicente, 52 lojas 109/110 - Gavea
AI nº 1.037.803 Data: 27/06/2023	JJ MD Restaurante Ltda R. Barata Ribeiro, 402 loja A - Copacabana
AI nº 1.037.805 Data: 27/06/2023	Caio Rodrigues de Nobrega Av. Genaro de Carvalho, 590 apto 201 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.037.798 Data: 26/06/2023	La Copa Confeitaria Ltda EPP R. Siqueira Campos, 23 loja D - Copacabana
AI nº 1.037.799 Data: 26/06/2023	Feira Mais 1 Comércio de Alimentos Ltda Av. Pasteur, 520 QQ PT Bondinho PDA M - Urca
AI nº 1.037.814 Data: 27/06/2023	Drumattos Indústria e Comércio Ltda Praia de Botafogo, 400 loja 705 - Botafogo
AI nº 1.037.815 Data: 27/06/2023	EDG 8 Botafogo Restaurante Ltda Praia de Botafogo, 400 loja 704 - Botafogo
AI nº 1.037.817 Data: 27/06/2023	Ponto Rio Sul Comércio de Alimentos Ltda Praia de Botafogo, 400 loja 405 - Botafogo
AI nº 1.037.818 Data: 27/06/2023	Botafogo EPG Comércio de Alimentos Ltda Praia de Botafogo, 400 loja 702 A - Botafogo
AI nº 1.037.819 Data: 27/06/2023	Fazenda Botafogo Restaurante e Lanchonete Ltda Praia de Botafogo, 400 loja 702 - Botafogo
AI nº 1.037.823 Data: 27/06/2023	Chen BPS RJ Comércio de Chocolates Ltda Praia de Botafogo, 400 Q 81 8º andar - Botafogo
AI nº 1.037.824 Data: 27/06/2023	Gocreps Botafogo Restaurante e Lanchonete Ltda Praia de Botafogo, 400 loja 810 - Botafogo
AI nº 1.037.826 Data: 27/06/2023	Nilistika Tres Lanchonete Ltda Praia de Botafogo, 400 loja 809 - Botafogo
AI nº 1.037.828 Data: 27/06/2023	Paris Creperia Ltda Praia de Botafogo, 400 loja 317 - Botafogo
AI nº 1.037.829 Data: 27/06/2023	Paris Creperia Ltda Praia de Botafogo, 400 loja 317 - Botafogo
AI nº 1.037.831 Data: 27/06/2023	Da Graça Doceria Ltda Praia de Botafogo, 400 Quiosque 47 4º piso - Botafogo
AI nº 1.037.832 Data: 27/06/2023	Bumba 2017 Restaurante e Lanchonete Ltda Praia de Botafogo, 400 loja 402 - Botafogo
AI nº 1.037.867 Data: 28/06/2023	Sabor Monnaco Restaurante e Pizzaria Ltda Rua Fonseca, 240 loja 209 A - Bangu
AI nº 1.037.868 Data: 28/06/2023	Pilar Bangu Ltda EPP Rua Fonseca, 240 loja 209 A - Bangu
AI nº 1.037.869 Data: 28/06/2023	Sabor Oeste Restaurante e Pizzaria Ltda Rua Fonseca, 240 loja 211 - Bangu

AI nº 1.037.870 Data: 28/06/2023	Américas Pão Padaria e Confeitaria Eireli Av. das Américas, 16299 lojas D/E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.037.871 Data: 28/06/2023	Espelho do Mar Bar e Lanchonete Eireli Av. das Américas, 20002 Ilha 02 Quiosques 3/4 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.037.902 Data: 28/06/2023	MFL3 Grill Bar e Restaurante Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 128 C - Campo Grande
AI nº 1.037.903 Data: 28/06/2023	Taipei Restaurante Eireli Estrada do Monteiro, 1200 loja 202 E - Campo Grande
AI nº 1.037.904 Data: 28/06/2023	Américas Pão Padaria e Confeitaria Eireli Av. das Américas, 16299 lojas D/E - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.037.905 Data: 28/06/2023	Dom Helio Park Shopping Restaurante Pizzaria Ltda Estrada do Monteiro, 1200 - Campo Grande
AI nº 1.037.907 Data: 28/06/2023	EDG 5 Top Restaurante Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 201 Y - Campo Grande
AI nº 1.037.908 Data: 28/06/2023	EDG 5 Top Restaurante Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 201 Y - Campo Grande
AI nº 1.037.909 Data: 28/06/2023	Lugano RJ Cafeteria e Chocolateria Ltda R. da Alfandega, 97 - Centro
AI nº 1.037.910 Data: 28/06/2023	CG Rio Poke Culinaria Havaiana Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 202 P - Campo Grande
AI nº 1.037.911 Data: 28/06/2023	Churrascaria Park Shopping Eireli Estrada do Monteiro, 1200 loja 202 Q - Campo Grande
AI nº 1.037.912 Data: 28/06/2023	Churrascaria Park Shopping Eireli Estrada do Monteiro, 1200 loja 202 Q - Campo Grande
AI nº 1.037.933 Data: 29/06/2023	Panificação e Confeitaria Italo Guanabara Ltda R. Adriano, 176 loja A - Todos os Santos
AI nº 1.037.934 Data: 29/06/2023	Panificação e Confeitaria Italo Guanabara Ltda R. Adriano, 176 loja A - Todos os Santos
AI nº 1.037.942 Data: 29/06/2023	Trembão Grill Campo Grande Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 202 L - Campo Grande
AI nº 1.037.943 Data: 29/06/2023	RMR Produtos Alimentícios Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 202 J - Campo Grande
AI nº 1.037.944 Data: 29/06/2023	Faro de Madureira Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Portela, 222 lojas 335 e 336 - Madureira
AI nº 1.037.945 Data: 29/06/2023	RMR Produtos Alimentícios Ltda Estrada do Monteiro, 1200 loja 202 J - Campo Grande
AI nº 1.037.962 Data: 29/06/2023	Espaço Madureira Food S/A Estrada do Portela, 222 loja 405 - Madureira
AI nº 1.037.963 Data: 30/06/2023	Bão de Minas Empório Gourmet Alimentos Ltda R. Aurelio Valporto, 107, 109 - Marechal Hermes
AI nº 1.037.964 Data: 30/06/2023	Bão de Minas Empório Gourmet Alimentos Ltda R. Aurelio Valporto, 107, 109 - Marechal Hermes
AI nº 1.037.969 Data: 30/06/2023	Madureira Coffe Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Portela, 222 Q. 15 J - Madureira
AI nº 1.037.971 Data: 30/06/2023	Hot Madureira Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Portela, 222 lojas 374, 375 - Madureira
AI nº 1.037.973 Data: 30/06/2023	Avelar & Associados Contábeis Av. Rio Branco, 37 GRP 407, 408, 409 - Centro
AI nº 1.037.974 Data: 30/06/2023	Avelar & Associados Contábeis Av. Rio Branco, 37 GRP 407, 408, 409 - Centro
AI nº 1.037.975 Data: 30/06/2023	Café e Bar Princesa Isabel Ltda Av. Princesa Isabel, 300 loja E - Copacabana
AI nº 1.037.976 Data: 30/06/2023	Lanches Bicopa Ltda R. do Catete, 274 loja G - Catete
AI nº 1.037.977 Data: 30/06/2023	Outback Steakhouse Restaurante Brasil S/A Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 Bloco 1 loja 1212 - Del Castilho
AI nº 1.037.980 Data: 30/06/2023	DS Padaria e Confeitaria Ltda R. Barão do Bom Retiro, 1251 - Engenho Novo
AI nº 1.037.981 Data: 30/06/2023	DS Padaria e Confeitaria Ltda R. Barão do Bom Retiro, 1251 - Engenho Novo

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 126/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 58937 Data: 23/06/2023	Américas Pão Padaria e Confeitaria Eireli EPP Av. das Américas, 16299 loja D/E - Recreio dos Bandeirantes

Edital nº 59051 Data: 23/06/2023	Quiosque Isla Av. Lucio Costa, Ilha 26 - Barra da Tijuca
Edital nº 50454 Data: 25/06/2023	QC 10 Alimentos Ltda Av. Atlantica, 0 E/F ao nº 1782 - Copacabana
Edital nº 54408 Data: 28/06/2023	Panificação e Confeitaria Italo Guanabara Ltda R. Adriano, 176 loja A - Todos os Santos
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº: 54819 Data: 26/06/2023	Feira Mias 1 Comércio de Alimentos Ltda Av. Pasteur, 520 pt bondinho - Urca
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº: 59697 Data: 15/06/2023	Sababa Bar e Restaurante Ltda R. Gomes Carneiro, 112 loja B - Ipanema
Edital nº: 58836 Data: 16/06/2023	Hospedagem Maua Ltda R. do Acre, 34 1º e 2º andar - Centro
Edital nº: 59692 Data: 21/06/2023	Master Comércio de Sucos Ltda Estrada do Mendanha, 555 loja 208 D - Campo Grande
Edital nº: 58903 Data: 30/06/2023	Mister P. de Copa Pizzaria Ltda R. Raul Pompeia, 102 loja L - Copacabana
Edital nº: 54408 Data: 30/06/2023	Panificação e Confeitaria Italo Guanabara Ltda R. Adriano, 176 loja A - Todos os Santos
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (PARCIAL)	
Edital nº: 59737 Data: 15/06/2023	Saporito Gourmet Restaurante Ltda R. Francisco de Souza e Melo, 1590 Pav. 1 galpão 2 - Cordovil
Edital nº: 60005 Data: 16/06/2023	Nova Rosano Comércio de Alimentos Ltda R. do Rosário, 172 - Centro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 127/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1037604 Data: 27/06/2023	Hospital São Lourenço Ltda. Avenida de Santa Cruz, 3805 - Bangu
AI nº 1037655 Data: 27/06/2023	Óticas Lubia Eireli Estrada do Mendanha, 555 Loja 283/284-A - Campo Grande
AI nº 1037701 Data: 23/06/2023	Centro de Depilação Bangu Ltda. Rua Fonseca, 240 - Bangu
AI nº 1037705 Data: 23/06/2023	Bebels Spa e Beleza Ltda. Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Loja 105 - Jacarepaguá
AI nº 1037707 Data: 23/06/2023	Duflahed Serviços de Embelezamento Ltda. Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Loja 2039A - Jacarepaguá
AI nº 1037742 Data: 25/06/2023	Priscila dos Santos Batista Estrada dos Bandeirantes, 8591 Sala 272 - Jacarepaguá
AI nº 1037743 Data: 26/06/2023	Dentsilva Clínica Odontológica Ltda. Estrada do Mendanha, 555 Loja283/284 - Campo Grande
AI nº 1037753 Data: 26/06/2023	Lar de Sarepta Rua Eliseu Visconti, 18 - Santa Teresa
AI nº 1037754 Data: 26/06/2023	Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Estrada da Pedra, 5100 - Guaratiba
AI nº 1037755 Data: 26/06/2023	Nicolog Logística Promocional Ltda. Rua Conde de Agrolongo, 105 - Penha
AI nº 1037756 Data: 26/06/2023	Bringer do Brasil Agenciamento de Cargas Nacionais e Interna Rua Conde de Agrolongo, 93 - Penha
AI nº 1037757 Data: 26/06/2023	Hqz Diamond Nails Comércio de Produtos de Higiene Pessoal Lt Rua Conde de Agrolongo, 25 - Penha
AI nº 1037758 Data: 26/06/2023	Ganeshia Distribuidora de Cosméticos Ltda. Rua Conde de Agrolongo, 25 - Penha
AI nº 1037759 Data: 26/06/2023	Distribuidora de Produtos Químicos São Lazaro Ltda. Rua Conde de Agrolongo, 1092 - Penha
AI nº 1037767 Data: 27/06/2023	All RJ Locação de Equipamentos Ltda Me Rua Alberto Cavalcanti, 480 Sala 203 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1037768 Data: 27/06/2023	All RJ Locação de Equipamentos Ltda Me Rua Alberto Cavalcanti, 480 Sala 203 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1037773 Data: 26/06/2023	Casa de Saúde Grajaú Ltda. Rua Barão do Bom Retiro, 2460 - Grajaú
AI nº 1037781 Data: 27/06/2023	Clínica Cristo Rei Ltda. Avenida Lobo Junior, 695 - Penha Circular
AI nº 1037782 Data: 27/06/2023	Clínica Cristo Rei Ltda. Avenida Lobo Junior, 695 - Penha Circular
AI nº 1037784 Data: 27/06/2023	Azul e Branco Material Médico e Ortopédico Ltda. Avenida das Américas, 16401 Loja F - Recreio dos Bandeirantes

AI nº 1037785 Data: 27/06/2023	Rodonik Transportes Ltda. Rua Nair, 200 - Olaria
AI nº 1037786 Data: 27/06/2023	New Medicall Materiais Descartáveis e Hospitalares Ltda. Rua João Rego, 112 - Olaria
AI nº 1037801 Data: 27/06/2023	Ty Serviços Odontológicos Ltda. Rua Aurelio Valporto, 90 Loja B - Marechal Hermes
AI nº 1037804 Data: 27/06/2023	New Medicall Materiais Descartáveis e Hospitalares Ltda. Rua João Rego, 112 - Olaria
AI nº 1037807 Data: 27/06/2023	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro
AI nº 1037816 Data: 28/06/2023	Sorria Rio IV Ltda. Rua Carolina Machado, 352 Loja D,E,F,G - Madureira
AI nº 1037820 Data: 27/06/2023	Qi Spa Ltda. Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Loja 2086 - Jacarepaguá
AI nº 1037822 Data: 27/06/2023	Qi Spa Ltda. Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Loja 2086 - Jacarepaguá
AI nº 1037863 Data: 28/06/2023	Centro de Odontologia Radiológica Valqueire Estrada do Portela, 99 Sala 310 e 311 - Madureira
AI nº 1037879 Data: 28/06/2023	Estética Visual Ltda. Rua Haddock Lobo, 123 Loja B - Rio Comprido

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 128/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1037604 Data: 27/06/2023	Hospital São Lourenço Ltda. Avenida de Santa Cruz, 3805 - Bangu
AI nº 1037655 Data: 27/06/2023	Óticas Lubia Eireli Estrada do Mendanha, 555 Loja 283/284-A - Campo Grande
AI nº 1037701 Data: 23/06/2023	Centro de Depilação Bangu Ltda. Rua Fonseca, 240 - Bangu
AI nº 1037705 Data: 23/06/2023	Bebels Spa e Beleza Ltda. Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Loja 105 - Jacarepaguá
AI nº 1037707 Data: 23/06/2023	Duflahed Serviços de Embelezamento Ltda. Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Loja 2039A - Jacarepaguá
AI nº 1037742 Data: 25/06/2023	Priscila dos Santos Batista Estrada dos Bandeirantes, 8591 Sala 272 - Jacarepaguá
AI nº 1037743 Data: 26/06/2023	Dentsilva Clínica Odontológica Ltda. Estrada do Mendanha, 555 Loja283/284 - Campo Grande
AI nº 1037753 Data: 26/06/2023	Lar de Sarepta Rua Eliseu Visconti, 18 - Santa Teresa
AI nº 1037754 Data: 26/06/2023	Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Estrada da Pedra, 5100 - Guaratiba
AI nº 1037755 Data: 26/06/2023	Nicolog Logística Promocional Ltda. Rua Conde de Agrolongo, 105 - Penha
AI nº 1037756 Data: 26/06/2023	Bringer do Brasil Agenciamento de Cargas Nacionais e Interna Rua Conde de Agrolongo, 93 - Penha
AI nº 1037757 Data: 26/06/2023	Hqz Diamond Nails Comércio de Produtos de Higiene Pessoal Lt Rua Conde de Agrolongo, 25 - Penha
AI nº 1037758 Data: 26/06/2023	Ganeshia Distribuidora de Cosméticos Ltda. Rua Conde de Agrolongo, 25 - Penha
AI nº 1037759 Data: 26/06/2023	Distribuidora de Produtos Químicos São Lazaro Ltda. Rua Conde de Agrolongo, 1092 - Penha
AI nº 1037767 Data: 27/06/2023	All RJ Locação de Equipamentos Ltda Me Rua Alberto Cavalcanti, 480 Sala 203 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1037768 Data: 27/06/2023	All RJ Locação de Equipamentos Ltda Me Rua Alberto Cavalcanti, 480 Sala 203 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1037773 Data: 26/06/2023	Casa de Saúde Grajaú Ltda. Rua Barão do Bom Retiro, 2460 - Grajaú
AI nº 1037781 Data: 27/06/2023	Clínica Cristo Rei Ltda. Avenida Lobo Junior, 695 - Penha Circular
AI nº 1037782 Data: 27/06/2023	Clínica Cristo Rei Ltda. Avenida Lobo Junior, 695 - Penha Circular
AI nº 1037784 Data: 27/06/2023	Azul e Branco Material Médico e Ortopédico Ltda. Avenida das Américas, 16401 Loja F - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1037785 Data: 27/06/2023	Rodonik Transportes Ltda. Rua Nair, 200 - Olaria
AI nº 1037786 Data: 27/06/2023	New Medicall Materiais Descartáveis e Hospitalares Ltda. Rua João Rego, 112 - Olaria
AI nº 1037801 Data: 27/06/2023	Ty Serviços Odontológicos Ltda. Rua Aurelio Valporto, 90 Loja B - Marechal Hermes

Al nº 1037804 Data: 27/06/2023	New Medicall Materiais Descartáveis e Hospitalares Ltda. Rua João Rego, 112 - Olaria
Al nº 1037807 Data: 27/06/2023	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro
Al nº 1037816 Data: 28/06/2023	Sorria Rio IV Ltda. Rua Carolina Machado, 352 Loja D,E,F,G - Madureira
Al nº 1037820 Data: 27/06/2023	Qi Spa Ltda. Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Loja 2086 - Jacarepaguá
Al nº 1037822 Data: 27/06/2023	Qi Spa Ltda. Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Loja 2086 - Jacarepaguá
Al nº 1037863 Data: 28/06/2023	Centro de Odontologia Radiológica Valqueire Estrada do Portela, 99 Sala 310 e 311 - Madureira
Al nº 1037879 Data: 28/06/2023	Estética Visual Ltda. Rua Haddock Lobo, 123 Loja B - Rio Comprido

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 129/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 57848 Data: 02/06/2023	M Gonzalez Ribeiro Eireli Epp Rua Tirol nº 324 - Freguesia/Jacarepaguá
Edital Nº 57684 Data:03/06/2023	Mercado das Frutas FLB Legumes Ltda Rua São Clemente nº 172 Loja D - Botafogo
Edital Nº 57928 Data: 05/06/2023	Catia Valéria D. S. Oliveira Descartáveis e Laticínios Ltda Rua João Cirilo de Oliveira nº 15 Lote 21 - Paciência
Edital Nº 57930 Data: 06/06/2023	M H Souza Comércio Alimentício Ltda Rua João Cirilo de Oliveira nº 15 Lote 21 - Campo Grande
Edital Nº 57769 Data: 07/06/2023	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida Alhambra nº 575 Lot 19 Pal 16078 Qdr J - Campo Grande
Edital Nº 57772 Data: 14/06/2023	Mercadinho Leozinho da Pavuna Ltda Rua Sargento Fernandes Fontes nº 20 - Pavuna
Edital Nº 57855 Data: 20/06/2023	Market Rib Mercado Ltda Estrada Rio São Paulo n º 2439 Loja A - Campo Grande
Edital Nº 57774 Data: 21/06/2023	Orti ACTR Ltda Epp Rua Marcos de Macedo nº 314 - Guadalupe
Edital Nº 57882 Data: 22/06/2023	Comercial de Alimentos Pedro de Carvalho Ltda Rua Aquidabã nº 621 A - Lins de Vasconcelos
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADO (PARCIAL)	
Edital Nº 57824 Data: 05/06/2023	Mercado Ideal de Areia Branca Ltda Avenida Areia Branca nº 2074 - Santa Cruz
Edital Nº 57927 Data: 05/06/2023	Mercado Pop Market Ltda Avenida Cesário de Melo nº 13784 Loja - Santa Cruz
Edital Nº 57929 Data: 06/06/2023	M H Souza Comércio Alimentício Ltda Rua João Cirilo de Oliveira nº 15 Lote 21 - Campo Grande
Edital Nº 57879 Data: 06/06/2023	Rei do Feijão Mercado Ltda Me Estrada da Pedra, 0 Lot 4 Ltm 13768 Qdr 21 - Santa Cruz
Edital Nº 57931 Data: 06/06/2023	Mercado Rio Sul de Campo Grande Eireli Estrada Grande do Sapê nº 35 Lojas A e B - Campo Grande
Edital Nº 57685 Data: 07/06/2023	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Diamantes nº 22 e Praça Oito de Maio 136 A - Rocha Miranda
Edital Nº 57770 Data: 13/06/2023	FGC Comercio de Produtos Alimenticios Ltda Rua Carlos Delgado de Carvalho nº 187 Loj A - Campo Grande
Edital Nº 57771 Data: 13/06/2023	FGC Comercio de Produtos Alimenticios Ltda Rua Carlos Delgado de Carvalho nº 187 Loj A - Campo Grande
Edital Nº 57602 Data: 14/06/2023	Mercado Adonai de Vargem Ltda Estrada dos Bandeirantes nº 0 Rua do pecegueiro do Amaral nº 01 - Taquara
Edital Nº 57880 Data: 15/06/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua General Polidoro nº 260 - Botafogo
Edital Nº 57842 Data: 16/06/2023	Prosperity Mercado Ltda Rua Ferreira Andrade nº 29 loja A Loja B - Cachambi
Edital Nº 57933 Data: 19/06/2023	Super Carnes da Vila 84 Ltda Rua Marco Polo nº 84 B - Vila da Penha
Edital Nº 57932 Data: 19/06/2023	Mercado Guarauna 124 Ltda Avenida Meriti nº 314 Loja A Num 00324 Loja A - Vila Kosmos
Edital Nº 57825 Data: 19/06/2023	Mercado Guarauna 124 Ltda Avenida Meriti nº 314 Loja A Num 00324 Loja A - Vila Kosmos

Edital Nº 57934 Data: 20/06/2023	Super Rede Mercearia de Realengo Eireli Rua Silva Neto nº 1104 - Realengo
Edital Nº 57773 Data: 20/06/2023	Supermercado Premiun de Coelho Neto Ltda Avenida dos Italianos nº 758 Lot 1 PA 7422 - Rocha Miranda
Edital Nº 57843 Data: 21/06/2023	Rezende Alimentos CDD Ltda Estrada Miguel Salazar Mendes Moraes nº 1657 Loja A - Cidade de Deus
Edital Nº 57881 Data: 22/06/2023	Sendas Distribuidora S/A Avenida Dom Helder Câmara nº 6350 - Pilares
Edital Nº 57844 Data: 23/06/2023	Supermercados Vianense Ltda Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira nº 2121 - Pavuna
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADO (TOTAL)	
Edital Nº 57878 Data: 02/06/2023	M Gonzalez Ribeiro Eireli Epp Rua Tirol nº 324 - Freguesia / Jacarepagua
Edital Nº 57930 Data: 10/06/2023	M H Souza Comércio Alimentício Ltda Rua João Cirilo de Oliveira nº 15 Lote 21 - Campo Grande
Edital Nº 57684 Data: 12/06/2023	Mercado das Frutas FLB Legumes Ltda Rua São Clemente nº 172 Loja D - Botafogo
Edital Nº 57833 Data: 15/06/2023	V N Progresso Mercearia Ltda Estrada Guandu do Sape n º 1119 - Campo Grande
Edital Nº 57822 Data: 20/06/2023	Mercado Preço Bom Coqueiral Ltda Avenida Areia Branca nº 2451 - Santa Cruz
Edital Nº 57840 Data: 23/06/2023	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Machado de Assis nº 40 Lojas D, E, F, G, H e I - Flamengo
Edital Nº 57772 Data: 27/06/2023	Mercadinho Leozinho da Pavuna Ltda Rua Sargento Fernandes Fontes nº 20 - Pavuna
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADO (PARCIAL)	
Edital Nº 57630 Data: 05/06/2023	Catia Valéria D. S. Oliveira Descartáveis e Laticínios Ltda Estrada da Paciência, 0 Lote 3 Ltm 38683 - Paciência
Edital Nº 57879 Data: 12/06/2023	Rei do Feijão Mercado Ltda Me Estrada da Pedra, 0 Lot 4 Ltm 13768 Qdr 21 - Santa Cruz
Edital Nº 57601 Data: 14/06/2023	Mercado Super 3 Ltda Estrada dos Bandeirantes n º 2629 - Taquara
Edital Nº 57880 Data: 16/06/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua General Polidoro nº 260 - Botafogo
Edital Nº 57768 Data: 21/06/2023	Família Antunes Mercearia Ltda Me Avenida João XXIII nº 53 Loja B - Santa Cruz
Edital Nº 57933 Data: 22/06/2023	Super Carnes da Vila 84 Ltda Rua Marco Polo nº 84 B- Vila da Penha
Edital Nº 57841 Data: 23/06/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Estrada dos Bandeirantes nº 105- Taquara
Edital Nº 53844 Data: 27/06/2023	Mercearia Estrela de Inhoaíba Ltda Me Avenida Cesário de Melo nº 5584 Rua 10 Qdr 20 Lt 21 - Inhoaíba
Edital Nº 57881 Data: 28/06/2023	Sendas Distribuidora S/A Avenida Dom Helder Câmara nº 6350 - Pilares
Edital Nº 54077 Data: 29/06/2023	Adriane Brito Yaziji Eireli Me Avenida das Américas nº 7607 Lojas 113, 114, 147 e 148 - Barra da Tijuca
Edital Nº 53474 Data: 29/06/2023	Comércio de Carnes Reizão do Rio EIRELI Rua Dom João VI nº 06 Loja - Santa Cruz
Edital Nº 53938 Data: 29/06/2023	Realeza Comercio de Carnes e Derivados Ltda Epp Rua Senador Camara nº 27 A Loja - Santa Cruz
REVOGADA (TOTAL)	
Edital Nº 53521 Data: 21/06/2023	Novo Horizonte Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Rua Marcelo Gama nº 54 - Cidade de Deus
Edital Nº 54021 Data: 21/06/2023	Depósito Mercado Super 3 Ltda Rua Marcelo GAMA nº 65 Lot 17 Pal 20127 Qdr 4 - Cidade de Deus
REVOGADA (PARCIAL)	
Edital Nº 53621 Data: 05/06/2023	Super Compras Comércio de Alimentos 4 Ltda Estrada Coronel Vieira nº 880 Loja A - Irajá
Edital Nº 57639 Data: 27/06/2023	Mercadinho Leozinho da Pavuna Eireli Rua Sargento Fernandes Fontes nº 20 - Pavuna
Edital Nº 57976 Data: 27/06/2023	81 Alimentos de Santa Cruz Ltda Rua Vitor Dumas n º 81 Lote 04 - Santa Cruz
Edital Nº 57639 Data: 27/06/2023	Mercadinho Leozinho da Pavuna Ltda Rua Sargento Fernandes Fontes nº 20 - Pavuna

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28.06.2023

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2023/324	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
2023/325	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

*Omitido no D.O.Rio de 29/06/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos os funcionários listados abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- Riosaúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, número 169, 2º andar - Botafogo, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.059.787-2	SUZANA SANTOS DE OLIVEIRA	HMRG
4.063.080-6	ROBERTA AUGUSTA DUARTE	HMRG
4.060.846-3	VANESSA GALDINO DOS SANTOS DE SOUZA	HMRG
4.060.427-2	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUSA	HMRG
4.054.791-9	KAIO CEZAR VIEIRA DA SILVA	HMRG
4.063.229-9	CRISTIANE MENDES DA SILVA SALVADO	HMSA
4.056.012-8	TATIANE DE MOURA SILVA	HMFST

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 168/2023

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA)

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 168/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 168/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO situado à Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier .	Data 05/07/2023 horário 10h conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 3.3 e 3.4 do referido Edital;

2.2 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 168/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/07/2023 10h00min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	LÍVIA PACE ROSA CORREA
4º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON
5º	JOSE WILLIAM CARONE BISSOLI
6º	RICARDO AZEVEDO CRUZ D OLIVEIRA
7º	ANGELA CELIDA FAGUNDES DOREA
8º	ALEXANDRE COARY DE IRACEMA GOMES
9º	GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA
10º	RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS
11º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
12º	ROBINSON MOSS JUNIOR
13º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA
14º	CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS LUCAS

15º	ORLANDO SANDOVAL FARIAS JUNIOR
16º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO
17º	PAULA VIANA DINIZ CARVALHO
18º	GABRIEL ALVES MACHADO
19º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
20º	LIVIA ABRAHÃO LIMA
21º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO
22º	CARLOS PIRES DE MORAIS JÚNIOR
23º	JESSICA ANDRADE DE OLIVEIRA
24º	NATHÁLIA BITTENCOURT QUINTELLA
25º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
26º	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER
27º	CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA
28º	NATÁLIA LUIZA ORLANDO DE SIQUEIRA
29º	MARCIO TABIM LETTI
30º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
31º	DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA
32º	ALANA COUTINHO TORRES
33º	ANDERSON DE ANDRADE ROSA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original FETRAESPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
 - * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
 - * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 210/2023

MÉDICO PEDIATRA (12H)

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 210/2023.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UPA'S (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO)** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 210/2023** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE RIOSAÚDE situado a Rua Voluntários da Pátria, 169 (2º andar)	Data 07/07/2023 horário de 09h45 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 07/07/2023 para preenchimento do cadastro.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecendo na Nas unidades após a escolha das escalas.	Data 07/07/2023 horário das 09h45 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 210/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
07/07/2023 09h45min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: SEDE RIOSAÚDE situado a Rua Voluntários da Pátria,169 (2º andar.)
MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
2º	JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA
3º	MANUEL ALEJANDRO ZAMBRANO MECIAS
4º	NEY JOSE BENTIM SOARES
5º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
6º	ANNA CARLA SILVA DA COSTA
7º	ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA
8º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA
9º	MIRELLA DANTAS SILVA
10º	CAMILA ELIAS GUIMARÃES
11º	ANNIE CAROLINE DE ARAUJO GUIMARÃES DA FONTE
12º	JULIANA MENDES DOS SANTOS
13º	JULIANA MAURO PEREIRA
14º	MARIA CLAUDIA MONTEIRO DE BARROS TRIGO
15º	EDSON ALEXANDRE VARANDA DO NASCIMENTO
16º	ROBERTA CORREIA DE MEIRELES
17º	DANILO DE SOUZA SANTANA
18º	ANDREZA DE OLIVEIRA VAZ DE ARAÚJO MOSINHO
19º	RAÍ SILVA GOMES
20º	CAIO DE ARAÚJO SILVA
21º	RAYANE ECCARD DE SOUZA
22º	REBECCA SANTOS THUILLIER
23º	CRISTINA MOGNON
24º	THAYS NAYARA SILVA DIAS
25º	THAIS SOUZA TROTTA DALLALANA
26º	CIDINÉ JÚNIOR GARCIA CALDEIRA

27º	JOAO VICTOR ALI ADRI GONÇALVES LIMA
28º	MANOEL MATHEUS MIRANDA FELIPE
29º	MARCELLE BUENO PRATA DE JESUS
30º	BARBARA DE AGUIAR MORAIS
31º	DANIELA BIERHALS
32º	MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR
33º	PABLO FELIX MENEZES
34º	JOSIANE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS
35º	DIOGO DE ARAÚJO FELIPPE
36º	RENATA SANT'ANNA FERREIRA
37º	MAYRA ROSA DE ARAUJO BARREIRA
38º	BIANCA CAJU DE ARAUJO
39º	BÁRBARA CHALFUN DE MATOS FONSECA
40º	JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS
41º	LUANA SAMPAIO MARRONI
42º	PABLO SIMÃO PALDÊS
43º	LUCIANO PINTO PAULINO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 214/2023

MÉDICO 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL.

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL nº 214/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 214/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIA CRISTINA LAZÉRA DE CASTELLA	100

2º	MAX DA MOTA RIBEIRO	90
3º	NOELE DE MORAES PERNAMBUCO AGOSTINI DE MATOS	90
4º	ALANA DE ALMEIDA TEIXEIRA DOS SANTOSS	50
5º	JACQUELINE LUNA LOPES DE ALENCAR	40
6º	GABRIELLE FERREIRA DA SILVA FELIX BARGIONA	40

MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIA CRISTINA LAZÉRA DE CASTELLA	100
2º	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA	100
3º	RÔMULO COSTA DOS SANTOS BANDEIRA	100
4º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	100
5º	CARLOS EDUARDO CANARIM	90
6º	BIANCA TEIXEIRA MORAES DOS SANTOS	90
7º	ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	90
8º	SIMON DA SILVA MACEDO	90
9º	MAXWELL SILVA PEREIRA	70
10º	AUGUSTO CAMPEAO RODRUGUES	70
11º	JOSIE MARCELLE LIRA ALBUQUERQUE	60
12º	PAMELA GORETTI GUEDES	60
13º	LAIS SOUZA GERMANO	40
14º	MARIANA AZARA COSTA	20
15º	GABRIEL MARTINS RAMON FRANCO	10

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 215/2023

MÉDICO
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL Nº 215/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo Edital nº 215/2023.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 40 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100
2º	MAXWELL SILVA PEREIRA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 216/2023

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 216/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 216/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LEANDRA COELHO PEDRO	30
2º	MATHEUS DA CUNHA SOARES	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	NATHALIA SENRA SANTOS	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO	100

2º	IURY DE ARAÚJO PIMENTEL	80
3º	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LUCIANO HAYASHI	20

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 217/2023

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 217/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 217/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	DIRK ANTHONY ROBINSON	100
2º	THIAGO LOPES MACHADO DA COSTA	100
3º	ALANA DE ALMEIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	50
4º	JÚLIA PAGY GABRIEL	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIA CARMEN MONTEIRO PEREIRA	100
2º	BENJAMIM MARQUES DE ALMEIDA	100
3º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
4º	EDY JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	100
5º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
6º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL	100
7º	OTO RODRIGUES MENDES	100
8º	ALEX STROETZEL GLASBERG	100
9º	RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS	100
10º	LISSETTE VARGAS MORALES	100
11º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
12º	GISELE DA SIVA DUCINI	70
13º	LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA	70
14º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	70
15º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
16º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	50
17º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	50
18º	FABIO CONDE GARRIDO	40
19º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
20º	MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES	40
21º	ANTONIO JACOB FILHO	40
22º	MAYARA SANAE FUJIMOTO	40
23º	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE	40
24º	JÉSSYCA ABREU ROCHA	40
25º	LINA REIS NETTO	40
26º	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	40
27º	PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO	40
28º	GABRIEL MARTINS RAMON FRANCO	30
29º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
30º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	30
31º	MARIANA JANINI MORAES DA SILVA	30
32º	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	30
33º	GETÚLIO ALVES ROCHA	20
34º	MARIA EDUARDA DE ANDRADE NUNES	20
35º	MATHEUS MEDEIROS RIBEIRO	20
36º	LILIAN MONTEIRO DE CASTRO	10
37º	ALEXANDRA ROSANY TIBURCIO DA SILVA SANTOS	10

38º	MATHEUS DOS SANTOS JORGE	10
39º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	10
40º	NATHALIA DA FONTE KONIG	10
41º	CAROLINA ARAGONÉS SALES	10
42º	ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES	10
43º	CAROLINE FARIA BARCELLOS CORRÊA	10
44º	CAIO NUNES BOLDRINI	10
45º	LARA ANTUNES DE CAMPOS GONÇALVES	10
46º	PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	0
47º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	0
48º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	0
49º	ENRIQUE FERREIRA TORRELIO	0
50º	MARIANA BARBOSA AFFONSO	0
51º	FELIPE FREIRE SOUZA SILVA	0
52º	RAÍ SILVA GOMES	0
53º	ALAN MELQUIADES DOS SANTOS	0
54º	DANIELE DA ROSA FRAGA	0
55º	MARIANA MONTENEGRO ROSA BARCELLOS	0
56º	MARINA GOULART CABRAL	0
57º	BEATRIZ COELHO DE NEGREIROS NASCIMENTO	0
58º	FRANCYNE OHANA CANDIDO	0
59º	GIOVANNA GUIDA	0
60º	ISABELLA CANELLO CRISPI	0
61º	PAULA DE SOUZA SANTOS RETONDARO	0
62º	JULIANA ALLAN DE OLIVEIRA SILVA HENRIQUES	0
63º	MARIANA CORDON BARBOSA PINTO	0
64º	RODRIGO DE OLIVEIRA CECILIANO	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LÍVIA PACE ROSA CORREA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JOSÉ JUSSIER DE OLIVEIRA JUNIOR	100
2º	EMANUELLE SCHUELER TOSTES	80

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 227/2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO
ATENDIMENTO (UPA’S) GERIDAS PELA RIOSAÚDE.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES

1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.440,31
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 5.1, 5.2, 5.3 ***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,49	R\$ 6.881,42
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado pós recurso e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/07/2023 até 09/07/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.
- 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atua na Pediatria, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
- 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/07/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/07/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/07/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/07/2023 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
11/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
11/07/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
12/07/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/ exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EDITAL Nº 228/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09/000.334/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de

necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional (CER Campo Grande), geridos pela **RIOSAUDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES:
I - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

II - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; - COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).							

III - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; - COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).							

IV - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA /SALA DE PARTO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

V - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA); E/OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO; E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

VI - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PSIQUIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA).

VII - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

VIII - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 260,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.877,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA), ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado pós recurso e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/07/2023 às 18h30min a 09/07/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),
- Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
 - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
- Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa **(item 6)**.

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

f) Carteira de Identidade - original e cópia;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;

h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;

h) CPF (original e cópia);

i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;

k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;

v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;

y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;

z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;

10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória **(item 6)** e de documentação admissional **(item 7)** estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1. O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

11.7.1. O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado **(item 7)**, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/07/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/07/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/07/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
10/07/2023 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
11/07/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
11/07/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
12/07/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

II - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

III - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

IV - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

V - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	70
TOTAL		100

VI - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

VII - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

VIII - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA), ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA.*e**.	10 POR ANO	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/ exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Itens de lactário, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0270/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.

Processo: RSU-PRO-2022/00635 - 09-200.266-2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0270/2023.

Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/07/2023 a 04/07/2024.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: FASTLABOR COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 21.707.794/0001-06						
END.: AV JUCA STOCKLER NÚMERO, 2977 - BELO HORIZONTE - MG - CEP 37.900-106						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
7	66401507478	FRASCO DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO ROSQUEÁVEL PARA EXTRAÇÃO DE LEITE HUMANO CAPACIDADE 250 ML EXCLUSIVIDADE ME/EPP DO ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
Valor total do fornecedor R\$ 3.000,00						

EMPRESA: PREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 26.117.900/0001-07						
END.: RUA RESENDE DA COSTA, S/N - QD. 62 - LT. 05 - BOM RETIRO - SÃO GONÇALO - RJ CEP: 24710-150						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
9	65150818321	FRASCO DESCARTAVEL. DIETA ENTERAL, 300ML. PARA DIETA ENTERAL EM POLIPROPILENO, EM FRASCO DESCARTAVEL TRANSPARENTE E FREXIVEL, ALCA DE SUSTENTACAO EMBUTIDA, TAMPA ROSQUEADA E PERFURAVEL DE ADAPTACAO AO EQUIPO, GRADUADO EM ESCALA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE E DA DIETA. CAPACIDADE PARA 300ML. EXCLUSIVIDADE ME/EPP DO ITEM 9 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	22.280	R\$ 0,90	R\$ 20.052,00
Valor total do fornecedor R\$ 20.052,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 23.052,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de uniformes, em conformidade às especificações contidas no TR fls. 29 - 50, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/02331. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: cotacaoaquisicao12.riosauade@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada ATÉ ÀS 23h00min do dia 11/07/23, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação através de Registro de Preços, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de Alimentação Transportada para a Unidade de Saúde Complexo do Hospital Municipal Rocha Faria, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo nº.RSU-PRO-2023/04112

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico11.riosauade@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
RSU-PRO-2023/05067	LASANT CONSTRUÇÕES LTDA	2475	R\$ 1.578.000,86

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

MAB-PRO-2023/01646 - RESPONSÁVEL

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 202/2023".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"

Nº 201/2023 - MAB-PRO-2023/01636 - Silvana Barbosa Silva dos Santos

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 04/07/2023

A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna sem efeito a publicação em Diário Oficial nº 57, de 07 de junho de 2023, página 112:

Retífica:
Diário Oficial do Município do Rio, nº 43 de 18 de Maio de 2023, página 142 - 2ª coluna.
Onde se lê:
Percentual de Cumprimento:47,22%
Leia-se:
Percentual de Cumprimento:55,25%

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXPEDIENTE DO DIA 04/07/2023
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 14/301.523/2022 - Notificamos a Empresa de Sá Construções e Serviços Ltda por não cumprimento do Contrato 086/2022, de acordo com o descumprimento da Cláusula Nona, processo nº 14/301.523/2022, referente o depósito do FGTS dos prestadores de serviços da Fundação Parques e Jardins. Caso não seja regularizado em 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da mesma, a empresa sofrerá as sanções previstas em contrato, na forma de sua Cláusula Décima Quarta - "Sanções Administrativas".

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES

No extrato publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 63, página 83 em 19 de Junho de 2023.

Processo: 26/602.319/2018

Onde se lê: " Partes: Isabelle de Loys .

Leia-se: " Partes: Máira Salgado Ferreira

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/05/2023

Proc. SMF-PRO-2023/01315 - MATHEUS APOLONIO

Pelo GFFAE: Compareça o autor do p.processo, anexando os seguintes documentos:

- 1- Cópia legível de documento de identidade oficial com fotografia;
- 2- CPF legível;
- 3- Certidão de óbito do titular da autorização 30.285;
- 4- Comprovante legível de residência do autor do processo;
- 5- Caso o falecido tenha deixado companheira(o) e/ou outros herdeiros, apresentar declaração de renúncia destes em favor do autor do p.processo, com autenticação em cartório;
- 6- Caso de existam outros herdeiros, a declaração de renúncia deve vir acompanhada de cópia legível de documento de identidade de cada um dos renunciantes.

EXPEDIENTE DE 03/07/2023

Proc. SMF-PRO-2023/04888 - MARINA DIAS GOMES

Pelo GFFAE: Compareça a autora para anexar ao p.processo as duas (02) declarações de renúncia, juntamente com cópia de documentação de identidade, dos outros filhos da falecida expositora falecida, titular da autorização nº 30149, em seu favor.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2023

SMF-PRO-2023/04818 - SANDRO DA SILVA LEMOS

Exigência. O requerente deve apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o(a) requerente não possui doença infecto-contagiosa.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023

Processo nº: GM-PRO-2022/01828

Modalidade: Pregão Eletrônico GM-RIO/SRP Nº 297/2023 - COMPRASNET

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA

Validade:12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.

Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro

Órgãos Participantes: GM-RIO

Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro

Empresa Vencedora: BR Serviços e Eventos LTDA.

CNPJ: 18.965.980/0001-22

Endereço: Rua da Recuperação, 02, Galpão:05, Guabiraba, Recife/PE

ITEM	NOME	CÓDIGO	U/C	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ração canina adulto	8710.00.045-18	Kg	7.680	R\$ 11,80	R\$ 90.624,00
02	Ração canina filhote	8710.00.045-18	Kg	2.160	R\$ 14,70	R\$ 31.752,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 122.376,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.012/2021

Termo Aditivo nº 105/2023 ao Contrato nº: 071/2021

Data da Assinatura: 06/05/2023

Partes: PCRJ / SMS e a firma JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a paciente Marlon Jean George Sanjurjo Vasconcelos de Matteo

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/05/2023 a 18/05/2025.

Valor Total: R\$ 1.367.411,52

Programa de Trabalho:18.01.10.302.0318.2149

Natura de Despesa: 3.3.90.39.93

Nota de Empenho nº: 2023/0728 no valor de R\$ 425.208,79

Fundamento: Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo nº 09/002.012/2021.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 12/600.274/2021

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução nº 2023/264108 referente ao Contrato n.º 04/2023.

Data da assinatura: 22/06/2023.

Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e CLARO S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução nº 2023/264108 referente ao Contrato n.º 04/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/07/2023 a 30/06/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: 01/07/2023 a 30/06/2025.

Valor Total: R\$ 19.971,36 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Programas de Trabalho: 26.41.13.126.0381.4761.

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05.

Nota de Empenho: 2023/105 - FR 1.501.2.00.

Fundamento: Artigo 57, II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00335

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 077/2023.

ASSINATURA: 24.05.2023

VALOR: R\$ 50.000,00

PARTES: RIOTUR e a MOBIUP DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E MARKETING DIGITAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de sociedade empresária especializada na prestação dos serviços de tecnologia, responsável por gerenciar e disponibilizar sistema de distribuição gratuita de NFTs ("Non-fungible Tokens" -tokens não fungíveis) exclusivos da cidade do Rio de Janeiro no modo "airdrop". A empresa deverá responsabilizar-se por dispor de uma carteira digital (wallet) para os usuários, além de manter um website para a coleção de NFTs. Ficará responsável, também, por criar uma página para a coleção na plataforma de comercialização Opensea, além de realizar as configurações necessárias para a divisão dos royalties. Deve dispor as URLs e QRcodes para resgate dos NFTs durante o evento Web Summit, em 12 (doze) locais, e fornecer a plataforma para verificação e validação dos mesmos, além da segurança para os usuários colecionadores, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

NAD nº: 00394/2023, no valor global

EMPENHO nº: 2023/00473, no valor global.

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.40.04

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016

RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00497

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 948/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

PARTES: PCRJ/SMC/ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE/DELOITTE TOUCHE TOH-MATSU CONSULTORES LTDA

OBJETO: PROJETO "CASA PRETA DA MARÉ - 2023" - WOC316/02/2022

VALOR: R\$ 100.000,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/00895
Instrumento Contratual nº: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2020
Data da Assinatura: 30/06/2023
Partes: PCRJ/SMC e a CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Serviços de apoio operacional às atividades da SMC/RJ
Prazo: 01/07/2023 a 08/09/2024
Valor: R\$ 10.014.050,01
Programa de Trabalho: 30.02.13.392.0154.2263
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 2023/000301
Fundamento: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/000.095/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 88/2023 referente ao Contrato SMI nº 132/2022.
Data da assinatura: 27/06/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.
Valor do Termo: R\$ 5.048.925,50
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
IMPRESA DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: IC-PRO-2023/00071
Termo de Contrato nº: 006/2023
Data da Assinatura: 06/06/2023
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Electron Dalmar Ltda.;
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do gerador e subestação;
Prazo: 06/06/2023 a 05/06/2024;
Valor Total: R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais);
Programa de Trabalho: 1155.22.662.0322.4565;
Código de Despesa: 3.3.90.39.74;
Fundamento: Inc. II do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/003.502/2022
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 015/2023 Livro II-3-C - Fls: 244 a 250
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CURSOS TÉCNICOS VENCER.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do curso Técnico em Análises Clínicas, Técnico Em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Radiologia do CURSOS TÉCNICOS VENCER.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIO SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: PROCESSO 09/200.485/2019 - RSU-PRO-2023/02651
Termo Aditivo nº 140/2023 ao Contrato nº 483/2020
Data da Assinatura: 30/06/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e EDIR DE S. PORTO JUNIOR GASTRO
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia e colonoscopia para atender o Hospital Municipal Rocha Faria- HMRF
Prazo: 01/07/2023 à 31/06/2024
Valor total: R\$ 1.227.755,28 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.70
Nota de Empenho nº: 2023/002730
Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/901.725/2021
Contrato nº: 103/2023
Data da Assinatura: 03/07/2023
Partes: PCRJ/SMS e a EMPRESA BRJ RENT A CAR
Objeto: Locação de veículos com serviço de condução e com combustível a serem utilizados nas atividades dos Hospitais integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 03/07/2023 a 02/07/2026
Valor: R\$ 8.369.100,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho: 2023/001055
Fundamento: LEI 14.133 ARTIGO 28 INCISO I

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2022/00315
Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº: 58/2023
Data da assinatura: 27/06/2023
Partes: Cyrela Palermo Empreendimentos Imobiliários Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: FPJ-PRO-2022/00315
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CIA. CAPITAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ 33.175.092/0001-08, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo nº 14/200.386/2008, a renovação de sua Licença Municipal de Operação para torrefação e moagem de café na Avenida Itaóca, 1925 - Inhaúma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00621
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 187/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA EPP/MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA
OBJETO: PROJETO “FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2023” - WEC584/02/2022
VALOR: R\$ 19.819,86
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00621
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 188/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA EPP/MED-RIO CHECK-UP MEDICINA PREVENTIVA LTDA
OBJETO: PROJETO “FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2023” - WEC584/02/2022
VALOR: R\$ 64.756,71
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00621
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 189/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/BONFILM PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA EPP/BM&A PROPRIE-DADE INTELECTUAL LTDA
OBJETO: PROJETO “FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2023” - WEC584/02/2022
VALOR: R\$ 27.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: 14/300246/2022
Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº: 57/2023
Data da assinatura: 13/06/2023
Partes: Windsor Administração de Hoteis e Serviços Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: 14/300246/2022
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/005.581/2013
Instrumento: 23º Termo Aditivo nº 91/2023 ao Contrato Nº 049/2014.
Data da assinatura: 30/06/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA ZADAR LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Prorrogação de etapa de conclusão.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “c” e art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e no art. 480, parágrafo único do RGCAF.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 03/07/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.685/2023
Contrato: 028/2023
Data de Assinatura: 20/06/2023
Partes: COMLURB e ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assistência odontológica para os empregados da COMLURB
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura ou da data do memorando de início, caso houver
Valor: R\$ 1.871.553,60 (hum milhão, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.59
Nota de Empenho: 2023/001236
Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.167/2023
Contrato MOBI RIO nº 124/2023
Data da assinatura: 26/05/2023

